UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.776 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 13 de Julho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

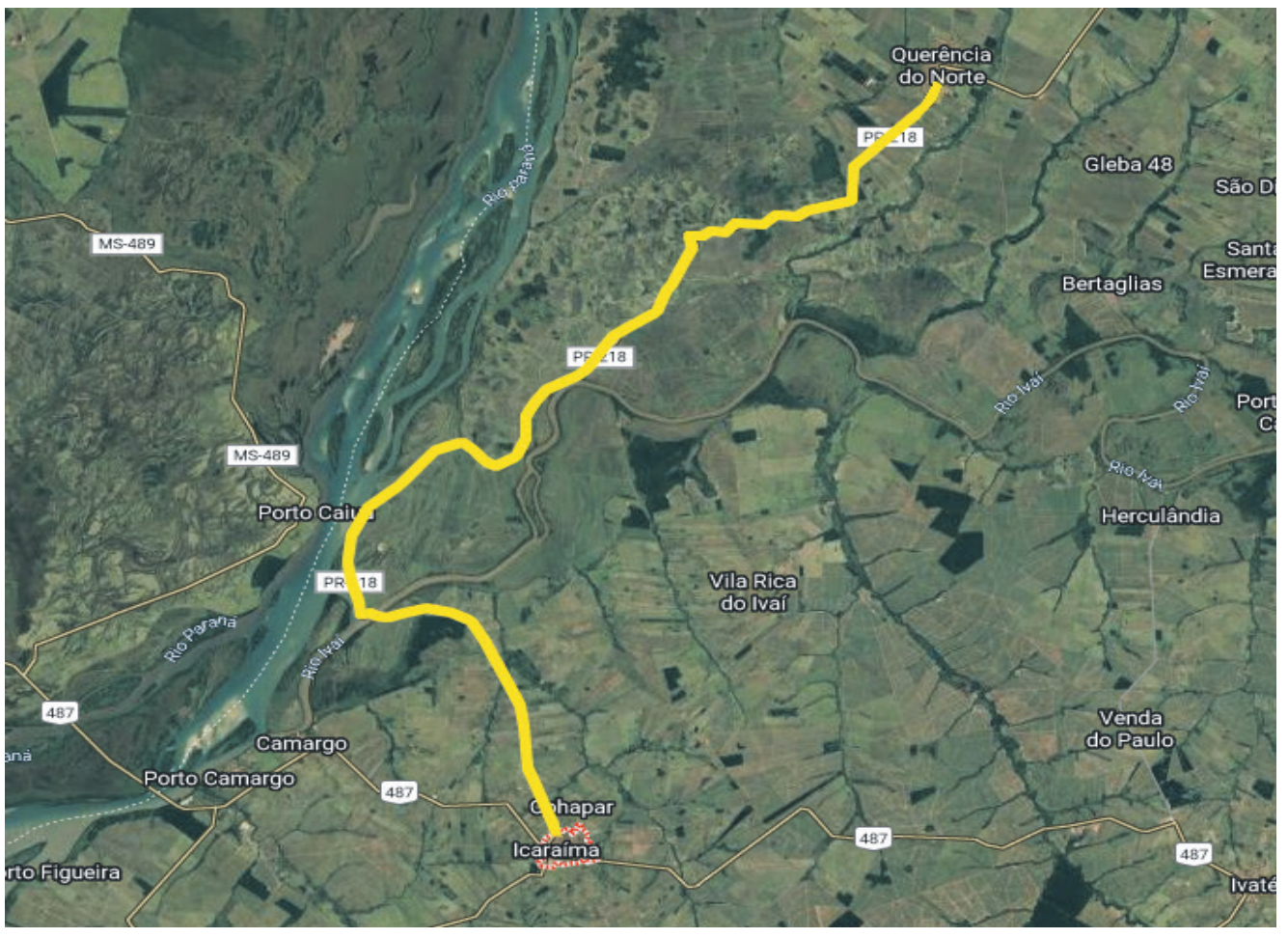

Veja no mapa acima o traçado da rodovia que sai de Icaraíma, passa pelo Porto Novo e vai até Querência do Norte

REIVINDICAÇÃO

Asfalto entre Querência do Norte e Icaraíma é tema de audiência pública na ALEP

Lideranças de Icaraíma e Querência do Norte estiveram em audiência pública na terça-feira passada na Assembleia Legislativa. Elas foram pedir apoio dos deputados para garantir recursos no orçamento do Estado para a pavimentação asfáltica de 54 km na rodovia PR-218 que liga as duas cidades passando pelo Porto Novo, no rio Ivai, onde uma ponte deve ser construída. R$ 50 milhões já estariam garantidos para iniciar a obra. Página A5

MEC decide encerrar as escolas cívico-militares. No PR, parte vai continuar

O governo Lula vai encerrar o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), uma das prioridades da pasta na gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro. A decisão, tomada em conjunto pelos ministérios da Educação (MEC) e da Defesa, deve ser implementada até o fim do ano letivo. No Paraná, a maioria das escolas será mantida pelo Estado e essas vão continuar ativas. **Página A2**

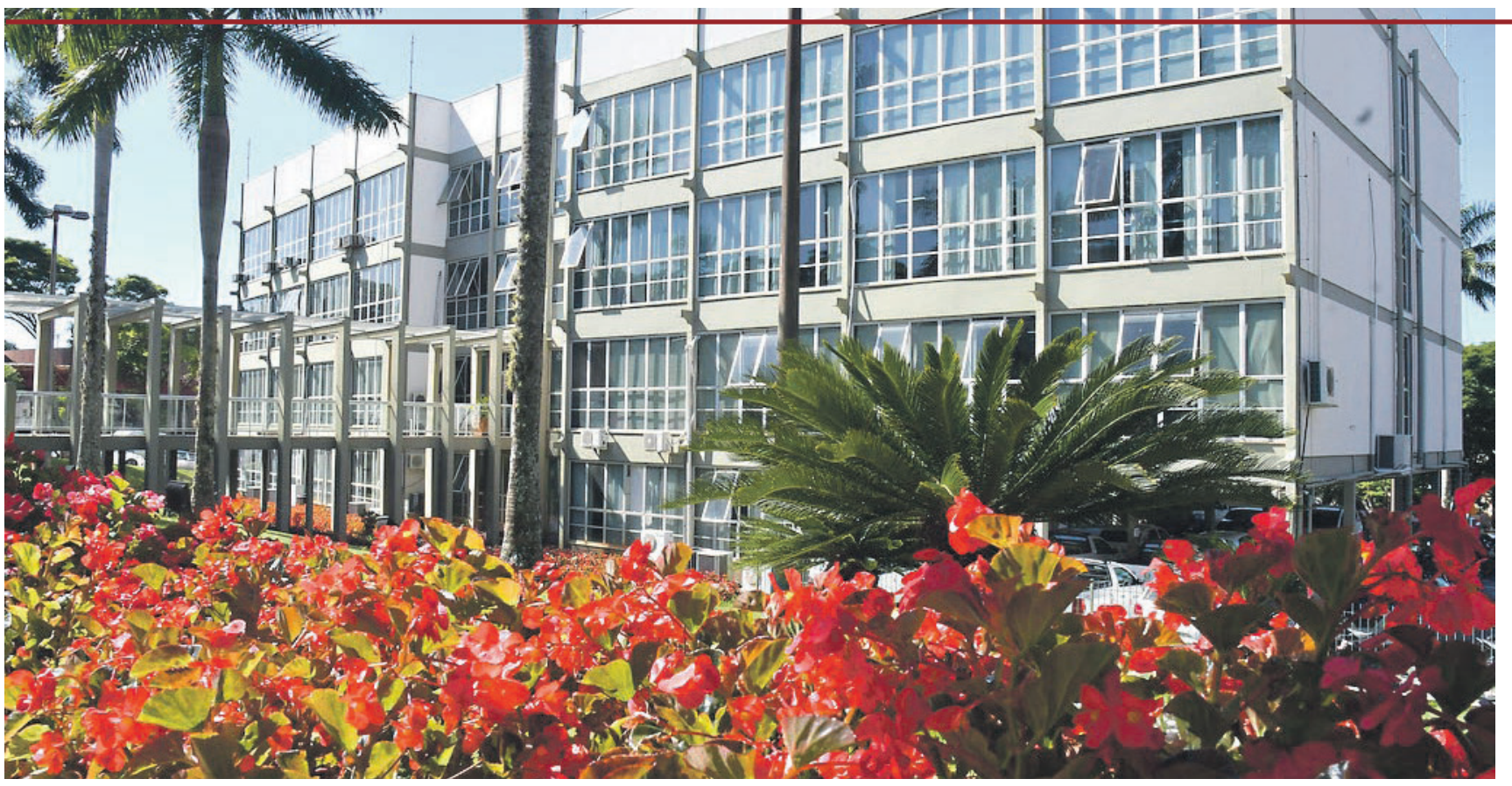

MUDANÇA

Pozzobom anuncia expediente em novo horário na Prefeitura de Umuarama

A Prefeitura de Umuarama terá mudanças no horário de atendimento ao público a partir do dia 24 de julho. As alterações foram definidas pelo decreto 199/2023, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta e indireta do município, publicado nesta quarta-feira. Com a mudança, a Prefeitura terá intervalo para almoço no Paço Municipal. Prefeitura vai abrir 8h e fechar 17h30 com uma hora e meia de intervalo para almoço.

Página A3

FRANCISCO ALVES

Prefeita Milena Rosa sanciona lei que garante apoio às famílias de autistas

A prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa, sancionou há poucos dias a Lei Municipal nº 1.194/2023 de autoria do Executivo e aprovada pela Câmara Municipal. A Lei autoriza a redução da jornada de trabalho para os servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo que tenham dependente portador do transtorno do espectro autista em nível severo ou com doença grave que justifique o acompanhamento ininterrupto. Ela disse que as famílias precisam de mais tempos para cuidados das crianças portadoras do autismo. Página A5

REGIÃO

Assalto termina com morte após confronto de vítima com assaltantes

Página A6

EM UMUARAMA

Igreja Assembleia de Deus promove Escola Bíblica no fim de semana

Página A4

Coluna Ilustradas

Câmara instaura comissão especial da PEC da Anistia que livrapartidos de multas e punições

Brasília (AE) - A Câmara dos Deputados instala nesta quarta-feira, 12, uma comissão especial para tratar da PEC da Anistia, o projeto que isenta legendas e políticos que cometeram crimes eleitorais de 2015 a 2022. Este é último passo antes da PEC ir à votação no plenário da Câmara. São necessários 308 votos para a aprovação. O texto une apoiadores do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e bolsonaristas. Se aprovada, a PEC precisa passar pelo Senado.

Punições passíveis de multa, como propaganda irregular ou abusiva em campanhas, assim como o descumprimento da cota de gênero e raça nos pleitos serão anulados caso a proposta seja sancionada e incorporada à Constituição.

O último indulto adiou a vigência da cota para mulheres e negros de 2020 para 2022. Parlamentares tiveram, anteriormente, dois anos para se adaptar.

A PEC permite ainda que empresas paguem dívidas dos partidos contraídas até agosto de 2015, ano em que o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou inconstitucional a doação de pessoas jurídicas.

Na sessão, parlamentares elegerão o presidente da comissão, que, por sua vez, definirá o relator.

Somados os valores de restituição ao erário por irregularidades na conta partidária entre 2015 e 2017, o PT, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, terá que devolver pouco mais de R$ 23 milhões.

Bolsonaro admite reunião com Du Val mas nega plano de golpe

Após cerca de duas horas de depoimento, o ex-presidente Jair Bolsonaro deixou a sede da Polícia Federal (PF), em Brasília. Ele foi ouvido no inquérito que investiga uma tentativa de golpe de Estado que teria sido articulada pelo senador Marcos do Val (Podemos-ES). O inquérito foi aberto em fevereiro pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

Em conversa com a imprensa na saída, Bolsonaro negou ter qualquer vínculo com Marcos do Val, apesar de admitir ter participado de uma reunião com o senador e o então deputado federal Daniel Silveira no início de dezembro. É o conteúdo dessa reunião que está sendo investigado pela polícia. As suspeitas são de que os três discutiram uma possível tentativa dar um golpe de Estado, invalidando as eleições ocorridas pouco mais de um mês antes.

"Nada aconteceu no dia 8 de dezembro. Até porque não tinha nenhum vínculo com o senhor Marcos do Val. Que eu me lembre, nunca tive uma reunião com ele, nunca o recebi em audiência, a não ser, talvez, fotografia, que é muito comum acontecer entre nós. Então, nada foi tratado, não tinha nenhum plano", disse o ex-presidente.

Gripe aviária: Agricultura confirma mais um caso em ave silvestre; total sobe para 63

O Ministério da Agricultura informou, em atualização na plataforma oficial às 13h, que um novo foco de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP, vírus H5N1) em ave silvestre foi detectado no Brasil. No total, há 62 casos da doença em aves silvestres no País e um foco em produção de subsistência, de criação doméstica. De acordo com o ministério, há outras cinco investigações em andamento, com coleta de amostra e sem resultado laboratorial conclusivo.

Das investigações em andamento, uma é em uma galinha de produção de subsistência em Rio Preto da Eva (AM).

As notificações em aves silvestres e ou de subsistência não comprometem o status do Brasil como país livre de IAAP e não trazem restrições ao comércio internacional de produtos avícolas brasileiros, conforme prevê a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

Barroso diz que é preciso discutir conveniência de criar pisos salariais nacionais

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso defendeu nesta quarta-feira, 12, que a criação de pisos salariais nacionais "é extremamente discutível".

De acordo com o ministro, é necessário discutir a conveniência de obrigar municípios pobres a pagar o mesmo piso que municípios ricos. "Tem alguma coisa errada aí, porque capacidade contributiva e custo de vida são diferentes. A União não pode criar piso para Estados e municípios pagarem" afirmou.

Ele lembrou a decisão recente do Supremo, da qual foi relator, que permitiu o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem, mas exigiu negociação sindical para evitar demissões

"No setor privado tem que ter negociação coletiva prévia", disse Barroso, que em seguida foi aplaudido no evento realizado pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), uma entidade patronal, em Brasília. Lembrando precedentes do Supremo, o ministro disse que "é um processo de maturidade" o negociado substituir o legislado.

CÍVICO-MILITARES

Como ficam as escolas do PR após decisão do MEC de encerrar programa

O governo federal irá encerrar o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim). Esta semana, o Ministério da Educação (MEC) enviou um ofício aos secretários de Educação informando que o programa será finalizado e que deverá ser feita uma transição cuidadosa das atividades para não comprometer o cotidiano das escolas.

Doze escolas do Paraná serão afetadas pela decisão. A Secretaria de Estado de Educação do Paraná informou que irá trabalhar para migrar as escolas do modelo federal para o estadual, porém os detalhes dessa transição ainda estão em análise.

O Pecim era a principal bandeira do governo de Jair Bolsonaro para a educação. O programa era executado em parceria entre o MEC e o Ministério da Defesa. Por meio dele, militares atuam na gestão escolar e na gestão educacional. O programa conta com a participação de militares da reserva das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares.

O programa foi alvo de elogios e de críticas, além de denúncias de abusos de militares nas escolas. Desde que assumiu o governo, a equipe do presidente Luiz Inácio Lula da Silva estuda como finalizar o Pecim sem prejudicar as unidades que aderiram ao programa.

No ofício, o MEC informa que será iniciado um processo de "desmobilização do pessoal das Forças Armadas envolvidas na implementação e lotado nas unidades educacionais vinculadas ao programa, bem como a adoção gradual de medidas que possibilitem o encerramento do ano letivo dentro da normalidade necessária aos trabalhos e atividades educacionais."

A pasta também solicita aos coordenadores regionais do Programa e Pontos Focais das Secretarias que assegurem "uma transição cuidadosa das atividades que não comprometa o cotidiano das escolas e as conquistas de organização que foram mobilizadas pelo Programa", acrescenta o texto.

Com o encerramento do programa, de acordo com o MEC, cada sistema de ensino deverá definir estratégias específicas para reintegrar as unidades educacionais às redes regulares. A pasta diz ainda, no ofício, que está em tramitação uma regulamentação específica que vai nortear a efetivação das medidas.

Segundo o MEC, 216 escolas aderiram ao modelo nas cinco regiões do país.

O Distrito Federal é uma das unidades federativas que aderiram ao programa. Em nota, a Secretaria de Educação do DF confirmou o recebimento do ofício do MEC e disse que adotará as medidas necessárias para viabilizar a decisão do governo federal. A secretaria ressalta que será encerrado no DF apenas o programa federal e que dará continuidade à iniciativa semelhante em âmbito distrital.

"Importante frisar que o Programa que está sendo encerrado é o de iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, ou seja, distinto do 'Projeto Escolas de Gestão Compartilhada' que é executado em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal".

Atualmente, o Projeto Escolas de Gestão Compartilhada no sistema público de ensino do DF está em execução em 13 unidades escolares da rede. Outras quatro escolas funcionam em parceria com o programa do MEC.

O Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) confirmou que outros estados receberam o ofício, mas ainda não se manifestou sobre o assunto.

PARANÁ

No momento, o governo não divulgou quantos alunos serão afetados pela mudança. As escolas que fazem parte do Pecim no Paraná estão em Colombo, Lapa, Apucarana, Cascavel, Curitiba , Foz do Iguaçu, Guarapuava, Londrina, Rolândia e Ponta Grossa.

Segundo a Secretaria de Estado da Educação, o encerramento do Pecim não afeta os 194 colégios com modelo de ensino militar que são mantidos pelo Governo do Paraná no âmbito do programa estadual chamado Colégios Cívico-Militares.

A principal diferença entre os dois modelos está na gestão. Nas escolas cívico-militares do programa federal, a secretaria é responsável pelos professores, currículo e trabalho didático-pedagógico, com o apoio de militares da reserva do Exército Brasileiro, Polícia Militar (PM-PR) e Corpo de Bombeiros.

Já nos Colégios Cívico-Militares do programa estadual, a gestão do corpo docente e dos servidores é realizada pela Secretaria de Estado da Educação, com a participação de militares inativos como monitores.

Insegurança alimentar atinge 70 milhões de brasileiros

A subalimentação crônica, nível mais extremo provocado pela insegurança alimentar, atingia 4,7% da população do Brasil entre 2020 e 2022. Isso significa que, em números absolutos, 10,1 milhões de pessoas sofrem com a fome no país. Os dados estão no relatório global Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo, divulgado nesta quarta-feira (12) por cinco agências especializadas das Nações Unidas (ONU).

Um em cada dez brasileiros (9,9%) passava por situação de insegurança alimentar severa entre 2020 e 2022, mostra o estudo. Além disso, quase um terço (32,8%) da população do país está incluído nas categorias de insegurança alimentar severa ou moderada, o que equivale a 70,3 milhões de brasileiros. A situação mostra um agravamento no acesso à segurança alimentar no país. Os dados anteriores, de 2014 a 2016, indicavam percentual de 18,3%.

O estudo classifica a insegurança alimentar severa como um nível de gravidade em que, em algum momento do ano, as pessoas ficam sem comida e passam fome, o que chega a acontecer, em casos mais extremos, por um dia inteiro ou mais. Já a fome propriamente dita é uma situação duradoura, que causa sensação desconfortável ou dolorosa pela energia insuficiente da alimentação.

Por fim, a insegurança alimentar moderada é aquela em que as pessoas enfrentam incertezas sobre sua capacidade de obter alimentos e são forçadas a reduzir, em alguns momentos do ano, a qualidade e a quantidade de alimentos que consomem, devido à falta de dinheiro ou outros recursos.

Os dados nacionais fazem parte de um estudo global da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Programa Mundial de Alimentos (WFP).

Zeca Dirceu articula encontro da Uopeccan com Ministério da Saúde

Nesta terça-feira, 11, a diretoria do Uopeccan de Cascavel e Umuarama, participaram de audiência em Brasília e o com o secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, Helvécio Miranda Magalhães Júnior. O encontro foi articulado pelo deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR).

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, também se encontrou com a diretoria do hospital e acolheu as demandas apresentadas no encontro. O hospital é referência no tratamento de Câncer nas regiões de Cascavel e Umuarama.

Deputado amigo da Uopeccan

No último ano, Zeca Dirceu recebeu a placa de "deputado amigo da Uopeccan" pelo trabalho em defesa do hospital do câncer. "É uma honra fazer parte dessa história de sucesso que é a Uopeccan. Fico feliz em poder ajudar e colaborar com a saúde pública da região de Umuarama e Cascavel e no tratamento das pessoas que precisam", afirmou.

O deputado lembra que a última emenda resultou na destinação de R$ 1 milhão para as obras da Central de Transplantes, o que permitiu a ampliação do número de atendimentos do hospital, em quatro modalidades: fígado, pâncreas, rim e medula óssea.

Além disso, Zeca Dirceu reafirmou seu comprometimento com Umuarama, cidade onde nasceu e região onde ele vive até hoje. "Além de conhecer o trabalho deste hospital tão importante, sempre me comprometo com a saúde pública, é a área que mais destino recursos federais", afirmou o deputado líder do PT na Câmara.

Diretor da Uopeccan em Umuarama, Vanderlei Rosa, participou do encontro

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Decreto muda horários da Prefeitura; não haverá atendimento no horário do almoço

A Prefeitura de Umuarama terá mudanças no horário de atendimento ao público a partir do dia 24 de julho. As alterações foram definidas pelo decreto 199/2023, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta e indireta do município, publicado nesta quarta-feira, 12, no diário oficial.

Desta forma, a partir de 24 de julho o expediente de trabalho e de atendimento ao público na Prefeitura e nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município passa a ser das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Entre as 12h e as 13h30 não haverá mais atendimento ao público no Paço Municipal.

Alguns setores terão horários diferenciados, também estabelecidos pelo decreto. Na Secretaria Municipal de Educação, as escolas municipais e o transporte de alunos funcionarão em horário normal, ressalvadas escalas e eventuais jornadas necessárias ao cumprimento da legislação.

Na área de saúde, o Pronto Atendimento Municipal mantém o atendimento 24 horas por dia e as unidades básicas de saúde (UBS) atenderão das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h. O Conselho Tutelar funcionará das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, mantendo plantão fora desses horários.

As secretarias de Serviços Públicos e de Serviços Rodoviários funcionarão das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. A coleta de lixo orgânico terá dois turnos (das 7h às 13h e das 14h às 20h) e a limpeza pública será das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mesmo horário da limpeza de praças e demais logradouros públicos. A limpeza interna da Rodoviária também terá dois turnos (das 7h às 13h e das 13h às 19h).

No Procon o horário em dias úteis será das 8h às 17h e o atendimento ao público externo ocorrerá de forma ininterrupta, das 9h às 16h. A Secretaria de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) funcionará das 8h às 17h, em dias úteis, e o público externo será atendido de forma ininterrupta, das 9h às 16h.

A Secretaria Municipal de Habitação funcionará das 8h às 17h30 e o atendimento ao público externo será de forma ininterrupta, das 9h às 16h. No caso do Procon, Sestram e Habitação, haverá intervalo para o almoço dos servidores em regime de escala, sem interrupção no atendimento ao público.

O decreto, assinado pelo prefeito Celso Pozzobom e pelo secretário municipal da Administração, Sidnei Vedovoto, estabelece que a execução de jornadas diferenciadas, quando necessário, serão estabelecidas por ato próprio do secretário responsável e com a anuência do chefe do Executivo. A norma considera a lei complementar 188/2007, que versa sobre plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e vencimentos do funcionalismo e que estabelece a carga horária máxima dos servidores municipais.

Integrantes do Projeto Vida Ativa visitam o prefeito para falar sobre as atividades

Integrantes do projeto Vida Ativa Melhor Idade com o prefeito Pozzobom

Umuarama - O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, recebeu, na manhã desta quarta-feira (12), um grupo de mulheres que fazem parte do 'Projeto Vida Ativa Melhor Idade', desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) e que movimenta cerca de 800 pessoas com idade acima dos 60 anos.

Elas apresentaram a preocupação de um possível fim das atividades com a saída do professor Jeferson Ferreira, o Jefinho do Esporte, porém, Pozzobom garantiu que não há motivo para que os participantes fiquem aflitos ou apreensivos, pois o Projeto vai continuar, sem interrupções.

Ele agradeceu a visita das senhoras e destacou que tem muita gratidão e respeito por Jefinho, que trabalhou com Pozzobom por mais de cinco anos, sinalizando que mudanças nas estruturas funcionais são normais. "Jefinho é professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino e neste momento não responde como secretário da Smel, porém seus projetos que promovem a saúde e qualidade de vida dos cidadãos serão sempre incentivados pela administração municipal", afirmou.

As atividades do Projeto Vida Ativa Melhor Idade acontecem duas vezes por semana, contemplam alongamento, exercícios aeróbicos, caminhadas e dinâmicas de grupos, entre outras, com o objetivo de movimentar o corpo, descontrair a mente e fortalecer os vínculos entre os participantes.

Prazo para pagamento das inscrições do Vestibular de Inverno da UEM é prorrogado

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) informou nesta quarta-feira (12) que o prazo para pagamento das inscrições para o Concurso Vestibular de Inverno 2023 foi prorrogado até sexta-feira, dia 14 de julho. Os candidatos que ainda não efetuaram o pagamento deverão gerar nova guia de recolhimento ou código PIX com a nova data de vencimento por meio do Menu do Candidato, em www.vestibular.uem.br.

A Comissão do Vestibular Unificado (CVU) da UEM publicará a lista de homologação dos inscritos no dia 18 de julho e, a partir do dia 27, os candidatos poderão verificar os locais de provas.

Este é o 1º vestibular de inverno pós-pandemia, já que o último concurso foi realizado no ano de 2019. Entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), a UEM será a única a fazer o concurso nesta época do ano e com algumas mudanças implementadas no sistema de ingresso, entre elas a pontuação da redação, a exemplo do Processo de Avaliação Seriada (PAS/UEM), que passará a valer 120, seguindo critérios estabelecidos pelo CEP/UEM.

Para este concurso, são ofertadas 1.170 vagas em mais de 70 cursos de graduação nos seis câmpus da instituição (Maringá, Cianorte, Cidade Gaúcha, Ivaiporã, Goioerê e Umuarama).

Serviço:
Concurso Vestibular de Inverno 2023
Taxa de inscrição: R$ 177,00
Prazo para o pagamento da taxa: 14 de julho
Homologação das inscrições:18 de julho
Realização do vestibular: 27 de agosto

Agenda de Licitações traz 12 oportunidades de negócios para empresas de todos os portes

Umuarama - A Prefeitura é considerada a maior empresa de Umuarama e necessita de comprar e contratar serviços dos mais diversos. E para realizar essas operações, deve realizar processos licitatórios. Em Umuarama, a Diretoria de Licitações e Contratos lança, todos os meses, uma agenda contendo as oportunidades de negócios do período. Até o próximo dia 1° de agosto, por exemplo, 12 eventos.

Segundo o diretor Carlos Simões Garrido Junior, podem participar empresas de todos os portes, inclusive os MEIs (Microempreendedores Individuais), que têm até algumas vantagens – conforme determina a legislação brasileira. Ele relata que a agenda mais atualizada, divulgada na tarde desta quarta-feira (12), tem 10 pregões e mais dois Pregões no Sistema Registro de Preços (SRP). "Após a Lei 14.133/2021 o município vem ampliando a utilização dessa modalidade, que registra os preços de fornecedores para compras futuras do Poder Público", define.

Ele explica que o pregão para registro de preço permite que, em vez de a administração municipal escolher um só licitante (vendedor ou prestador de serviço) e ter que fazer um contrato fixo, nessa modalidade ela escolhe um preço vantajoso e o registra em um documento chamado Ata de Registro de Preços. "Esse procedimento licitatório é uma maneira de seguir o princípio da economicidade, ajudando a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas", indica.

No dia 19, quarta-feira da próxima semana, um PRP será realizado às 9h para encontrar uma empresa para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Já no dia 25, uma terça-feira, o processo é para contratação de empresa que forneça medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, do P.A. (Pronto Atendimento) e das unidades básicas de saúde (UBSs).

O diretor relata que no início de julho foram realizadas, com sucesso, três PRP. "O primeiro foi dia 5, onde conseguimos uma Ata com preços de peças, serviços de autoelétrica, softwares e horas de mão de obra de profissionais para montagem de equipamentos. No dia 10 o PRP foi para ter uma lista de preços de emulsão asfáltica RR-2C para ser utilizada na recuperação da malha asfáltica do município. E finalmente na última segunda-feira (11) fizemos para ter lista de peças e mão de obra para consertos de radiadores, tapeçarias e retíficas de motores, entre outros", detalha.

SOBRE OS PREGÕES

Nesta quinta-feira (13), será realizado um pregão a partir das 9h para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas de todas as 45 unidades da Rede Municipal de Ensino (escolas e CMEIs), além de outros órgão ligados à Secretaria Municipal de Educação. "Na sexta-feira (14) o pregão será para comprar pá carregadeira, caminhão, plataforma para 15 toneladas, terraceadora, colhedora de forragem e subsolador, tudo para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura", informa. Por fim, Simões acrescenta que a agenda completa com todos os processos licitatórios está no site da Prefeitura (em http://umuarama.pr.gov.br), onde os empresários e demais interessados podem ter acesso a todos os editais, chamamentos e documentos referentes ao sistema de compras públicas. "Estamos também, com equipe capacitada, à disposição de quem preferir buscar informações e instruções diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, que pertence à Secretaria de Administração e fica no Paço Municipal", relata.

Divulgada lista de aprovados da prova objetiva do concurso para professores do Paraná

O Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação divulgou nesta quarta-feira (12) a lista de candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público para professores da rede estadual de ensino. O resultado está no site do instituto, assim como o gabarito oficial das provas. A Secretaria da Administração e da Previdência, responsável pela organização do concurso, informa que os candidatos terão até as 17 horas do dia 14 de julho para apresentar recurso em caso de eventual questionamento.

Após a análise dos recursos, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na primeira fase. Os aprovados nesta etapa ainda passarão por prova prática com avaliação de uma banca examinadora, além da prova de títulos e avaliação médica. Todas as informações sobre o andamento do certame serão publicadas no portal oficial do concurso.

O concurso público oferta inicialmente 1.256 vagas para professores, sendo 1.109 para docência da Matriz Curricular e 147 vagas para professor-pedagogo, distribuídas nos 32 Núcleos Regionais de Educação.

O candidato pode tirar dúvidas referentes ao concurso público junto ao IBFC pelo e-mail concurso@ibfc.org.br, telefone (11) 4788–1430 das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

EM UMUARAMA

Igreja Assembleia de Deus realiza a 11ª Escola Bíblica de Obreiros (EBO)

Umuarama - A 11ª Escola Bíblica de Obreiros e Membros (EBO) da Igreja Assembleia de Deus de Umuarama será realizada de amanhã até domingo no centro de eventos do Harmonia Clube de Campo, em Umuarama. Esse evento anual tem como objetivo capacitar e fortalecer líderes e membros da Igreja Assembleia de Deus.

Com o tema "Voltando aos Princípios", a EBO deste ano pretende relembrar e reafirmar os fundamentos essenciais da fé cristã e o chamado para viver uma vida em conformidade com os princípios bíblicos. Com essa temática, os participantes terão a oportunidade de refletir sobre o alicerce da sua fé e a importância de viver de acordo com os ensinamentos sagrados.

Pastor Roberto José dos Santos, pastor Perci Fontoura e pastor Roberto José dos Santos

PRELETORES

O evento contará com a participação de preletores renomados, que trarão ensinamentos inspiradores e edificantes.

Um dos preletores convidados é o pastor Clemerson da Silva, reconhecido como pastor presidente do campo eclesiástico de Campo Largo, no estado do Paraná. Além disso, ele exerce funções importantes como diretor do Conselho de Transferência da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná (CIEADEP) e membro do Conselho de Ética e Disciplina da Convenção Geral das Assembleias de Deus (CGADB).

Outro convidado destacado é o pastor Roberto José dos Santos, pastor presidente da Igreja de Abreu e Lima, localizada no estado de Pernambuco (IEADALPE). Além de sua liderança na igreja, o pastor Roberto José dos Santos é o presidente da Convenção Estadual de Ministros da Assembleia de Deus com sede em Abreu e Lima (COMADALPE) e ocupa a posição de 2º secretário na Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB).

Com a presença desses preletores experientes e dedicados, a organização desta que os participantes da 11ª EBO terão a oportunidade de receber ensinamentos sólidos, embasados na Palavra de Deus, e serão equipados para enfrentar os desafios ministeriais e fortalecer sua fé.

O evento é aberto a obreiros, líderes, membros e interessados em aprofundar seu conhecimento bíblico e aprimorar suas habilidades de liderança.

INSCRIÇÕES

Para participar, as inscrições podem ser realizadas por meio das igrejas locais ou diretamente no local do evento. É recomendado que os interessados façam suas inscrições antecipadamente, uma vez que as vagas são limitadas e costumam se esgotar rapidamente. Para obter mais informações e realizar inscrições, basta entrar em contato pelo telefone (44) 3622-1213.

PASTOR RESPONSÁVEL

A Igreja Assembleia de Deus de Umuarama tem como responsável o pastor Perci Fontoura, que além de cuidar do campo eclesiástico de Umuarama, é pastor presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Paraná (CIADEP), vice-presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), presidente da União dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus dos Estados do Sul (UMADESUL) e responsável por dezenas de Igrejas de língua portuguesa nos Estados Unidos (USA) e em toda a Europa e Japão.

Prefeitura de Umuarama revitaliza o asfalto em trechos das ruas Florianópolis e Santo Antônio

Umuarama - Uma equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos da Prefeitura está revitalizando o pavimento asfáltico em um trecho da rua Florianópolis, na zona 5 (imediações da Praça Anchieta), por determinação do prefeito Celso Pozzobom. O trabalho iniciou na terça-feira, 11, e a previsão era de conclusão ao final da tarde desta quarta, 12.

O secretário municipal de Obras, Renato Caobianco dos Santos, explicou que o prefeito quer manter uma ação constante de recuperação da malha urbana, realizando sempre que possível serviços de recapeamento e reperfilamento asfáltico.

"Embora esse seja um trabalho contínuo da secretaria, a extensão das ruas e avenidas de Umuarama é muito significativa. O prefeito determinou que as frentes de trabalho sejam intensificadas para que possamos melhorar as condições de tráfego de forma mais rápida, atingindo um volume maior de vias públicas", explicou Renato.

Por isso, as equipes estão empenhadas no recape e nas operações tapa-buraco. Na rua Florianópolis o recapeamento vai da rua São Luiz até a avenida Apucarana, com cerca de 350 metros de extensão, totalizando 2,5 mil m² de pavimento renovado. "Também faremos uma quadra da rua Santo Antônio, com extensão de 100 metros", acrescentou o chefe da divisão de pavimentação e drenagem urbana, Reginaldo Aparecido Lopes.

Ainda por determinação do prefeito, nos próximos dias a Prefeitura ampliará as equipes de tapa-buraco para agilizar o serviço, retomar a pavimentação da estrada Jurupoca – trabalho conjunto entre as secretarias de Obras e de Serviços Rodoviários – e aplicar uma camada de fresado asfáltico sobre o leito da estrada Cedro, entre a rodovia PR-323 e a Capela São Sebastião, que foi totalmente cascalhada na primeira gestão de Celso Pozzobom.

Operários trabalham n a recuperação do asfalto

O serviço na estrada inclui uma readequação do cascalho, correção de imperfeições, compactação do rolo, pintura de ligação e colocação do fresado, com posterior compactação. "Vai ficar praticamente um asfalto, melhorando as condições de segurança e conforto para dezenas de pequenos agricultores – entre os quais alguns feirantes – que circulam diariamente pela estrada Cedro", completou Pozzobom.

Casa do Empreendedor e Sebrae realizam curso gratuito de gestão financeira

Umuarama - A Casa do Empreendedor, um projeto da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio criado na primeira gestão do prefeito Celso Pozzobom para agilizar a abertura de empresas e assessorar o microempreendedor individual, realiza mais um treinamento na área de gestão financeira. O intuito é qualificar o empreendedor para tomar decisões acertadas e maximizar seus resultados.

O curso, iniciado na última segunda-feira, 10, tem duração de quatro dias e termina nesta quinta-feira, totalizando 12h de aprendizado. O secretário da Indústria e Comércio do município, Junior Ceranto, destacou a grande participação do público-alvo. "Tivemos 100% de ocupação das vagas, ofertadas gratuitamente por meio de parceria com o Sebrae. Isso mostra o interesse do empresário em aprender novos conceitos e buscar o crescimento", destacou.

O curso acontece no auditório do Sebrae e o conteúdo objetiva permitir aos participantes – na maioria microempresários – compreender os conceitos básicos de gestão financeira, para que seja possível tomar decisões cada vez mais acertadas e, consequentemente, maximizar os resultados financeiros, explica o coordenador da Casa do Empreendedor, Sérgio Vercezi Filho.

O instrutor é o consultor especialista em finanças e contador Adriano Rodrigues, graduado em Ciências Contábeis e especialista em Auditoria e Perícia Contábil pela Universidade Paranaense (Unipar). Ele atua com consultoria em planejamento financeiro, perícia judicial e extrajudicial, contabilidade gerencial e fiscal.

Nos últimos meses a Casa do Empreendedor realizou outros treinamentos e palestras, em temas como marketing digital e gestão de vendas (workshop), todos com participação gratuita.

NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Audiência debate pavimentação da PR-218 e ponte entre Icaraíma e Querência do Norte

Icaraíma - Lideranças políticas, empresariais e outros moradores de Icaraíma e Querência do Norte participaram de uma audiência pública na terça-feira passada, na Assembleia Legislativa do Paraná, em Curitiba. No evento foi debatido o projeto que visa a pavimentação asfáltica da rodovia PR-218 entre Icaraíma e Querência do Norte, passando pelo Porto Novo no rio Ivaí onde também está prevista a construção de uma ponte. Parte dos recursos para a obra já está incluída no orçamento do Estado para o próximo ano.

De Icaraíma estiveram presentes o prefeito em exercício, Devair Fabris, presidente da Câmara Municipal, Pelé da Ilha, a vereadora Dirlene e os vereadores Leandrinho, Laércio Beleza e Moura, além dos líderes Beto do Assentamento e Wilson Santos, presidente da comissão que reivindica a obra no lado de Icaraíma. Todos eles destacaram a importância da obra para ampliar o desenvolvimento da região.

Deputados

Para o presidente da Comissão de Orçamento do Legislativo, Luís Claudio Romanelli (PSD), a audiência pública demonstra a força da mobilização pela obra.

O primeiro secretário da Assembleia, deputado Alexandre Curi (PSD), lembrou que a audiência pública suprapartidária tem como principal objetivo corrigir uma lacuna histórica. "Com esta obra, vamos beneficiar os municípios de Querência do Norte, Icaraíma e toda a região, facilitando o escoamento da produção e o incentivo ao turismo. Sei da importância do turismo naquela região, sei da importância de investimentos e infraestrutura para o escoamento da safra e sei que é uma região que tem um grande potencial de crescimento e geração de emprego", afirmou. Proponente da audiência, o deputado Professor Lemos (PT) afirmou que as obras vão beneficiar duas microrregiões do Estado.

Prefeito em exercício, Devair Fabris e vereadores de Icaraíma reforçando a reivindicação

Comitiva de Icaraíma participou da audiência em Curitiba

Lideranças das duas cidades marcaram presenças na Assembleia Legislativa

O deputado Evandro Araújo (PSD), responsável pela relatoria do orçamento do Estado na Assembleia Legislativa, destacou a importância das obras estarem contempladas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os deputados Gugu Bueno (PSD), Arilson Chiorato, Luis Corti, Do Carmo (União), Matheus Vermelho (PP), Marcel Micheletto (PL) e Soldado Adriano José (PP) também manifestaram apoio à causa.

Os deputados propuseram a criação de uma Comissão Especial do Poder Legislativo para o acompanhamento dos trâmites da obra. Além disso, os parlamentares vão propor um projeto de lei nomeando o trecho de Rozinei Aparecida Raggioto Oliveira. Conhecida como Dra. Rose, a ex-prefeita de Querência do Norte batalhava pela pavimentação da rodovia. Dra. Rose faleceu em 2021 por complicações causadas pela Covid-19.

Sem asfalto, a estrada fica intransitável em dias chuvosos (Jornal Diário do Noroeste)

Também participaram da audiência pública o prefeito de Marilena, José Aparecido da Silva, o Zé do Peixe, o prefeito de Alto Paraíso, Dércio Jardim Junior, o prefeito de Paraíso do Norte, Carlos Alberto Vizzotto, o prefeito de Mirador, Fabiano Travain, o prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Freonizio Valente, além de representantes de Câmaras de Vereadores e da sociedade civil organizada. O diretor de Operações do Departamento de Estadas de Rodagem do Paraná (DER-PR), Rui Assad, participou do encontro.

A Estrada

O trecho tem o total de 54 quilômetros de estrada não pavimentada. Além de tornar o caminho mais curto, dizem os moradores, a obra irá beneficiar o escoamento da produção agrícola e garantir mais segurança e conforto para os condutores que trafegam pela região.

De acordo com os participantes da audiência pública, a pavimentação completa da PR-218 e a construção da ponte sobre o Rio Ivaí vão beneficiar não somente os municípios de Querência do Norte e Icaraíma, mas também outras cidades. Além da produção de alimentos, outra questão em pauta é a rica biodiversidade da região, como as áreas de proteção ambiental (APA) de ilhas e várzeas do Rio Paraná e o corredor ecológico do Parque Nacional da Ilha Grande.

Atualmente, o deslocamento é feito por estrada de terra e por meio de balsa.

Reivindicação antiga

O município de Querência do Norte é um importante produtor e exportador de arroz irrigado, laticínios e outros produtos agrícolas. Isto justifica a grande circulação de caminhões de carga na região. O prefeito do município, Alex Sandro Fernandes, lembrou que a reivindicação tem mais de 40 anos. "Hoje esta é a obra mais importante não só para o município de Querência, mas para o extremo noroeste, representando desenvolvimento econômico e social", alegou. A visão é semelhante a do vice-prefeito de Icaraíma, Devair Fabris. Para ele, o esforço conjunto de todos vai permitir com que as obras saiam do papel, beneficiando a população de toda a região.

Administração de Francisco Alves aprova a Lei que favorece aos pais de autistas

Francisco Alves é uma cidade que cresce no acolhimento e inclusão dos cuidados do autista. Em 28 de junho de 2023 a Prefeita Milena Rosa sancionou a Lei Municipal nº 1.194/2023 de autoria do Executivo e aprovada pela Câmara Municipal. A Lei autoriza a redução da jornada de trabalho para os servidores públicos municipais do executivo e do legislativo que tenham dependente portador do transtorno do espectro autista em nível severo ou com doença grave que justifique o acompanhamento ininterrupto.

Inclusão e igualdade de oportunidades

A prefeita Milena informa que esses servidores poderão contar com uma carga horária menor. "Essa medida busca proporcionar melhor qualidade de vida e equilíbrio entre o trabalho e os cuidados com seus filhos ou dependentes. Francisco Alves está comprometida em promover a inclusão e a igualdade de oportunidades em nossa cidade", explica a Prefeita.

Prefeita Milena Rosa sanciona Lei do Cuidado do Autista em Francisco Alves

Necessidade especial de atendimento aos autistas

Os pais ou responsáveis de autistas precisam dedicar grande parte dos seus dias para levar seus filhos aos médicos, exames e terapias. Contudo, a carga horária de trabalho acaba por dificultar essa rotina. Uma Lei Federal já concedia este benefício para os pais de autistas servidores públicos federais. Esta realidade de acolhimento agora está presente em Francisco Alves. A redução da carga horária de trabalho vai até 50% para pais ou responsáveis de autistas com nível severo ou doenças graves que sejam enquadradas na lei.

Texto Resumido
Rede Social:

Francisco Alves está avançando na inclusão e cuidado dos autistas! A Lei Municipal nº 1.194/2023 foi sancionada pela Prefeita Milena Rosa em 28 de junho de 2023, permitindo a redução da jornada de trabalho para servidores públicos municipais que têm dependentes com transtorno do espectro autista em nível severo ou com doença grave que exija acompanhamento contínuo. Essa medida visa proporcionar equilíbrio entre trabalho e cuidado familiar. Francisco Alves está comprometida em promover inclusão e igualdade de oportunidades, reconhecendo as necessidades especiais de atendimento aos autistas. Agora, os pais ou responsáveis dessas crianças têm a possibilidade de dedicar mais tempo aos cuidados necessários. Essa é uma conquista importante para a comunidade!

EM GOIOERÊ

Assalto termina em morte após confronto entre comerciante e criminosos

Uma tentativa de assalto a uma mercearia terminou em um homem morto e outro gravemente ferido após troca de tiros com o comerciante. Dois suspeitos de participar do crime foram seguros por populares até a chegada da Polícia Militar e presos em flagrante. A situação foi por volta das 21 horas desta terça-feira (11), em um comércio na rua Tsutomo Kanaka, no Jardim Primavera, em Goioerê.

Segundo a PM, informações repassadas por populares indicam que quatro homens teriam chego na mercearia e dado voz de assalto. O comerciante, de 39 anos, e alguns clientes teriam reagido. Houve troca de tiros entre proprietário e os suspeitos. A vítima foi baleada na perna e socorrida por sua esposa até hospital da cidade.

Dois dos quatro suspeitos ficaram feridos e levados por ambulâncias do Samu em estado grave para o Hospital Santa Casa, em Goioerê. Um deles, um homem de 18 anos, levou um tiro na cabeça, no peito e na perna, não resistiu e morreu na sequência. O outro suspeito, de 21 anos, teve lesões no peito e braço e foi transferido para hospital em Campo Mourão, onde segue com escolta policial.

Os outros dois suspeitos, um adolescente de 17 anos e um homem de 21 anos, foram seguros por populares e entregues à Polícia Militar e levados para a delegacia da Polícia Civil. Os três suspeitos devem ser indiciados por tentativa de latrocínio, segundo a delegada da Polícia Civil em Goioerê, Janaína Mariana Garcia. Três dos suspeitos são moradores de Umuarama e o quarto de Paranavaí.

De acordo com a delegada, os detidos já foram ouvidos, mas o teor do depoimento não será divulgado por enquanto. No local do crime foram apreendidas diversas facas e duas pistolas 9 milímetros, sendo uma dos criminosos. Tudo foi encaminhado para perícia.

Segundo a delegada Janaína Garcia, a arma do comerciante está registrada como de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC). Ainda segundo a policial, a conduta do comerciante será averiguada no decorrer das investigações. Por haver presos, o prazo para a conclusão do inquérito é de 10 dias.

CIANORTE

Idoso é preso ao agredir esposa durante palestra sobre violência doméstica

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante dois homens, de 35 e 64 anos, por violência doméstica, nesta terça-feira (11), em Cianorte, na região Noroeste do Estado.

A primeira prisão foi realizada durante uma palestra ministrada pelo delegado da PCPR Wagner Quintão, sobre violência doméstica.

De acordo com o delegado, o suspeito, de 64, agrediu a companheira, de 50, na parte externa do local, abordado prontamente pela equipe policial e autuado em flagrante.

Já a segunda situação ocorreu após a vítima, de 32, ser esfaqueada pelo ex-convivente, de 35. Ela foi socorrida e compareceu à delegacia da PCPR no município para registrar um boletim de ocorrência contra o homem.

De imediato, os policiais civis iniciaram as diligências e realizaram a prisão em flagrante do indivíduo.

As vítimas solicitaram medidas protetivas, deferidas pelo judiciário. Os indivíduos foram encaminhados à cadeia pública de Cianorte.

"Essas ações demonstram a importância da conscientização de toda sociedade em relação às formas de violência contra a mulher, além de uma ação rápida da Polícia Civil. Também orientamos que as vítimas registrem boletins de ocorrência e solicitem medidas protetivas, instrumento eficaz no combate a esse tipo de violência", afirma Quintão.

DENÚNCIAS

A PCPR ressalta que trabalha constantemente no combate à violência contra a mulher, conduzindo investigações, solicitando medidas protetivas e realizando prisões dos autores. Além disso, solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em investigações contra este tipo de crime. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR, ou 181 do Disque-Denúncia.

Em um ano, Patrulha Rural registra aumento de 300% nas apreensões de armas no Paraná

O primeiro ano da Operação Segurança Rural, desenvolvida pelas equipes da Patrulha Rural Comunitária da Polícia Militar do Paraná, registrou aumentos significativos na apreensão de armas e no cumprimento de mandados de prisão no Estado.

Entre junho de 2022 e junho de 2023, a operação apreendeu 117 armas de fogo, número mais de 300% superior ao período anterior à operação, entre junho de 2021 e 2022, que registrou apreensão de 28 armas de fogo. As apreensões são feitas em ações como patrulhamentos e bloqueios realizados pelos policiais em rodovias e estradas rurais do Estado, o que garante mais segurança aos moradores destas áreas.

Com a operação, também foram cumpridos 185 mandados de prisão, o que representa aumento de mais de 270% em relação aos 49 do intervalo de junho de 2021 a junho de 2022. Além disso, as equipes foram responsáveis pela recuperação de 71 veículos com alerta de furto ou roubo e apreensão de mais de seis toneladas de drogas. A operação resultou, ainda, em 206 flagrantes de crimes e prisão de 318 pessoas.

Durante esse primeiro ano de operação, os militares estaduais também apreenderam 203 litros de bebidas alcoólicas, 25 sacos de veneno agrícola e 27,7 mil pacotes de cigarros, resultantes de descaminhos (crimes de ordem tributária) e contrabandos.

"A Polícia Militar está presente em todas as regiões do Estado, inclusive as áreas de produção agropecuária. A operação continua com a certeza de que os resultados serão cada vez mais positivos para toda a sociedade", afirma o chefe da Coordenadoria de Patrulha Rural Comunitária, capitão Íncare Correa de Jesus.

OPERAÇÃO – Criada em junho de 2022, a Operação Segurança Rural, efetivada por meio das Patrulhas Rurais, intensifica o policiamento ostensivo na área rural de todo o Estado, com ações preventivas e repressivas, abrangendo a maior área possível com patrulhamentos, bloqueios e visitas às propriedades rurais.

Em janeiro de 2023, o programa foi reforçado com a criação da Patrulha Rural 4.0, que ampliou as ações, com mais orientações sobre prevenção ao crime, além de reforço na integração com a comunidade. A Patrulha Rural também foi integrada com o App 190PR, uma tecnologia favorável para as pessoas que moram nas áreas de produção agrícola.

Os policiais também visitam e cadastram as propriedades rurais, e os proprietários e funcionários são orientados com base no conteúdo da Cartilha Segurança Rural, criada com o apoio da Federação da Agricultura do Paraná. Nesta etapa, os policiais passam recomendações observadas na Cartilha a fim de minimizar as possibilidades de ações criminosas – como, por exemplo, conserto de cercas e iluminação, instalação de dispositivos luminosos e sonoros de alerta.

Após o desenvolvimento destas ações, produtores e funcionários rurais concluem a primeira etapa da capacitação preventiva e estão aptos a instalar em suas propriedades a placa de identificação do Programa Patrulha Rural Comunitária, o que consolida a participação, reconhecimento e pertencimento da comunidade ao programa da Polícia Militar do Paraná.

Em um ano da operação, foram cadastradas 9 mil propriedades rurais, cerca de 10 mil pessoas foram orientadas e mais de 4 mil placas de identificação foram instaladas. As equipes da Patrulha Rural Comunitária estão presentes em todos os batalhões e companhias independentes operacionais da PMPR (exceto as da Capital) e desenvolvem ações e operações em todo o território paranaense.

PCPR investiga universitários suspeitos de integrarem grupos nazistas na internet

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) está investigando um grupo de universitários suspeitos de participarem de grupos de disseminação de ódio, conteúdos nazistas e apologias ao nazismo. Seis mandados de busca foram cumpridos nesta segunda-feira (10), em Foz do Iguaçu.

Durante a ação, que faz parte da investigação que apura os crimes, os policiais civis apreenderam celulares. Também foram cumpridos mandados de monitoração eletrônica.

Conforme apurado, as investigações tiveram início após a PCPR ter acesso a postagens realizadas por um dos integrantes do grupo. De acordo com o delegado Rodrigo Souza, responsável pelas investigações, "um dos investigados utilizava um software para mascarar o seu IP (endereço de acesso à internet), com o objetivo de impedir um possível rastreamento de acesso e através desse aplicativo acessava grupos de disseminação de ódio na deepweb", afirma o delegado da PCPR Rodrigo Souza.

Os aparelhos serão encaminhados à Polícia Científica para realização de perícia técnica.

As investigações prosseguem no sentido de identificar conexões entre os investigados e outros grupos na Deep web (uma área da internet onde não há regulamentação e acaba sendo utilizada para proliferação de grupos nazistas/disseminação de ódio).

Juiz manda remover conteúdos homofóbicos do pastor André Valadão

São Paulo (AE) - O juiz José Carlos Machado Júnior, da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, mandou o Google e o Facebook removerem do Youtube e do Instagram conteúdos em que o pastor André Valadão, durante culto, sugeriu a fiéis que 'matem pessoas LGBTs'.

O magistrado entendeu que as declarações de Valadão 'excederam limites da liberdade de expressão e de crença, oferecendo um risco potencial de incitar nos ouvintes e fiéis, sentimentos de preconceito, aversão e agressão para com os cidadãos de orientação sexual diversa daquela defendida por ele'.

'Sentimentos de preconceito, aversão'

O juiz deu prazo de cinco dias para as plataformas excluírem a pregação de Valadão sob pena de multa diária de R$ 1 mil, José Carlos Machado Júnior destacou o 'efeito potencial homofóbico e transfóbico' da fala do pastor.

Segundo o juiz, os vídeos de 'pregação' de Valadão podem 'causar desestabilização social'.

"Qualquer manifestação religiosa que possa incitar violência ou discriminação, contrariando, inclusive, a Convenção Americana de Direitos Humanos, e que se traduza em discurso de ódio em função da orientação sexual do grupo de pessoas LGBTQIA+, deve ser combatida, contestada e reprimida, pelos órgãos e autoridades do Estado visando a manutenção da estabilidade social e constitucional", ressaltou o magistrado.

A decisão atende um pedido do Ministério Público Federal, no bojo de uma ação para que o pastor se retrate das ofensas e pague R$ 5 milhões por danos morais coletivos.

A Procuradoria requisita à Justiça que determine a Valadão arcar com os custos de produção e divulgação de contrapontos aos discursos feitos. No centro da ação está uma pregação de Valadão, em português, na Igreja Lagoinha de Orlando, nos Estados Unidos.

Na ocasião, o pastor afirmou que se Deus pudesse, "matava tudo e começava de novo". E incitou os fiéis: 'Vamos para cima'.

Ao analisar o caso, o juiz federal em Belo Horizonte ressaltou a influência de Valadão sobre 'um número significativo de fiéis e seguidores'. Destacou as visualizações e comentários que sua pregação teve nas redes sociais.

Segundo o magistrado, os números demonstram 'disseminação ampla do vídeo, causando efeitos negativos a um número indeterminado de pessoas'.

"O sistema normativo nacional, incluindo os tratados internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, dentre esses a Convenção Americana de Direitos Humanos, conferem garantia e proteção ao direito da livre orientação sexual, afastando-se qualquer forma de discriminação ou preconceito, ainda que concretizados por manifestações religiosas, independentemente da denominação ou credo", ressaltou.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Confinado

Paulo Vilhena faz parte do time de confinados do reality "No Limite-Amazônia que tem pré-estreia hoje e estreia na próxima terça-feira, na tela da Globo. A notícia surpreendeu alguns fãs do ator porque recentemente ele se casou com a advogada Maria Luiza Silveira que está grávida de oito meses. No entanto, o casal parece bem alinhado quanto ao novo trabalho de Paulo e apostando alto no sucesso dele. Para ilustrar, Paulo e Maria Luiza serão papais de uma menina.

Retomando a carreira

Tudo indica que Meghan Markle, a Duquesa de Sussex pelo casamento com o Príncipe Harry, estaria prestes a retomar a carreira de atriz. Segundo fontes, o nome dela foi lembrado para o elenco o remake do filme "O Guarda-Costas" originalmente protagonizado por Kevin Costner e Whitney Houston, em 1992. Ainda não foi divulgado qual seria a personagem vivida por Meghan. É esperar e confirmar.

Reclusão necessária

Preta Gil anunciou que ficará um tempo afastada das redes sociais e não detalhou muito os motivos de sua decisão. Além de enfrentar tratamento contra câncer de intestino, paralelamente ela viu seu casamento com o personal Rodrigo Godoy desabar; ele traiu Preta na própria casa e com pessoa de total confiança dela. Isso tornou a situação ainda mais difícil para a cantora. Agora Preta escolheu recolher-se durante tempo indeterminado e dedicar-se somente a si mesma. Explicando que está doente emocionalmente, a cantora disse aos fãs que não se preocupem porque ela vai superar a má fase. Força, menina!

A vida de Xuxa contada em detalhes

A tão aguardada série dirigida por Pedro Bial sobre a vida de Xuxa estreia hoje, a partir das 18 horas no Globoplay. A obra, uma das mais aguardadas da plataforma, acontecerá de forma simultânea a uma live comemorativa no Instagram do Globoplay, com a presença de Xuxa, Pedro Bial e convidados. "Xuxa, O Documentário" também estará disponível para os assinantes do Globoplay em Portugal. A publicação dos cinco episódios será às quintas-feiras, sempre no mesmo horário. Maria da Graça Xuxa Meneghel é um fenômeno, um dos maiores astros pop do país, tendo ultrapassado gerações e gerações. No documentário ela abre o coração e a vida e mostra o que realmente acontecia quando as portas da nave espacial do "Xou da Xuxa" se fechavam e o que envolvia os bastidores da vida pessoal e carreira da eterna Rainha dos Baixinhos.

TESTE DA TV

: Carlos Vereza / Estevam Avellar-RG

1) Carlos Vereza interpretou o Padre Benício na novela "Velho Chico". O ator também interpretou outro religioso, o Padre Luís em qual dessas novelas?
a) "Babilônia"
b) "I Love Paraisópolis"
c) "Chiquititas"
d) "Além do Tempo"

2) Quem interpretou Seu Nacib, na primeira versão da novela "Gabriela", que foi exibida pela Globo na década de 1970?
a) Marco Nanini
b) Fúlvio Stefanini
c) Armando Bógus
d) José Wilker

3) Em qual dessas novelas, a atriz Joana Fomm interpretou a beata Perpétua?
a) "Porto dos Milagres"
b) "Dacing'Days"
c) "Mulheres Apaixonadas"
d) "Tieta"

4) Qual dessas atrizes fez par romântico com Duda Nagle, o Radar, na novela "América"?
a) Juliana Paes
b) Fernanda Paes Leme
c) Cacau Melo
d) Gabriela Duarte

5) No filme "2 Filhos de Francisco", qual dessas atrizes viveu a mãe da dupla Zezé Di Camargo & Luciano?
a) Débora Duarte
b) Cláudia Rodrigues
c) Yoná Magalhães
d) Dira Paes

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-d / 4-c / 5-d)

Poderosa aliança

Uma reviravolta modificará o enredo de "Terra e Paixão". Nos próximos capítulos o improvável acontece quando Irene (Gloria Pires) decide se aliar a Aline (Bárbara Reis) e defender os interesses da agricultora. Tudo começa quando ambas percebem o aumento do interesse de Antônio (Tony Ramos) pelas terras de Aline. Elas descobrem que ele contratou um geólogo para analisar o solo. Irene e Aline não imaginam que existe uma mina de pedras preciosas na fazenda de Aline e Antônio está disposto a tudo para anexar a fazenda ao seu território e, por isso, manda matar Aline. Percebendo que Caio (Cauã Reymond) está disposto a se casar com Aline e assim estragar o seu plano de casá-lo com Graça (Agatha Moreira), Irene propõe a Aline que ela se afaste do enteado em troca de Irene passar informações sobre as atitudes de Antônio. Paralelamente, Ramiro (Amaury Lorenzo) se prepara para matar Aline. Para saber mais, somente seguindo a trama global.

Horóscopo

Áries
Uma onda de sorte e otimismo está entrando em sua vida. Esforce-se para fazer um trabalho bem-feito e, assim, terá benefícios. Faça planos realistas e detalhados. Fortes emoções à vista!

Touro
O dinheiro que espera e precisa deve surgir em breve e pode vir como recompensa de seu trabalho duro e honesto. Filtre bem as informações que receber e rejeite todas as fofocas.

Gêmeos
Acordos favoráveis poderão aumentar a sua renda mensal. Preste atenção: além de dinheiro, o trabalho poderá lhe dar muitos benefícios psicológicos. Basta colocar o coração em tudo.

Câncer
Período de ótimas chances de sucesso na vida profissional. Não permita que a vaidade tome a frente de suas atitudes. Persevere em tudo. Terá a fé e inspiração necessárias. Aproveite!

Leão
Cuidado para não priorizar demais o trabalho e abandonar o coração. Seus familiares sentem falta de uma convivência mais íntima. Tente estreitar os laços com os entes queridos. Seja feliz!

Virgem
Poderá ter boas oportunidades de usar o seu charme para fazer contatos interessantes. Se haver um desencontro de informações, não deixe que isso o perturbe. Procure ser feliz sempre!

Libra
O momento favorece o trabalho em equipe. Mas, fique longe de pessoas negativas e fofoqueiras. Aja com muita prudência diante de qualquer assunto. Evite pessoas pessimistas.

Escorpião
As boas influências estarão soprando sobre a sua vida hoje. Sua comunicação com as pessoas deve fluir melhor, mas, antes de emitir sua opinião, procure analisar toda a situação.

Sagitário
Hoje, as suas ideias podem não fazer muito sucesso e tampouco serem ouvidas com atenção. Espere um momento mais adequado. Conserve uma postura mais positiva. Evite sempre o estresse.

Capricórnio
Você poderá ter uma boa chance de iniciar uma nova atividade a qual permitirá usar toda a sua criatividade e, ainda, fazer amigos. Tente resolver todos os seus problemas pessoais agora.

Aquário
Não fique cobrando e nem fazendo exigências às pessoas ao seu redor. No trânsito o cuidado deve ser redobrado, até para se evitar brigas e assaltos. Em casa, pratique a tolerância.

Peixes
Alegrias na vida pessoal e no amor esperam por você hoje. No trabalho e nas finanças seja impecavelmente ético e honesto. Poderá ter retornos lucrativos. Bom para o amor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Fernando comenta com Vitória as suspeitas de Alessandro. Emiliano diz a Helena que seu sobrinho confirmou presença na festa e que virá com sue amigo Alessandro Lombardo. Alessandro desconfia que Bruno está envolvido no sequestro, mas Vitória defende o filho. Jorge avisa Bruno que não poderá ir á festa de Porfírio por que Fernando e Alessandro estarão presentes. Alessandro decide viver um tempo no interior para descobrir se Bruno está envolvido no sequestro.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT
Luciana tomou a decisão de se distanciar de Rodrigo e relembra a ameaça que Clara havia feito contra ela. Matilde pergunta a Luciana o nome do advogado que a defenderá, e ela revela que se chama Cláudio Linares. Roselena informa a Patrício que Luciana foi embora, o que o deixa muito chateado, culpando a família pela saída dela. Rodrigo sai em busca de Luciana e implora para que ela volte porque Patrício precisa dela desesperadamente. Roselena confessa ao padre que não pediu a Luciana para ficar porque ainda se lembra de Aurora. Patrício diz a Rodrigo que se Luciana não voltar, ele prefere morrer.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda pensa em como fazer Marê descobrir que Orlando é filho de Virgílio. Marcelino pede para ser adotado por Marê e Orlando após o casamento dos dois. Frei João aconselha Orlando a contar a verdade sobre suas origens para Marê. Justino e Popó chegam para estudar com Tânia, Celeste e Leonor. Ademar se recusa a dormir com Ione. Júlio confessa a Érico que desconfia de que a morte de Lucília tenha sido encomendada. Darlene se surpreende ao pensar em Gaspar. Gilda arma para que as cartas de Virgílio cheguem até Marê. Marê confronta Orlando sobre seu parentesco com Virgílio.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Érika faz fotos de Theo com Ricardo ao final da audiência. Jenifer é hostil com Fabrício. Helena procura Clara. Jenifer enfrenta Theo. Clara teme uma represália do ex-marido. Theo e Érika ficam juntos. A participação de Sol no show importante é cancelada. Sol combina com Ben de anunciar o casamento deles depois da aula-show. Theo oferece dinheiro para Érika, que fica furiosa. Vitinho exige a retirada de Érika do filme de Lucas. Eduardo flagra Jenifer e Hugo abraçados. Clara pensa em vender seu apartamento. Vitinho escreve uma nova música para Sol. Kate tem uma ideia para se vingar de Theo. A aula-show de Sol é invadida por haters e todos ficam assustados.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Daniel relata a Telma que não está desistindo do sonho dele, mas não quer levar adiante a sociedade por medo de misturar o pessoal e profissional. Telma garante a Daniel conseguir separar as coisas. Daniel acha melhor eles continuarem amigos e não sócios. Pessoalmente, Téo agradece Romeu pela chuteira, mas diz que o presente não muda a relação entre eles. Através do celular do pai, Romeu manda mensagem para Karen avisando que o aparelho dele quebrou. Julieta pergunta para Karen se tem notícias de Romeu, já que o menino não atende suas ligações. Karen mente e fala para Julieta que Romeu está falando com ela normalmente, insinuando que o problema seja a rival.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Ramiro ataca Aline, que é salva por Caio. Jonatas comenta com Caio que a seguradora não pagará a indenização para Aline porque o incêndio foi criminoso. Aline conta a Caio que Ramiro tentou matá-la. Antônio se nega a atender ao pedido de Irene para demitir Angelina. Ramiro confirma para Irene que Antônio está se encontrando com Berenice. Franco se declara para Yandara. Luigi pede a Antônio para Anely ser sua secretária. Ramiro solta um animal peçonhento no armário de Berenice a pedido de Irene. Antônio promete a Daniel deixar a vida de Aline a salvo se o filho se casar com Graça. Caio pede Graça em casamento.

Filmes – 13/07/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Ramona e Beezus
(Ramona And Beezus) 15h25, na Globo, EUA, 2010. Direção de Elizabeth Allen. Com Bridget Moynahan, Josh Duhamel, Sandra Oh, Selena Gomez. Ramona é uma menina com muita imaginação. Quando o pai perde o emprego, ela precisa usar a criatividade para ajudar a família. As mais engraçadas soluções passam a fazer parte do seu cotidiano.

A dita frase

"Não foi um processo fácil para mim. Não é muito agradável mexer em certas caixinhas, já fechadas há um tempo, embora eu acredite que tenha sido necessário, senão seria um documentário em que as pessoas só veriam e ouviriam coisas que já sabem. A série é um Raio-X da minha vida, uma oportunidade para o público conhecer a minha história". Palavras de Xuxa sobre ter escancarado sua vida para "Xuxa, O Documentário".

Par romântico

Nanda Costa e Paolla Oliveira trabalharam juntas na série "Justiça 2". Na nova temporada da produção, elas interpretarão par romântico e por isso ambas tem publicados fotos nas redes sociais nas quais elas aparecem juntas, nos bastidores das gravações.

Apagando as velinhas

Manuella Pinheiro Tralli ganhou um bolo de chocolate especialmente confeccionado para ela apagar a velinha de seu aniversário de 4 anos. A menina é filha de Ticiane Pinheiro e César Tralli e ganhou homenagem dos pais na rede social. A irmã Rafaella, que tem 13 anos e é fruto do casamento de Ticiane com Roberto Justus, também paparicou muito Manuella.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Público em geral
2. Dá-se ao que ressalta / A prata, em química
3. Um saboroso molusco / Área de Preservação Ambiental
4. Peixe de carne saborosa, especialmente a do ventre / Formam a corrente
5. A república africana com capital Asmara
6. Diferente, irregular
7. Atração pessoal / Membro das aves / Um fator de hereditariedade
8. Pequena bomba
9. Diminuído na sua extensão
10. Uma irritação da pele / Centrais Elétricas de São Paulo
11. (Pop.) Senhor / Empresta dinheiro alheio
12. Terapia Ocupacional / Percorrer em volta
13. Ruído de explosão

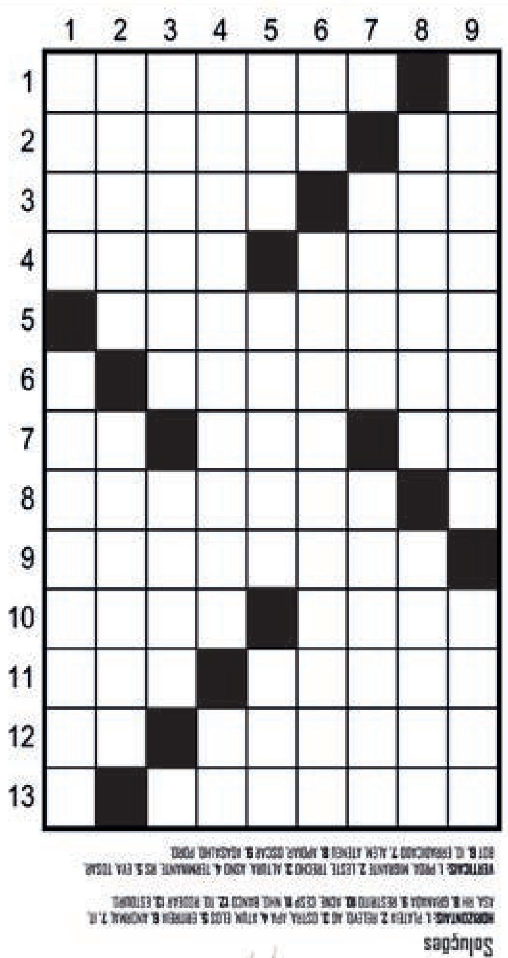

VERTICAIS
1. A parte anterior do navio / Nômade
2. Uma direita geográfica / Espaço ou lugar
3. Lugar elevado / Jumento
4. Que acaba, se perde / A sigla dos gaúchos
5. O primeiro nome de mulher / Aparar por igual / Abreviatura de botânica
6. Instituto Oceanográfico / Arrancado do solo
7. Mais adiante / Instituto de estudos superiores
8. A função do corrimão / Ambicionado troféu cinematográfico
9. Roupa de aquecer / Dilata-se, suando

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

LUTO

Fernando Ferretti, técnico multicampeão do futsal, morre aos 69 anos em SC

Joinville (AE) - Fernando Ferretti, ex-técnico de futsal, morreu na manhã desta quarta-feira, aos 69 anos. Ele estava internado em um hospital de Joinville e a causa da morte não foi divulgada. Ao longo de sua carreira, foi considerado um dos melhores treinadores do mundo, com passagens por clubes e pela seleção brasileira de futsal.

No último ano, Ferretti contraiu a covid-19 e desde então lidava com problemas renais. O velório do treinador acontecerá nesta quarta-feira, às 18h (horário de Brasília), na Capela Mortuária Borba Gato, em Joinville.

Ao longo de sua carreira, Ferretti passou por diversos clubes do futsal brasileiro, como Jaraguá, Joinville, Santos, Corinthians, Magnus, entre outros. Ele detém o recorde de títulos da Liga Nacional de Futsal, com cinco conquistas, e da Taça Brasil, com 11. Em seus trabalhos, comandou craques históricos como Falcão e Chico. Também se aventurou no futsal feminino. Em 2016, também conquistou o Mundial de Clubes com o Magnus.

Fernando Ferretti, ex-técnico de futsal, que morreu ontem

A Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) lamentou a morte do treinador e reconheceu o impacto do profissional ao longo de sua passagem pela equipe. "A CBFS reconhece e agradece a contribuição de Ferretti para o futsal brasileiro e mundial. Seu trabalho incansável como treinador e seu compromisso com a excelência técnica deixaram marcas indeléveis na história do esporte. Sua liderança inspirou gerações de atletas e técnicos, contribuindo para o fortalecimento e popularização do futsal."

Santos, Jaraguá e Joinville, entre outros clubes, também prestaram homenagens ao treinador nesta quarta-feira. Falcão também lamentou a morte do profissional, a quem chamou de "pai". "Que tristeza! Obrigado por tudo meu professor, meu amigo, meu pai no esporte! Devo tudo a você, 80% da minha carreira juntos, e como você foi importante, você não tem noção do quanto", escreveu o ex-jogador por meio de suas redes sociais.

Francischini e Marisa da Iguete com o futsal feminino de Tapejara

O vice-prefeito de Tapejara, Rogério Francischini e a vereadora Marisa da Iguete, presidente da Câmara Municipal, visitaram a equipe de futsal feminino do município.

As lideranças reforçaram o apoio incondicional à equipe fortalecendo ainda mais o vínculo dos 2 poderes (Legislativo e Executivo) ao trabalho do futsal feminino de Tapejara.

Na ocasião, a atleta tapejarense Gabi Nunes, uma das destaques da equipe do Goioerê Futsal, que disputa o Paranaense sub 17 pela equipe goioerense presentiou o vice Prefeito com uma camiseta personalizada da equipe .

Vice-prefeito Francischini ganhou uma camisa da equipe

As meninas do futsal de Tapejara treinam firme para as próximas competições

Acusado de atirar garrafa que matou palmeirense deixa a cadeia aliviado

São Paulo (AE) - Leonardo Felipe Xavier Santiago, torcedor do Flamengo suspeito de atirar a garrafa cujos estilhaços mataram a palmeirense Gabriela Anelli, deixou nesta quarta-feira, 12, a cadeia em que estava desde o último sábado, 8, quando foi preso após a briga entre as torcidas que resultou na morte da jovem torcedora no entorno do Allianz Parque.

Santiago estava preso preventivamente desde sábado no Centro de Detenção Provisória (CDP) de Pinheiros, na zona oeste da capital paulista. Ele deixou o local assustado e sem dar entrevistas. Como não quis ser fotografado, colocou uma blusa no rosto e deitou no banco de trás do carro que o conduziu para fora da prisão.

Os advogados de Leonardo Felipe Xavier Santiago afirmaram que o flamenguista está "aliviado" com a decisão da Justiça de São Paulo, que determinou a soltura do torcedor. A defesa, no entanto, disse que Santiago teme pela sua vida.

"O Leonardo está bastante assustado e temendo pela integridade dele", disse Thiago Huber, um dos dois advogados que cuidam da defesa do torcedor flamenguista.

"Ele está bem transtornado, tem receio, está fora do estado dele", endossou Renan Bohus, o outro advogado de Santiago. "Tentamos falar com ele para acalmá-lo, mostrar que ele está seguro. É um jovem que nunca se envolveu em briga. Nunca teve antecedente criminal", completou.

O alvará de soltura foi expedido no fim da tarde desta quarta e o flamenguista vai, agora, voltar ao Rio e responder o processo em liberdade. Ele havia sido indiciado por homicídio doloso, quando há a intenção de matar.

Santiago tem 26 anos, é do Rio e ex-membro de uma organizada do clube, a Fla Manguaça, mas não veio a São Paulo com integrantes de uniformizadas no último sábado, segundo a Polícia Civil.

Em decisão proferida no início da tarde desta quarta-feira, 12, a juíza também determinou que o caso passe a ser investigado pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e não mais pela Delegacia de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância Esportiva (Drade).

A magistrada entendeu que o delegado que vinha investigando o caso, Cesar Saad, "se mostrou açodado e despreparado para conduzir as investigações".

Saad afirmou reiteradas vezes em entrevistas que Santiago tinha confessado, em conversa informal com os policiais, ter atirado a garrafa que feriu e matou Gabriela. Ela foi enterrada nesta terça-feira, 11, em cerimônia em Embu das Artes, na Grande São Paulo, marcada por emoção e pedidos de paz de familiares e amigos da palmeirense.

No entanto, em depoimento oficial no interrogatório na delegacia, Santiago deu outra versão. Ele disse que palmeirenses jogaram rojões em direção à torcida do Flamengo e que. como revide, lançou pedras de gelo, "mas essas eram muito pequenas e sequer atingiram a barreira" de metal que separava torcedores locais e visitantes.

Jogos Escolares do Paraná reunirão mais de seis mil pessoas em Maringá

A etapa final dos Jogos Escolares do Paraná (Jeps) vai reunir em Maringá, na região Noroeste, mais de seis mil pessoas entre atletas, dirigentes, arbitragem e organizadores, de 782 escolas de 230 municípios paranaenses. Essa etapa é para estudantes de 15 a 17 anos. Os Jeps fazem parte dos Jogos Oficiais do Estado.

As competições começam nesta sexta-feira (14), com abertura oficial às 19h, no Ginásio Chico Neto. Os jogos começam no sábado (15) e serão realizados nos ginásios da Vila Olímpica, centros esportivos e outros espaços da cidade. Eles seguem até domingo da próxima semana (22).

A 69ª edição dos Jogos Escolares é realizada pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria do Esporte, em parceria com a Prefeitura de Maringá, a Secretaria estadual da Educação e os Núcleos Regionais da Educação. Nesta fase final serão disputadas as modalidades de futsal, handebol, basquete, basquete em cadeiras de roda, vôlei, badminton, ginástica rítmica, goalball, judô, taekwondo, tênis de mesa, wrestling, natação, skate, vôlei de praia, xadrez, ciclismo e atletismo.

A coordenadora dos Jogos Escolares, Marcia Tomadon, afirma que a expectativa é grande, com muita motivação dos professores e dos alunos na fase pós-pandêmica. "Tivemos um aumento de cerca de 20% no número de inscritos, o que torna grandiosa esta etapa estadual em Maringá. E a expectativa é de muitas emoções e coisas boas acontecendo no esporte e na socialização e convivência entre os alunos atletas", disse.

Os Jogos Escolares do Paraná classificam as equipes para a etapa nacional dos Jogos da Juventude, promovida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), a ser realizada entre 01 e 16 de setembro, em Ribeirão Preto (SP). As equipes também representarão o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros e nas Paralimpíadas Escolares.

Bloqueio é a arma da seleção feminina de vôlei para se vingar da China na Liga das Nações

Arlington (AE) - A largada da seleção brasileira feminina na Liga das Nações não foi da maneira que a equipe imaginava. A derrota para a China, no quinto set, ainda está viva na mente das jogadoras, que acreditam em revanche nesta quinta-feira, pelas quartas de final da competição, em Arlington, nos Estados Unidos. E a aposta do técnico José Roberto para parar as rápidas asiáticas é na força do bloqueio com Carol e Thaisa.

A dupla de centrais forma um dos melhores paredões da Liga das Nações. São impressionantes 52 pontos defensivos das duas jogadoras, que ainda se destacam ofensivamente. Carol tem 99 pontos e 32 bloqueios, enquanto Thaisa colaborou com outros 96 pontos, sendo 20 bolas bloqueadas.

"Nesta temporada, tive a oportunidade de conversar mais com a Thaisa. É muito legal ver uma jogadora já consagrada ter essa imensa vontade de servir a seleção brasileira. É muito inspirador ver alguém como ela, que já conquistou tudo, aqui novamente", celebra a parceria, Carol. "A seleção te desafia o tempo todo e ela sempre diz que esse desafio mexe muito com ela. Aprendo todos os dias, é uma honra treinar com a Thaisa diariamente, ter sua presença e liderança."

Ela acredita que esse entrosamento possa ser decisivo nesta quinta-feira. "Fizemos uma boa partida (na estreia contra a China), apesar da derrota no quinto set.

CHECROLET

CORSA HATCH MAX 1.4 2012
Branco, único dono, pneus novos, revisado, 40.000km, preço tabela fipe. Fone: (44) 9 9957-2313

CRUZE 1.4 TURBO 18/18
GM Cruze 1.4 turbo ano 18/18 completo, branco, único dono valor 86.150.00. Fone: (44) 9 9976-8458

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2008
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
Ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, hensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Produção de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Previdenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 69.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 159.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 159.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	2021	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO		R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 94.900,00
TRACKER 1.2 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT		R$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.614, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA FERREIRA** – CPF: 077.***.***-35, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.684,96, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440902945, firmado em Altônia - PR, 06/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.062**, objeto da matrícula 13.062, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.669, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **LEANDRO VASTOS BORGES** – CPF: 061.***.***-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.115,01, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441407264, firmado em Altônia - PR, 14/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/14092**, objeto da matrícula 14.092, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.690, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **DAVID VICENTE RODRIGUES DA SILVA** – CPF: 362.***.***-70, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 4.689,26, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441026711, firmado em Curitiba - PR, 30/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13356**, objeto da matrícula 13.356, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.662, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **CLODOALDO BENFICA DA SILVA** – CPF: 041.***.***-80, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.751,25, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440146870, firmado em Altônia - PR, 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/8670**, objeto da matrícula 8.670, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 07/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.662, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **MARIA ROSA GODEGUEZI DA COSTA** – CPF: 294.***.***-50, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.751,25, em 07/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440146870, firmado em Altônia - PR, 29/08/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/8670**, objeto da matrícula 8.670, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 11/07/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º da Lei nº 9.514/97, Protocolo 48.736, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **RICARDO ALVES SINFRONI** – CPF: 091.***.***-10, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.390,42, em 11/07/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 8444441141075, firmado em Altônia - PR, 12/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-3/13.102**, objeto da matrícula 13.102, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Viviana Thon, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 150/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora MARCIA ANGELA GONÇALVES LABEGALINI ALLY, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.060.551-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA "20 horas", lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 12 de Julho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa prestação de serviços de pedreiro para execução de melhorias na UBS do Bairro Ouro Verde, município de Altônia, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Com a empresa: ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972, inscrito no CNPJ sob nº. 31.770.808/0001-81, com sede a Rua Camila Tortoreli Ribeiro, 85 – Jardim Planalto - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 1784/3772
Altônia, 12 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 146/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Licitação sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2023 de 21 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação, constituída consoante a Portaria nº. 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2023 de 21 de junho de 2023, que tem como objeto: Execução de Ponte sobre o Ribeirão do Prado no Município de Altônia, conforme projetos e planilhas em anexo.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor Global de R$ 460.525,32 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva,aos 12 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

J. A. M. Farinha Transporte Ltda, torna público que recebeu do I.A.T, a Licença Ambiental Simplificada para transporte rodoviário de cargas, exceto prod. perigosos e mudanças, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, metálicas e papel e papelão, instalada na Rodovia PR 323, nº 3433, Sul Brasileira II, município de Cruzeiro do Oeste – PR. Validade: 19/07/2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***CLEVERSON GABRIEL DE AGUIAR***, inscrito no CPF sob nº 085.***.0**-71, com último endereço conhecido à Rua Altair Carlos da Veiga, nº 3930, Jardim Pimentel, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-743, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 7.143,98 (sete mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 06/07/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV, contrato nº 8.4444.2316823-2, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 35.077 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 17/06/2020, consoante ato registral R-4/35.077. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: ***CLEVERSON GABRIEL DE AGUIAR***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 32, da Quadra nº 25, do Loteamento Jardim Pimentel, com área de 136,00 m², situado na Rua Altair Carlos da Veiga, nº 3930, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 35.077, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 06 de julho de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 14, DA QUADRA 53, LOCALIZADO À AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA O ALMOXARIFADO DO PAÇO MUNICIPAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA GUARDA A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: MARIA SALETE VIEIRA DA SILVA
CPF: 555.543.269-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.390,12 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.282,51 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 14, DA QUADRA 53, LOCALIZADO À AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA O ALMOXARIFADO DO PAÇO MUNICIPAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA GUARDA A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de Dispensa de Licitação com base com base no ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS.
Alto Paraíso - PR., 03 de Julho de 2023.
JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 067/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023 anexo. Em 03 de Julho de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 050/2023

SÚMULA: Concede diária ao Coordenador, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao Coordenador na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Nilson Manduca
Matrícula: 104080
Cargo: Coordenador
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 15/07/2023
Data do Retorno: 20/07/2023
Número de Diárias: 5
Valor Unitário: 527,21
Valor Total: 2.636,05
Município de Destino: GOIANIA/ GO
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: XXXVII – Congresso CONASEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 051/2023

SÚMULA: Concede diária a Diretora de Saúde, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária a Diretora de Saúde na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho Gomes
Matrícula: 2721
Cargo: Diretora de Saúde
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 15/07/2023
Data do Retorno: 20/07/2023
Número de Diárias: 5
Valor Unitário: 527,21
Valor Total: 2.636,05
Município de Destino: GOIANIA/ GO
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: XXXVII – Congresso CONASEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2023, de 12 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
Harrisson Adrian Biondo da Silva	20036	2021/2022	12/07/2023 a 21/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISPUMU, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na SEDE DO SISPUMU, no dia 26 de julho de 2023, as 17:15 horas em primeira convocação e as 17:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

I- Venda do veículo Spin;

II- Assuntos gerais.

Umuarama, 12 de julho de 2023.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 060/203 DE 03 JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui arbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ESPAÇO TERAPEUTICO SONNE LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **44.001.115/0001-76**, com sede a Avenida Paraná, 6086 – Jardim Aratimbó, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo DANIELLE JARDIM BARRETO**,** portadora do RG nº 205038553 e do CPF nº**.** 173.966.218-01, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná,, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 060/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	10	CURSO DE CAPACITAÇÃO R SUPERVISÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DE INGRESSOS DOS ESTUDANTES PARA ESCOLAS ESPECIALIZADAS (10 SESSÕES DE 50 MINUTOS)	150,00	1.500,00

Paragrafo Único: Fazem parte deste contrato como se nele estivesse transcrito a Proposta Comercial da Contratada, anexo ao Processo de Inexigibilidade 060/2023.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ESPAÇO TERAPEUTICO SONNE LTDA - ME e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **05/07/2023** e término em **05/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº060/2023".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data e local que serão previamente agendados pela Secretaria de Educação, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Co munição	12	5	21	Manutenção do Ensino Básico	33903979	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico

Altônia-PR., 05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 115/2021, firmado em 19 de julho de 2021.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 12/07/2023
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Joarez Lima Henrichs
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70
12/07/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 006/2023
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", conforme Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 007/2023, dia 10 de Julho de 2023, às 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", conforme a Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR;
Art. 2°. Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima", conforme a Deliberação n° nº 078/2022 - CEDCA/PR;
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 12 de Julho de 2023.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87 503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de Pediatria no município de Cruzeiro do Oeste/PR consorciado ao Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2023 anexo. Em 12 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87 503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SRB CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA - EPP,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psiquiatria para atendimento no CISA e consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Psiquiatria, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 005/2023 – Programa QualiCis - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 042/2023, anexo. Em 12 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 127/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 036/2023, em favor da empresa RODRIGO CERVINHANI – EMBALAGENS, CNPJ: 11.588.270/0001-81, que tem como objeto a aquisição de doces para realizar uma festa julina com as crianças e idosos do Serviço De Convivência, no valor de R$ 718,70 (setecentos e dezoito reais e setenta centavos), com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias de julho de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 68/2023
-Modalidade Dispensa: nº 25/2023
-Objeto: Aquisição de bandeiras e placas de inauguração em aço escovado, para atender a secretaria de gabinete.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, perfazendo um montante de R$ 17.409.00 (Dezessete mil e quatrocentos e nove reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 69/2023
-Modalidade: Inexigibilidade nº 18/2023
-Objeto: Contratação de empresa de produção artística, com a finalidade de abrilhantar os festejos do 33º Aniversário de Cafezal do Sul, para toda a população.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS, perfazendo um montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 194/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:
a) O falecimento de TANIA REGINA SCANTANBURLO GARBELINI e IVONE BATISTA LOPES SANTOS, pessoas de famílias tradicionais e pioneiras no Município de Cafezal do Sul;
b) O dever que tem o Município de homenagear essas ilustres Cafezalenses, expressando os sentimentos de perda,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito Municipal, no dia 12 de julho de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de TANIA REGINA SCANTANBURLO GARBELINI e IVONE BATISTA LOPES SANTOS, ocorrido no dia 11 de julho de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2022 REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
Pelo presente instrumento PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante do Processo de Inexigibilidade, sob n.º 007/2022, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, telefone: (65) 3362-3110, (65) 9 8464-0612, e-mail: posvenda@sistematrazvalor.com.br, neste ato representado pelo proprietário Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade continua de utilização do sistema TRAZ VALOR, um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, ademais o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da CONTRATANTE escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros, as informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionaria, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, as partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato firmado nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 093/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022, sob as condições a seguir expostas.
Considerando o principio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Justifica-se este procedimento o artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, conforme segue:
"Art. 57 – § 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos seguintes motivos.......
II – a prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses; Redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648/98."
Diante do exposto, as partes resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Através do presente Termo Aditivo, as partes, alteram cláusula 3 (terceira), do contrato original, sob o n.º 106/2022, ficando o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, ou seja, até a data de 12 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a clausula 8ª (oitava) do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de
R$ 20.590,20 (vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).
2.2 – O montante a ser pago mensamente, continua a ser R$ 1.715,85 (um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
2.3 – O valor global do contrato, tendo em vista a alteração realizada, passará a perfazer o valor de R$ 41.180,40 (quarenta e um mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as cláusulas, e condições do contrato original, datado de 19 de agosto de 2022.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Cidade Gaúcha – PR, em 12 de julho de 2023
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

ATA DE DIRETORIA DA DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

FRANGOS SÊNIOR S/A
NIRE: 41300297584
CNPJ/MF: 28.368.498/0001-69

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois e vinte e três, as 20:00 horas, nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná sito à Rua Getúlio Vargas, 1968, sala 09, centro, CEP: 87560-000,reuniram-se os acionistas da FRANGOS SENIOR S/A constituída pelo CNPJ: 28.368.498/0001-69, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas lavradas no Livro de Presença, assumindo a presidência da Assembléia o liquidante da Sociedade, o Sr. JULIO CEZAR CADORIN, tendo convidado a mim, JOÃO VICENTE RIBEIRO, para secretário da mesa. Por ordem do Sr. Presidente da Assembléia foi lida a convocação dos acionistas para a Assembléia Geral a realizar-se nesta data, cuja convocação foi realizada por edital publicado e afixado em mural de local público e de fácil acesso aos públicos (tais como: hospital municipal, prefeitura municipal, terminal rodoviário, UPA, clínica da mulher, secretária da educação, câmara municipal, casa loteria, estabelecimento comerciais diversos e instituição financeira para ter conhecimentos desta assembleia, aviso encaminhado para todos associados e/ou acionistas e fica assim desde já dispensadas as demais convocações previa conforme consoante do disposto contido no parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/1976. A seguir, o senhor Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados e/ou acionistas para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia: ***dissolução da empresa FRANGOS SÊNIOR S/A companhia fechada por não mais interessarem os sócios a sua continuidade.*** Dando sequência foi lido o relatório da sociedade liquidante, prestando as contas finais dos atos e operações da liquidação de todo o ativo e passivo da sociedade. Em seguida, foi lido o parecer do Conselho Fiscal opinando pela aprova ao do Relatório e das contas finais apresentadas pelo liquidante. Postos em discussão e após votação, foram os documentos apresentados, unanimemente aprovados, com exceção dos impedidos por lei e considerada extinta a sociedade anônima, em virtude do termino da liquidação, que foi dada por encerrada. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação para nada mais assuntos a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes.

JÚLIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE
FRANCISCO DA SILVA MENDES FILHO
DIRETOR
JOÃO VICENTE RIBEIRO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº297 DE 12 DE JULHO DE 2.023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R$1.757,24 (mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 14/07 a 18/07/2023 07h00min/ 14h00min
MARINGÁ PARANÁ
• LEVAR A ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DAS FINAIS DOS JOGOS ESCOLARES 2023 – MODALIDADE: XADREZ E SKATE.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de Julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech ** 12/07/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 132/2023 de 05/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
97 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
218 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
459 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**63.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
83 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
05.002.04.129.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
89 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.1.205.		Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas	
222 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
512 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
513 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
535 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**63.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech ** 30/06/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 120/2023 de 28/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
51 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
		Total Suplementação:	**26.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
73 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	**26.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 072/2022 ID: nº. 2444, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E FERNANDO CERVINHANI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO CERVINHANI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 1.758.857 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 238.683.929-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 471, quadra 43, L01, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 07/12/2022 até a data de 07/12/2023, baseado no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº. 8.245\91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor original do contrato o valor de R$- 3.000,00 (tres mil reais), a ser pago em 06(seis) parcelas mensal), até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte tres(06/06/2022)
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. — Fernando Cervinhani
Oberdam Jose de Oliveira — Proprietário
Testemunhas:

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
05/06/2023	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.046,28
05/06/2023	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
05/06/2023	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	21.919,00
06/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	2.943,95
06/06/2023	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.500,80
07/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	14.489,03
07/06/2023	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	4.787,00
09/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	574.007,34
09/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-114.801,46
09/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	27.268,63
09/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,03
13/06/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	38.096,61
13/06/2023	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	23.760,00
13/06/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.337,12
13/06/2023	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.000,00
13/06/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.714,02
13/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	6.883,93
14/06/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.524,00
14/06/2023	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	396,00
14/06/2023	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	875,29
14/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	49.701,00
16/06/2023	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.453,00
19/06/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	122,59
19/06/2023	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	18.892,98
20/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	331.565,54
20/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-66.313,10
20/06/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	17.209,80
20/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	37.630,49
21/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	45.964,53
21/06/2023	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	2.800,00
22/06/2023	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita	8.210,71
27/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	3.933,21
28/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	18.458,45
29/06/2023	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	4.197,99
29/06/2023	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	4.909,34
30/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	401.609,70
30/06/2023	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-80.321,93
30/06/2023	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV	18.437,89
30/06/2023	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/:	3.323,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 79 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE INES SANDRI RAMOS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SOLANGE INÊS SANDRI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Raimundo José do Santos, 165, Parque Ana Laura III, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.395.013-5/SSP-PR e do CPF-066.630.129-83, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 10/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (07/07/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SOLANGE INES SANDRI RAMOS
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 80 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DEBORA ZAFALON PATRICIO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DÉBORA ZAFALON PATRÍCIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tonhi de Souza, 264, Parque Ana Laura, Na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.368.251-5/SSP-PR e do CPF-056.237.419-16, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/01/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (12/07/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DEBORA ZAFALON PATRICIO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 81 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 28/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLENE ANDRELINA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Estrada Santa Izabel, Condomínio de chácara Alvorada, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.740.429-0/SSP-PR e do CPF-771.423.909-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/10/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 28/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (12/07/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 83 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA JOSE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 2011, Centro, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.882.837-0/SSP-PR e do CPF-052.814.429-45, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 16/10/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (12/07/2022).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023
PROCESSO nº 047/2023
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a razões de interesse público decorrente a um equívoco pelo entendimento das empresas participantes que os lances seriam por itens 01 e 02 individuais e não global como se pedia, gerando assim lances inexequíveis para o certame. Sendo assim é necessário que seja a licitação anulada para uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda ás necessidades da administração, obtendo a proposta mais vantajosa, pelo que decide ANULAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2023, que visava a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ para utilização em vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 12 de Julho de 2023.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao **CONTRATO Nº. 142/2020** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, com sede a Avenida Tiradentes, 2680, Ilustrado, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-090, **CNPJ: 04.233.582/0001-07** denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e **CPF sob nº 004.695.479-10** e a **CONTRATADA** o Sr. **ILÍDIO COELHO SOBRINHO** residente e domiciliado à Rua Nicanor dos Santos Silva, 4550, na cidade de Umuarama _ Paraná, portador do RG: 651.305-SSP/PR e CPF: 046.473.359-68.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 93/2020, Inexigibilidade nº 14/2020.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato** e da **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a empresa contratada deverá efetuar a prestação de serviços Aditado no período 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

"**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL"**

_ fica prorrogado pelo mesmo valor contratual de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), a saber:

Item	Unid.	Qtade	Descrição	Valor por centímetro
1	Centímetro por coluna	15.000	Contratação de Jornal de circulação diária no Município para a publicação dos Atos Administrativos, divulgação de campanhas publicitárias nas áreas de saúde, educação, assistência social, arrecadação, licitações, contratos, convocação de munícipes, etc.	R$ 3,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 12 de julho de2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
ILÍDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 065.340.019-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298
DE 12 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
13/07/2023	09:00h/20:00h	Arapongas-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023
PROCESSO N° 050/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Laboratorial a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto e fechado"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 25/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.040,78 (trinta e quatro mil, e quarenta reais e setenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 12 de julho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº077 DE 11 DE JULHO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 277/2023
Data: 12.07.2023
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 247/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.647/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 247/2023, concernente as férias do Servidor Público Municipal ALECIO MORONI, portador da CI RG nº 1.771.842 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 13.07.2023 a 22.07.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.06.2023 - Edição nº 2798 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12759 de 22.06.2023 – página C 1 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 247/2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.781/2023
DATA: 12/07/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J W RADIOLOGIA LTDA - ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 012/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 012/2023 em favor da empresa J W RADIOLOGIA LTDA - ME, cujo objeto tratou do chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica visando a disponibilização de serviços técnicos em radiologia para atender 24hrs na upa municipal onde está instalado o raio – x, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.137/2022, decorrente de PREGÃO n°25/2022 de Aquisição de Recarga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.870.007/0001-34, com sede no endereço AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 1190, CENTRO, JARDIM TROPICAL DOURADOS-MS neste ato representada por **LIA DOS SANTOS PEREIRA,** portador do RG n° 001387055, portador do CPF sob n° 007.792.621-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/01/2024. Fica aditado o prazo de vigência do presente contrato por mais (06) seis meses, tendo em vista que ainda há saldo suficiente e os valores unitários não sofreram alterações, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA - ME
CNPJ:218.700.070-00134

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LIA DOS SANTOS PEREIRA
RG:001387055
CPF:007.792.621-82
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 32/2023, para Aquisição de materiais para campanhas anuais da saúde, campanha saúde do homem e campanha saúde da mulher outubro rosa.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, CNPJ/MF: nº 29.324.988/0001-26, Aquisição de materiais para campanhas anuais da saúde, campanha saúde do homem e campanha saúde da mulher outubro rosa., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 12/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 126/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
DO OBJETO: Aquisição de materiais para campanhas anuais da saúde, campanha saúde do homem e campanha saúde da mulher outubro rosa..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de janeiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2023.
Alto Piquiri - PR, 13 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.136/2022, decorrente de PREGÃO n°25/2022 de Aquisição de Recarga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.785.842/0001-00, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608, CENTRO, PARQUE DANIELLE UMUARAMA-PR neste ato representada por **VINÍCIUS RORATO TENCA,** portador do RG n° 10.337.102-3, portador do CPF sob n° 082.160.019-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/01/2024. Fica aditado o prazo de vigência do presente contrato por mais (06) seis meses, tendo em vista que ainda há saldo suficiente e os valores unitários não sofreram alterações, |com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME
CNPJ:147.858.420-00100

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VINÍCIUS RORATO TENCA
RG:10.337.102-3
CPF:082.160.019-24
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 035/2023
Contrato n° 164/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FS ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 39.795.516/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE BENS.
VALOR TOTAL: R$ 2.989,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 1.957, de 06 de JULHO de 2023
Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do munícipio de Maria Helena no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, nos ditames da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Lei nº. 6.017/2007, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de gestão pública e serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população, no desenvolvimento econômico, social, ambiental e sustentável dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.
Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Maria Helena no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.
Art. 3º O CORIPA, é constituído sob forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizado o ingresso do Município de Maria Helena a firmar contrato de rateio com o CORIPA, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, Estatuto e Assembleia Geral de Prefeitos.
Art. 5º Aplica-se à relação jurídica entre os municípios consorciados e o CORIPA, o disposto na Lei nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e no Decreto Lei nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, em 06 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 065/2023
PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 065/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br .

OBJETO: Aquisição futura e fracionada de material hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 279.066,09 (duzentos e setenta e nove mil, sessenta e seis reais e nove centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 02/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2023.

Maria Helena – PR, 12 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 142/2023
Pregão Eletronico Nº 057/2023
Edital n°080/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (34.169.691/0001-73))
Objeto: Aquisição de Pedras e Pó de Pedra, para a construção da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Marico Lepre, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$20.447,40 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 143/2023
Pregão Eletronico Nº 058/2023
Edital n°081/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (33159931000196)
Objeto: Aquisição de TINTAS VIÁRIAS, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$19.998,40 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 144/2023
Pregão Eletronico Nº 060/2023
Edital n°088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (09115828000160)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender a demanda do Departamento de Engenharia deste Município, e, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)
Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: **IPOAÇO PRE-MOLDADOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.975.776/0001-28.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e serviço de montagem de estrutura pré fabricada em concreto armado para reservatório de água na comunidade das Três Perobas, através do convênio entre a Itaipu Binacional e o município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Base caixa d'agua em concreto com capacidade de 20.000 litros com as seguintes especificações abaixo: • 04 Pilares em concreto 0,24,5x0,24,5 x 5 m livre; • Laje pré fabricada em concreto 0,10 x 3,50 x 4,50m; • 04 vigas em concreto; • Escada Metálica; • Serviço de Caminhão Munck e perfuração; • Documentação de ART.	SERV	01	R$ 21.800,00	R$ 21.800,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL				R$ 21.800,00		

Francisco Alves - PR, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2023
CUMPRIMENTO DE LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Cumprimento de Liminar referente ao Processo nº 0001608-45.2023.8.16.0086, nos seguintes termos:
Art. 1º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica REINTEGRADO, "sub judice", o candidato LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI, inscrito nas vagas de ampla concorrência para o cargo de Guarda Municipal Masculino deste Município de Guaíra/PR, com a sua participação na fase de investigação social.
Art. 2º Consta no Anexo Único deste Edital novo cronograma referente a reintegração do candidato LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Resultado Preliminar Investigação Social.	21/07/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social.	24/07 a 26/07/2023
Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar.	28/07/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	31/07 a 02/08/2023
Publicação Classificação Final e Homologação.	04/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023
SÚMULA: Determina a baixa no patrimônio público de bens móveis inservíveis e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o teor da Ata nº 001/2023, exarada pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Francisco Alves, nomeada pela Portaria 003/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado a baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal dos bens móveis considerados inservíveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Fica, ainda, determinado a Comissão de Patrimônio a execução das medidas necessárias, previstas para a baixa dos bens.
Paragrafo único: os bens inservíveis baixados por este decreto deverão ser enviados ao Poder Executivo Municipal para alienação e/ou outro destino cabível.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Jesse Antunes dos Santos
Presidente

ANEXO I - INTEGRANTE DO DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	SITUAÇÃO
0007	Mesa cinza claro	185,00	INSERVÍVEL
0013	Estabilizador SMS Slim	78,00	INSERVÍVEL
0041	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0042	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0043	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0044	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0045	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0046	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0047	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0048	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0049	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0050	Pedestal de mesa VECTOR	35,80	INSERVÍVEL
0056	Aparelho de fax PANASONIC KX-FT901	120,00	INSERVÍVEL
0060	Arquivos de aço 02 portas grandes	260,00	INSERVÍVEL
0061	Arquivos de aço 02 portas grandes	260,00	INSERVÍVEL
0066	Bancos almofadados 2 metro	80,00	INSERVÍVEL
0207	Escada	60,00	QUEBRADA
0216	Gravador Panasonic 2 Speed	30,00	QUEBRADO
0221	Mesa de telefone	90,00	INSERVÍVEL
0265	Relógio de parede	30,00	QUEBRADO
0267	Suporte com 3 mastros para bandeiras	60,00	INSERVÍVEL
0282	Placa Ramal	80,00	QUEIMADA
0290	APARELHO CELULAR	156,00	QUEBRADO
0299	MONITOR LED AOC 18,5"	439,00	INSERVÍVEL
0306	CADEIRA COM ENCOSTO ALTO	220,00	QUEBRADA

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	088/2023
Licitação N°	060/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/07/2023
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender a demanda do Departamento de Engenharia deste Município, e, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ:09.115.828/0001-60) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

MARIA HELENA, 12 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.789.552,83	30.382.711,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	751.540,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.038.012,83	29.482.711,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.388.362,82	6.486.196,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.749.526,54	5.837.576,81	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 09h e 17m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

Republicação por incorreção
LEI N° 2.292/2023
Data: 26.06.2023
Ementa: institui o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, denominado HOSPGUAIRA, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal do Município de Guaíra, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído nos termos desta lei o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, doravante denominado HOSPGUAÍRA, que visa promover a melhoria da qualidade de assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a promoção da equidade dos serviços hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo Único. o HOSPGUAÍRA tem por objetivo o aprimoramento da qualificação da atenção hospitalar e oferta de leitos no Município, mediante contrato de credenciamento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, denominada de SMS/FMS, e os hospitais credenciados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal n° 295, de 27 de setembro de 2016, contribuindo para o desenvolvimentos dos estabelecimentos hospitalares municipais vinculados ao SUS, capazes de:
I.Operar com eficiência, garantindo a universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar;
II.Prestar serviço de forma humanizada, em consonância com a Política Nacional de Humanização (PNH), centrado no cuidado ao usuário, de forma multiprofissional e interdisciplinar;
III.Garantir a efetividade dos serviços, preenchendo vazios assistenciais;
IV.Organizar os trabalhos de acordo com os sistemas utilizados pela Secretaria competente do Município, em consonância com a Política Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS e a Lei Geral de Proteção de dados.
Art. 2° As disposições do HOSPGUAÍRA, se aplicam somente aos hospitais filantrópicos ou privados sem fins lucrativos, que tenham sede neste Município e obedeçam aos requisitos mínimos fixados nesta lei e suas regulamentações.
Parágrafo Único. A implementação do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, denominado HOSPGUAIRA, será gradual, a partir dos atos de contratualização, com prioridade para os hospitais que atendam de melhor forma, os interesses do serviço de saúde pública municipal, no âmbito do SUS.
Art. 3° O HOSPGUAIRA é composto de 02 (duas) fases, distintas entre si, e 6 componentes, tendo a primeira fase duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que devidamente justificável, e a segunda fase com duração de 108 (cento e oito) meses, sendo a duração total em até 132 (cento e trinta e dois) meses, divididos conforme segue:
I.Primeira fase:
a)Apoio ao investimento para implantação de espaços físicos e/ou melhora destes, assim como aquisição de equipamentos, com duração de até 24 (vinte e quatro) primeiros meses do credenciamento;
b)Apoio ao custeio dos serviços de internamento ambulatorial e hospitalar de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), durante a vigência do credenciamento;
c)Apoio de custeio baseado em atividades gerais realizadas pela entidade credenciada, no tangente ao atendimento dos usuários do SUS, em consonância com as metas qualitativas apontadas no documento descritivo, durante a vigência do credenciamento.
II.Segunda fase:
a)Capacitação gerencial e profissional dos trabalhadores das entidades credenciadas, durante a vigência do credenciamento;
b)Apoio ao custeio dos serviços de internamento ambulatorial e hospitalar de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), durante a vigência do credenciamento;
c)Apoio de custeio baseado em atividades gerais realizadas pela entidade credenciada, no tangente ao atendimento dos usuários do SUS, em consonância com as metas qualitativas apontadas no documento descritivo, durante a vigência do credenciamento.
Parágrafo único. A capacitação gerencial e profissional dos trabalhadores das entidades credenciadas (disposta na alínea "a" do inciso "II"), deverá ser promovida pelo hospital, às suas expensas, caracterizada como critério necessário durante a vigência do credenciamento.
Art. 4° As empresas com mais de 24 meses de atividade efetiva, a contar do registro da Pessoa Jurídica da entidade hospitalar, filantrópica ou privada sem fins lucrativos, não poderão participar da primeira fase do HOSPGUAÍRA, nestes casos, sendo diretamente classificadas para segunda fase do programa.
I.As entidades hospitalares com sede matriz em outro município e filial neste, poderão se inscrever regularmente para a participação do programa municipal, entretanto, os valores recebidos deverão ser utilizados somente para gastos relacionados diretamente à filial localizada neste Município.
Parágrafo único. O aditamento de prazo de qualquer natureza não garante a vigência máxima do programa, sendo resguardado, à interesse da Administração Pública, dentro de suas prerrogativas legais e conforme legislação vigente, as possibilidades concernentes à exclusão do chamamento público e/ou quebra contratual, inclusive unilateral.
Art. 5° A duração do contrato de repasse dos incentivos concernentes ao HOSPGUAÍRA terá sua vigência decidida à interesse da Administração Pública, nos limites de sua discricionariedade, observadas as legislações pertinentes.
Art. 6° Ficam definidos os seguintes critérios para o credenciamento das entidades hospitalares no programa HOSPGUAÍRA:
I.A entidade credenciada deverá se tratar de hospital filantrópico ou privados sem fins lucrativos;
II.A instituição deverá estar localizada ou possuir filial neste município, observado os apontamentos do artigo 4°, "I", possuindo alvará sanitário, de localização e de funcionamento, emitidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária da SMS/FMS e pelo Município de Guaíra, respectivamente, assim como todos os demais documentos indispensáveis para o seu regular funcionamento;
III.Ofertar leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a taxa mínima de ocupação fixada em 60%;
IV.Estar devidamente cadastrado e com as informações atualizadas no Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);
V.Garantir estrutura para atendimento 24 horas, todos os dias do ano;
VI.Articular-se com a Rede de Atenção em Saúde deste Município;
VII.Articular-se com a Central de Regulação de Leitos.
Art. 7° Para aderir ao HOSPGUAÍRA, as entidades hospitalares deverão atender ao disposto nesta lei, e deverão desenvolver as seguintes competências:
I.Elaborar o Plano Operativo Anual, em conjunto com a SMS/FMS, se disponibilizando à realização das adequações solicitadas;
II.Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo Anual, que deverá ser parte integrante do contrato de repasse;
III.Fornecer à Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento todos os documentos e informações solicitadas, necessárias ao cumprimento das finalidades propostas;
IV.Permitir o acesso dos membros do Conselho Municipal de Saúde, indicados como integrantes da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento;
V.Manter atualizado o seu cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
VI.Realizar o envio de informações, de forma periódica, ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), além de qualquer outro sistema posteriormente implantado ou solicitado, que venha a fazer parte do Sistema Único de Saúde (SUS) ou faça parte dos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município;
VII.Realizar a utilização, conforme solicitado, de sistemas de informação voltados aos atendimentos, registros e cadastros da SMS/FMS, mantendo sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
VIII.Preencher o Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA, a Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), conforme determinação das Portarias e legislações vigentes sobre o tema;
IX.Não cobrar e não permitir a cobrança de quaisquer serviços ofertados via Sistema Único de Saúde (SUS), ou de serviços complementares a este;
X.Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, de forma humanitária, com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços desenvolvidos, ainda em consonância com a Política Nacional de Humanização do SUS;
XI.Responsabilizar-se completamente pelos funcionários e partícipes da equipe da entidade hospitalar que possuírem vínculos empregatícios, de forma a proceder com os devidos descontos e recolhimentos preconizados em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, sendo de ônus e obrigação exclusiva da parte contratada, em hipótese alguma cabível a transferência destes à parte contratante;
XII.Responsabilizar-se pelas indenizações, danos e demais problemas causados aos pacientes, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia, praticados por funcionários ou colaboradores da entidade hospitalar, ficando impossibilitada a transferência de responsabilidades desta natureza à contratante, tendo ainda assegurado ao contratado o direito de regresso;
XIII.Em caso de falta de leitos de enfermaria, em situações de urgência e emergência, a entidade hospitalar deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja a possibilidade de transferência e/ou disponibilidade de leito, assegurando ainda a possibilidade de realizar atendimento articulado com outra instituição pública, filantrópica ou privada sem fins lucrativos que possuam vínculo com o serviço de saúde público municipal, nos limites de sua competência e possibilidades;
XIV.Apresentar à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação os relatórios tangentes à averiguação do cumprimento dos compromissos, metas e obrigações assumidas, referentes ao contrato e normatização, conforme prazos pactuados com o gestor municipal, discriminando tais informações no Plano Operativo Anual;
XV.Modelar a assistência e a carteira de serviços da entidade hospitalar a fim de suprir as necessidades para o atendimento de saúde da população, ainda em observância às responsabilidades assumidas e pactuadas;
XVI.A entidade hospitalar deve ser integrada no ato de credenciamento, ou proceder com o início de sua integração em até 30 (trinta) dias após o ato de contratação, junto à Central de Regulação de Leitos;
XVII.Manter em funcionamento ininterrupto o atendimento 24 horas, confeccionando declaração de retaguarda hospitalar, no nível de complexidade da entidade hospitalar;
XVIII.Implantar o acolhimento do paciente em consonância com o Protocolo de Classificação de Risco da SMS/FMS, ou sua adaptação à realidade da entidade hospitalar, classificando a prioridade no atendimento dos pacientes após triagem;
XIX.Implantar, se necessários, protocolos clínicos que atendam aos objetivos pactuados;
XX.Nos casos de internação hospitalar a consulta de admissão deverá ser às expensas do SUS, sem a cobrança de qualquer valor ao paciente, a título de atendimento ou serviço complementar;
XXI.Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no dispositivo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de credenciamento e contratação, apresentando a comprovação destes junto à prestação de contas;
XXII.Garantir a presença de acompanhante para os casos expressos em lei, de acordo com as legislações específicas;
XXIII.Notificar a suspeita de violência e negligência, ou ainda, qualquer ato estranho e danoso à saúde da criança, do adolescente e do idoso, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;
XXIV.Implantar e/ou implementar o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
XXV.Desenvolver, manter e promover a humanização e qualidade do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
XXVI.Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores, de acordo com o perfil de atendimento da entidade hospitalar;
XXVII.Manter formalmente constituídas e em pleno funcionamento as Comissões indicadas no Plano Operativo Anual;
XXVIII.Manter os atendimentos pactuados com o Gestor para o desenvolvimento dos programas especiais, de acordo com o perfil de atendimento da entidade hospitalar;
XXIX.Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar e demais dispositivos legais vigentes;
XXX.Prestar atendimento ao povo indígena, assegurando e respeitando os direitos previstos na legislação específica;
XXXI.Constituir o Comitê Transfusional ativo se for o caso, conforme legislação vigente, bem como incentivar a doação de sangue, realizando ao menos uma campanha anual sobre o tema, no que se aplicar;
XXXII.Manter os registros atualizados, livros, mapas e Boletins Mensais de Transfusão Sanguínea (BMTS);
XXXIII.Acondicionar os hemocomponentes com verificação e registro da temperatura, conforme legislação vigente;
XXXIV.Solicitar os hemocomponentes conforme formulário padrão, preenchido de forma legível e devidamente assinado e carimbado;
XXXV.Informar o serviço de hemoterapia com antecedência de 24 horas de realização das Cirurgias Eletivas;
XXXVI.Devolver os hemocomponentes não transfundidos no prazo de 24 horas;
XXXVII.Assegurar o transporte seguro das amostras e/ou bolsas de sangue, por pessoas devidamente capacitadas e sem ligação familiar ou de afinidade com os doadores;
XXXVIII.Manter os equipamentos de armazenamento e preparo dos hemocomponentes em condições ideais, conforme preconizado pela legislação vigente sobre o tema;
XXXIX.Assegurar que a instalação da bolsa de sangue seja realizada por servidor habilitado e capacitado, realizando verificação e registro no prontuário do paciente, dos sinais vitais pré, durante e pós-transfusão;
XL. Realizar todos os testes pré transfusionais e investigar complicações desta natureza, de acordo com a legislação vigente e orientações do HEMEPAR/SESA;
XLI.Encaminhar em caso do Hospital sem Agência Transfusional para realização de testes pré-transfusionais, amostra do paciente adequadamente coletada e armazenada, juntamente com a requisição de transfusão devidamente preenchida e assinada ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Paraná (HEMEPAR);
XLII. Encaminhar, em caso de complicação transfusional, ao HEMEPAR, amostra de sangue pós transfusional, a bolsa de sangue responsável pela reação e o protocolo devidamente preenchido e assinado;
Art. 8° A formalização ao HOSPGUAÍRA, será nos termos do art. 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, a ser firmado com o Município de Guaíra, por intermédio da SMS/FMS e os hospitais credenciados.
I.Os hospitais deverão atender a todos os requisitos para credenciamento durante o período de vigência do contrato;
II.A entidade hospitalar contratada deverá cumprir as metas estabelecidas pelo documento descritivo do HOSPGUAÍRA, de forma satisfatória, caso não atinja o percentual estabelecido por três avaliações consecutivas, ou três avaliações em um mesmo semestre, o contrato será suspenso por até quatro meses, para ajuste, mediante parecer da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, instituída por Decreto Municipal;
§1º.O percentual e/ou indicativo de metas a serem alcançadas, para efeito do "II", serão estipuladas no instrumento contratual;
§2º.O início do período de contagem entendido por "semestral", para efeito das avaliações insatisfatórias, terá início com o primeiro mês onde não fora atingido o percentual mínimo fixado, e então seguindo até a finalização de um período de 06 (seis) meses;
§3º.Caso ocorra, durante o período de validade do chamamento público, reincidência da necessidade da suspensão contratual, o contrato vigente poderá ser extinto, sem prejuízos para a Administração Pública;
III.Será parte integrante do contrato de credenciamento o Plano Operativo, a ser celebrado entre as partes conforme a orientação da portaria GM/MS n° 1.721, de 21 de setembro de 2005, a Portaria GM/MS n° 3.410, de 30 de dezembro de 2013, e outras portarias pertinentes que vierem a ser editadas.
IV.O contrato de credenciamento a ser celebrado poderá ser prorrogado enquanto durar o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA, em observância aos limites legais impostos pela Lei Federal n° 14.133/21.
Art. 9° Os incentivos da SMS/FMS para a 1° fase (que tratam o artigo 3°, I, "a"), serão definidos com os seguintes parâmetros dispostos abaixo, pagos uma única vez em parcela única, para cada ambiente e equipamento aprovado, sendo calculados pela quantidade de ambientes, levando em consideração o alvará sanitário expedido pelo Departamento de Vigilância em Saúde;
I.Antes de realizado o incentivo de que trata o caput, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento e o Gestor Municipal da SMS/FMS, deverá aprovar e/ou reprovar a solicitação, baseando-se nos critérios da necessidade e finalidade, em consonância com as capacidades orçamentárias;
II.No caso dos equipamentos, deverá ser comprovada pelo documento fiscal de aquisição e a aferição de funcionamento por ART ou laudo de técnico do fabricante, ou terceiro habilitado, nos termos das exigências impostas pelo Setor de Vigilância em Saúde do Município de Guaíra;
III.Nos casos em que o incentivo seja direcionado a hospitais em implantação, o pagamento poderá ser efetuado antes da data de início do funcionamento, objetivando apoiar a implantação, sendo precedido pela assinatura do Plano Operativo com data de início das atividades já definidas;
IV.No caso dos recursos incentivados pela 1° fase (que tratam o artigo 3°, I, "a"), a prestação de contas deverá ser comprovada através dos relatórios quadrimestrais à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA, de que os ambientes e equipamentos incentivados continuam funcionando no período do credenciamento;
V.Para efeitos do inciso "IV", nos casos de encerramento de um dos ambientes em funcionamento, será necessária apresentação de justificativa plausível, a ser aceita pela Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, e nos casos de substituição dos equipamentos incentivados, deverão ser comprovados os termos que os declararam inservíveis e/ou necessários alienar.
VI.Os parâmetros de incentivo da fase 1, em caráter suplementar, consistem nos valores constantes na tabela abaixo, e serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:
Ambiente/EquipamentoValor em R$/Unidade
Leito de internaçãoR$7.000,00
Consultório médicoR$7.000,00
BerçárioR$7.000,00
LactárioR$7.000,00
FarmáciaR$14.000,00
Pronto socorroR$14.000,00
Posto de enfermagemR$14.000,00
Sala de pré-partoR$14.000,00
Sala de recuperação anestésicaR$14.000,00
Sala cirúrgica multifuncionalR$42.000,00
Centro de esterilizaçãoR$42.000,00
CozinhaR$28.000,00
LavanderiaR$28.000,00
Rede de gás comprimidoR$14.000,00
Rede de oxigênioR$14.000,00
Rede de óxido nitrosoR$14.000,00
Rede de vácuoR$14.000,00
Sistema de vídeo cirurgiaR$70.000,00
Mesa cirúrgicaR$21.000,00
Aparelho AnestésicoR$21.000,00
AutoclaveR$21.000,00
Lavadora esterilizadoraR$7.000,00
Ventilador mecânico pulmonarR$14.000,00
Monitor multiparamétricoR$14.000,00
Cardioversor/desfibriladorR$7.000,00
Incubadora neonatalR$7.000,00
Berço aquecido neonatalR$7.000,00
Art. 10. Os parâmetros de mensuração, utilizados para calcular o incentivo da 1° e 2° fase que tratam o artigo 3° I, "b" e II, "b", se encontram no documento descritivo em anexo, e sobre estes:
I.O pagamento dos respectivos repasses de custeio pelos serviços de internação de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da correspondente nota fiscal, respeitando os valores dispostos e o cumprimento das metas elencadas.
Parágrafo único. O pagamento dos incentivos sobre os itens tratados no caput deste artigo, estão condicionados à assinatura de ao menos 3 (três) membros da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA;
Art. 11. O pagamento dos valores referentes ao incentivo/repasse, está condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, constantes no documento descritivo em anexo, que serão objeto de avaliação pela Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA, de forma mensal.
I.O pagamento dos incentivos sobre os itens tratados no caput deste artigo, estão condicionados à assinatura de ao menos 3 (três) membros da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA;
II.Não obstante a realização das avaliações estipuladas neste artigo, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA possui como prerrogativa, a possibilidade de realizar as vistorias e participações necessárias para fiscalizar o devido cumprimento das metas preconizadas.
Art. 12. Não haverá pagamento durante a vigência de sanções administrativas presentes nos dispositivos legais vigentes, e/ou suspensão contratual (vide art. 8°, II), por ilícito administrativo ou descumprimento das metas mínimas elencadas.
Art. 13. Para efeito de avaliação e monitoramento, a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, levará em consideração os parâmetros e indicadores das tabelas a seguir descritas, sem prejuízo de novos critérios a serem avaliados, nos limites da discricionariedade, legalidade e interesse da Administração Pública:
I. Dos parâmetros para avaliação e monitoramento:
ParâmetroAvaliação InicialMeta
Alvará de funcionamento e licença sanitáriaExistente ou em trâmite para sua expediçãoApresentação dos respectivos documentos
Ter membros da direção do hospital com especialização e/ou capacitação em gestão hospitalarExistente ou matriculado em curso, com frequências satisfatóriasApresentação da matrícula ou certificado de conclusão
Manter os serviços em pleno funcionamento, 24 horas por dia, para os pacientes referenciados pela Rede de Atenção em SaúdeExistente ou nãoImediata
Ofertar ao SUS, no mínimo, 60% da totalidade de atendimentos médicosPercentual atualPercentual igual ou superior a 60%
Carteira de serviços de acordo com o perfil assistencial da entidade hospitalar, mediante cronogramaEstabelecido ou nãoApresentação da documentação comprobatória
Censo diário de leitos, informando diariamente à Central de Leitos da SMSEstabelecido ou nãoImediata
Procedimentos de hemoterapia, preferencialmente com sangue proveniente da HEMEPARAtendimento ou não por Unidades desta RedeImediata
Desenvolver atividades de acordo com a Aliança Internacional para a Segurança do Paciente, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde e ANVISAImplantado ou nãoImediata
Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, assim como demais reuniões, conforme for solicitado pela SMS/FMSParticipação ou nãoParticipação
Participar da Conferência Municipal de Saúde, quando houverParticipação ou nãoParticipação
Implantar os componentes de pré-natal, parto e nascimento dos programas oficias do MS ou SESAImplantado ou nãoImplantação
Implantar e manter serviço de OuvidoriaImplantado ou nãoImediata
Garantir o acompanhamento para crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiência e demais pessoas necessárias, conforme legislações pertinentesImplantado ou nãoImediata
Sistema de notificação de doenças e agravos de notificação compulsóriaImplantado ou nãoImediata
Sistema informatizado de gestão e de apropriação de custosImplantado ou nãoImediata
Sistema de controle de eventos adversos, comissão de controle de infecção hospitalar e comissão de controle internoImplantado ou nãoImediata
Plano Operativo do HospitalExistente, inexistente ou em confecçãoImediata
Programa Nacional de Humanização da Assistência HospitalarImplantado, implantado parcialmente ou não implantado Imediata
Desenvolvimento e implantação de protocolos clínicos para, no mínimo, três linhas de cuidadoImplantado ou nãoApresentação da documentação comprobatória
II.Dos indicadores de desempenho a serem monitorados:
Indicadores de desempenho:
a)Taxa de ocupação hospitalar;
b)Média de permanência hospitalar;
c)Taxa de mortalidade materna hospitalar;
d)Taxa de infecção hospitalar;
e)Taxa de mortalidade hospitalar;
f)Taxa de partos realizados;
g)Total de Autorizações de Internação Hospitalar;
h)Relatório de alta hospitalar;
i)Taxa de mortalidade neonatal;
j)Taxa de atendimento a paciente referenciado;
k)Censo hospitalar diário informado à central de leitos/regulação;
l)Porcentagem de leitos disponibilizados à Central de Leitos/regulação;
m)Tempo de espera para procedimento cirúrgico.
§1º.Caberá à SMS/FMS e a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, a regulamentação do sistema de pontuação e avaliação de cada parâmetro, indicador e metas a serem cumpridas, que deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, incluindo suas possíveis alterações, a cada avaliação, com os resultados posteriormente publicados no Diário Oficial Municipal e no site oficial do Município.
§2º.A pontuação e os critérios de avaliação expostos no §1° serão observadas através do Documento Descritivo, referendados pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 14. O Município de Guaíra, através de SMS/FMS, irá realizar a destinação de recursos financeiros aos hospitais integrantes do HOSPGUAÍRA, conforme a programação orçamentária, e poderão ser:
I.Recursos financeiros próprios da SMS/FMS, conforme programação orçamentária da ação específica a ser utilizada no repasse;
II.Recursos advindos de incentivos do Ministério da Saúde e da SESA/PR, que se forem pagos através da SMS/FMS, serão pagos conforme valores e formas descritos nos atos que lhe deram origem.
Art. 15. A programação orçamentária apontará a fonte específica a ser utilizada para as questões financeiras concernentes aos repasses do programa HOSPGUAÍRA.
Art. 16. Compete ao hospital credenciado, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/2013, observar e fazer observar, em toda a gestão do sistema de saúde, o mais alto padrão de ética e legalidade, durante todo o processo de execução do instrumento contratual e seus possíveis termos aditivos, evitando as práticas corruptas e fraudulentas.
Art. 17. Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA, a análise do cumprimento das metas estipuladas no Plano Operativo, assim como nos relatórios fornecidos, e, na deliberação dos valores que cada hospital faz jus, podendo levar em consideração, no ato de avaliação, a forma utilizada junto aos hospitais que já realizam a adesão aos programas da SESA/PR.
Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento deverá tomar como padrão a forma de avaliação dos hospitais credenciados, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 18. O hospital credenciado poderá ser excluído do HOSPGUAÍRA por decisão administrativa fundamentada do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Saúde, posteriormente à decisão do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As normas de descredenciamento, suspensões, sanções e penalizações decorrentes do HOSPGUAÍRA, serão regulamentadas pela SMS/FMS, nos ditames do chamamento público e contrato administrativo celebrado.
Art. 19. A SMS/FMS fará constar no Relatório Anual de Gestão, de que trata a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação detalhada da aplicação dos recursos repassados por decorrência desta lei, inserindo as informações concernentes no Portal da Transparência do site do Município, nas audiências públicas, assim como, ao Conselho Municipal de Saúde e nas prestações de conta periódicas que lhe forem devidas.
Art. 20. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e ao Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, realizar os procedimentos de credenciamento, nos termos da legislação vigente, estabelecendo no edital do chamamento público e no instrumento contratual, as cláusulas adicionais necessárias para regulamentar o HOSPGUAÍRA e os demais assuntos omissos nesta Lei.
Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DESCRITIVO
Ref. Lei Municipal nº 2292/2023 de 26.06.2023

1. QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000; e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, com endereço na Rua Professor Galvoso, nº 741, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, PR, neste ato presentado pelo Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, detentor da cédula de identidade n° <>, inscrito no CPF sob o n° <>, junto da <NOME DA ENTIDADE HOSPITALAR ELEGÍVEL PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO>, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° <>, CNES n° <>, localizada na Rua <>, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua/SEU Presidente, <>, detentor(a) da cédula de identidade n° <>, inscrita no CPF sob o n° <>, tem entre si reconhecido o presente documento descritivo e seus anexos, respeitando sua finalidade e função contratual.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Documento Descritivo está de acordo com a Portaria de Consolidação Nº 2 de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelecem as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Sua elaboração é realizada, considerando o Plano Operativo Anual da instituição hospitalar.

Este Documento é termo integrante do contrato do Município de Guaíra realizado por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Fundo Municipal de Saúde (FMS), com a contratada, e tem por objetivo a celebração de contratualização referente aos serviços de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar de baixa e média complexidade, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Guaíra, definição das ações e serviços de saúde que serão prestados pelo estabelecimento contratada descrição das metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do contrato celebrado entre as partes.

A instituição Hospitalar tem o compromisso de prestar retaguarda hospitalar de baixa e média complexidade, nas urgências/emergências, atendimentos gerais em especialidades, cirurgias eletivas e de urgência, com SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico) e, à guisa de incentivo, voltadas para população de Guaíra.

3 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS

A Instituição Hospitalar, conforme previsto na Lei 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 2011, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município. Os serviços aqui elencados por meio da capacidade instalada à disposição dos usuários do SUS estabelecem os compromissos e responsabilidades, assumidos pela Instituição Hospitalar, identificando seu papel assistencial na Rede de Urgência e Emergência, na Rede Materno Infantil, em articulação e integração com os demais pontos de atenção à saúde do município de Guaíra.

A Instituição Hospitalar se responsabiliza a desenvolver as ações e serviços de forma HUMANIZADA, buscando sempre desenvolver ações centradas aos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), bem como as definidas nas normativas que regulamentam este instrumento. Humanizar o SUS implica em adotar estratégias construídas entre os trabalhadores, usuários e gestores do serviço de saúde, a chamada gestão compartilhada.

3.1 COMPROMISSOS GERAIS

Atendimento geral e de urgência em: Anestesiologia; Clínica Cirúrgica; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Ortopedia; Pediatria.

Atendimento complementar: Nutrição e Dietética, Enfermagem, Farmácia hospitalar, Departamento de Compras e Almoxarifado, Departamento financeiro, Faturamento e auditoria, Hotelaria hospitalar, Psicologia (Saúde Mental), Recepção e acolhimento, Serviço de Higienização, Serviço de Manutenção, Tecnologia da Informação.

Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Exames diagnósticos por Imagem, Exames gráficos (Eletrocardiograma), Análises Clínicas, Anatomia Patológica.

DAS RESPONSABILIDADES DOS HOSPITAIS

A Entidade Hospitalar CONTRATADA, está ciente dos compromissos elencados na Portaria de Consolidação Nº 2 de 2017, Portaria 3.410 de 30 de dezembro de 2013, e se compromete com os requisitos dos eixos de assistência, gestão e avaliação, como seguem:

Art. 6° As responsabilidades dos hospitais, no âmbito da contratualização, se dividem nos seguintes eixos:
I - Assistência;
II - gestão;
III - avaliação.

Seção I Do Eixo de Assistência

Art. 7º Quanto ao eixo de assistência, compete aos hospitais:
I - cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
II - cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;
III - utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
IV - manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;
V - realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
VI - assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
VII - implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria de Consolidação N°5 Capítulo VIII, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações: a) implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente; b) elaboração de planos para Segurança do Paciente; e c) implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;
VIII - implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
IX - garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
X - garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
XI - garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no tópico "3.1 COMPROMISSOS GERAIS".
XII - promover a visita ampliada para os usuários internados, ao menos 1 vez ao dia.
XIII - garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
XVII - disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

Seção II Do Eixo de Gestão

Art. 8º Quanto ao eixo de gestão, compete aos hospitais:
I - prestar as ações e serviços de saúde pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada, inclusive para a central de regulação;
II - informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
III - garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
V - dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
VI - dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
VII - garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
IX - dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
XI - divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
XII - assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
XIV - alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
XV - registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
XVI - disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação;
XVII - participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

Seção IV Do Eixo de Avaliação

Art. 10. Quanto ao eixo de avaliação, compete aos hospitais:
I - acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
II - avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
III - avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
IV - participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
V - realizar auditoria interna clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
VI - monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

Art. 11. Os hospitais contratualizados monitorarão os seguintes indicadores gerais:
I - taxa de ocupação de leitos;
II - tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;
III - tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e
IV - taxa de mortalidade institucional.

3.2 DA CAPACIDADE DA INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

Os atendimentos prestados pelo Hospital CONTRATADO, serão realizados conforme a capacidade instalada e o conjunto de ambientes que compõe as Unidades de Produção de Serviço Ativas, dispostas aos atendimentos dos usuários do SUS, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

- Número de Leitos

Classificação	Total de leitos	Leitos SUS
Cirurgia geral		
Clínica geral		
Obstetrícia clínica		
Pediatria clínica		
Saúde Mental		
Total		

- Centro Cirúrgico

Especialidade	Número de salas	Atendimento SUS
Centro Cirúrgico		
Repouso Anestésico		

- Equipamentos Disponíveis

Infraestrutura	Quantidade Disponível	Uso para o SUS
Grupo Gerador		
Ultrassom		
Eletrocardiógrafo		
Cardiotoco		

Manutenção da Vida	Quantidade Disponível	Uso para o SUS
Berço aquecido		
Bomba de infusão		
Desfibrilador		
Fototerapia		
Incubadora		
Monitor multiparametrico		
Monitor de pressão não invasiva		
Reanimador pulmonar (AMBÚ)		
Ventilador mecânico		

- Complementação Diagnostica

Serviços	Atendimento SUS
Laboratório de Análises Clínicas	
Laboratório de Anatomia Patológica	
Centro de Diagnósticos por Imagem	
Exames gráficos (ECG)	
Teste da linguinha	
Teste do coraçãozinho	
Teste do Pezinho	

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

As despesas oriundas deste instrumento contratual serão pagas pelos valores recebidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, através do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, nos termos da Lei Municipal de n° 2.016/17.

Ainda, a Secretaria Municipal de Saúde valer-se-á, se necessário, de recursos Estaduais, arrecadados pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, desde que de livre disposição e utilização por parte da administração pública municipal, conforme dotações orçamentárias vigentes, dispostas nas Leis Orçamentárias anuais.

O valor anual estimado para execução do Contrato é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) que corresponde a um repasse mensal de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme percentual de cumprimento das metas quali-quantitativas constantes neste documento descritivo (anexo I).

Os recursos referentes a produção do teto MAC – (AIH e ambulatorial) serão transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde à Entidade Hospitalar CONTRATADA sob a forma de pagamento de um valor pré-fixado e pós-fixado (mediante cumprimento de metas quantitativas e qualitativas), sendo 40% (quarenta por cento) referente a avaliação e cumprimento de metas qualitativas e, 60% (sessenta por cento) referente a avaliação e cumprimento de metas quantitativas, estabelecidas no documento em anexo (anexo I).

ANEXO I

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013- ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE HOSPITAIS NO ÂMBITO DO SUS EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR (PNHOSP)

PRÉ- FIXADO* (ATO DISCRICIONÁRIO) PÓS- FIXADO (MEDIANTE EXECUÇÃO DE METAS) TETO MÁXIMO DO INCENTIVO
R$ 200.000,00
R$ 50.000,00 R$ 150.000,00
QUALITATIVO
40%
R$ 60.000,00 QUANTITATIVO
60%
R$ 90.000,00

*Somente fará jus ao valor pré-fixado (ato discricionário) a instituição que esteja em pleno funcionamento/atendimento ao cidadão e atendendo as normatizações que regulamentam o exercício da atividade hospitalar.

As metas quantitativas são aquelas baseadas em índices de trabalho mensuráveis, capazes de impactar diretamente no serviço prestado ao Município. Em suma, as metas quantitativas apontadas foram baseadas em índices de trabalho anteriormente realizados, contando com os históricos e registros fornecidos pela instituição, em consonância com as informações em poder da Secretaria Municipal de Saúde, concernentes às Autorizações de Internação Hospitalar - AIH, quantificando o número de internamentos autorizados como metas de incentivo.

AVALIAÇÃO METAS QUANTITATIVAS
Até 94 AIHs realizadas e aprovadas em prol dos munícipes de Guaíra, PR. R$ 27.000,00 (30%)
Entre 95 a 114 AIHs realizadas e aprovadas em prol dos munícipes de Guaíra, PR. R$ 54.000,00 (60%)
Acima de 115 AIHs realizadas e aprovadas em prol dos munícipes de Guaíra, PR. R$ 90.000,00 (100%)

METAS QUALITATIVAS
Meta Descrição Dados produzidos AVALIAÇÃO

1 Entregar Plano de Cuidado Compartilhado ao paciente na alta hospitalar, contendo orientação de tratamento, para que continue seu cuidado na APS (Atenção Primária em Saúde). Relatório com assinatura do paciente/responsável pelo recebimento do Plano de Cuidado Relatório apresentado assinado= 5 pontos
Relatório não apresentado/
não assinado= 0 ponto

2 Enviar Contra Referência à UBS/CAPS/UMI, informando o nascimento de crianças, altas hospitalares, evasão ou alta a pedido de pacientes, fornecendo maiores informações para continuidade do cuidado que envolvam necessidades nutricionais, fisioterapêuticas, psicológicas entre outras. Relatório/espelho de email enviado à coordenação da APS informando os nascimentos, altas hospitalares Relatório apresentado= 10 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

3 Implantar atendimento humanizado à mulher em situação de abortamento Relatório com ações e número de mulheres atendidas
Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

4 Ofertar testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatite B em 100% das parturientes Relatório do número de parturientes com registro da realização dos exames/cópia de registro das recusas
Relatório com exames realizados/recusados= 10 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

5 Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto e possibilitar a escolha da mulher sobre seu acompanhante durante o trabalho de parto, parto e puerpério. Relatório com assinatura da gestante e seu acompanhante Relatório apresentado= 10 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

6 Realizar partograma, optar pela utilização de métodos não invasivos e não farmacológicos para alivio da dor como massagens e técnicas de relaxamento durante o trabalho de parto. Evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia, bem como as episiostomias desnecessárias. Apresentar relatório do número de gestantes que realizaram o parto humanizado assim como o número total de partos normais e de gestantes que fizeram enema e episiostomias e conferir e atualizar checklist de parto humanizado com as enfermeiras.
Relatório apresentado= 10 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

7 Manter registro completo na carteira da gestante e da criança, sobre questões relativas ao atendimento no hospital.
Avaliação/confirmação das carteiras das gestantes/crianças pelas equipes ESF (comunicação entre a Comissão de Avaliação e APS)
APS confirma registro satisfatório= 5 pontos
APS não confirma registro/
ou insatisfatório= 0 ponto

8 Incentivar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno
Relatório com nº total de nascimentos e nº total de crianças que saíram do hospital em aleitamento materno exclusivo com PEGA adequada no peito Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

9 Monitorar Taxa de Intercorrências Obstétricas (TXIO) repassando as informações mensalmente ao Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal que deverá estudar não apenas os óbitos, mas também as intercorrências visando prevenir os óbitos.
Relatório com apresentação das taxas (TXIO)/discussão
Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

10 Manter ativo Comitê de mortalidade materna, infantil e fetal sendo que em caso de óbito materno/infantil o fato deverá ser registrado em ata constando a revisão do óbito. Relatório do Comitê e ata de reunião/ revisão de óbito Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

11 Manter o Serviço de Pronto Socorro (PS) com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para o atendimento de urgência/emergência (interna). Verificação in loco sobre estas ações (comprovação através de visita de membro da Comissão de Avaliação) Serviço de PS ativo= 5 pontos
Serviço de PS inativo/interditado= 0 ponto

12 Porta semi aberta para recepção de gestante previamente avaliada e referenciada por profissioanl médico dos pontos da Rede de Atenção à Saúde Municipal (APS, UMI, CAPS, UPA) quando casos de intercorrências obstétricas (contato telefônico de médico para médico). Relatório com registro de entrada de gestante na instituição via regulação/encaminhamento da rede de urgência (UPA), via encaminhamento após contato telefônico dos demais pontos (APS, UMI, CAPS) Relatório apresentado= 15 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

13 Notificar as doenças de notificação obrigatória (RDNO) assim como notificações relacionadas ao Sistema Nacional de Notificações (SINAN). Relatório com registro de notificações realizadas intrahospitalar no mês de referência
Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

14 Manter serviço de ouvidoria e ou serviço/setor de coleta de reclamações e sugestões dos usuários, disponibilizando formulário padronizado, seguindo processo de trabalho estabelecido para as ouvidorias hospitalares em urnas coletoras para as manifestações, devendo apresentar registro das ocorrências e soluções indicadas.
Apresentar Relatório Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

15 Manter ativo Grupo de Trabalho de Humanização com implantação das ferramentas e instrumentos de gestão preconizados pela Política Nacional de Humanização. Apresentar relatório e manter atas e Plano de trabalho do Grupo atualizadas.
Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

16 Manter ativo Núcleo de Segurança do Paciente, com registro de ações relativas ao Plano de Segurança do Paciente e reuniões de discussões Apresentar relatório de ações/reuniões
Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

17 Manutenção das comissões regulamentares em pleno funcionamento. Atas das reuniões das comissões:
- Revisão de Prontuários Médicos
- Núcleo de segurança do paciente
- CCIH
- Comissão de verificação de óbitos Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

18 Atualizar constantemente as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, SIA, SIH e demais sistemas de informação. Conferência do gestor municipal
Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

19 Saúde mental – acolhimento/atendimento dos quadros clínicos agudos em portadores de doença mental. Relatório de atendimento de pacientes de saúde mental Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

20 Assegurar o desenvolvimento de educação permanente com 2 capacitações anuais, sendo 1 a cada semestre, para os seus trabalhadores, profissionais médicos, enfermeiros, e apresentar relatórios das atividades realizadas, com resultado de avaliação da atividade.
Lista de presença, apresentação de Relatório da atividade (semestre anterior). Relatório apresentado= 5 pontos
Relatório não apresentado= 0 ponto

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS
TABELA DE CÁLCULO

ABAIXO DE 30 PONTOS	NÃO FAZ JUS AO REPASSE
35 A 65 PONTOS	R$ 18.000,00 (30%)
70 A 100 PONTOS	R$ 36.000,00 (60%)
105 A 130 PONTOS	R$ 60.000,00 (100%)

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	324.477,37	4.014.758,03	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,97	2.632,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,97	2.632,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	321.844,40	4.012.125,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	263.963,93	256.559,73	257.698,81	254.065,93	253.183,10	500.969,39	267.315,19	267.315,19	288.440,55	268.265,87	270.238,58	273.768,32	3.421.784,59	0,00
Pensões	42.249,92	42.249,92	43.919,39	47.874,74	44.427,49	82.989,10	45.500,87	49.034,07	46.736,08	49.206,73	48.076,08	48.076,08	590.340,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	324.477,37	4.014.758,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,97	2.632,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	321.844,40	4.012.125,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.486,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	9.486,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.122,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.866,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.610,43	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 10h e 20m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.755.679,88	191.655,74	733.539,51	192.082,42	0,00	0,00	1.638.402,21	744.790,95	0,00	893.611,26
Recursos Ordinários	2.454.266,99	183.168,04	731.211,52	124.625,16	0,00	0,00	1.415.262,27	739.720,95	0,00	675.541,32
Outros Recursos não Vinculados	301.412,89	8.487,70	2.327,99	67.457,26	0,00	0,00	223.139,94	5.070,00	0,00	218.069,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.535.931,86	4.569,59	503.985,32	3.900.501,70	314.479,18	0,00	3.812.396,07	7.101.306,68	0,00	-3.288.910,61
Recursos Vinculados à Educação	1.255.763,66	2.100,00	51.731,40	0,00	157.239,59	0,00	1.044.692,67	69.914,37	0,00	974.778,30
Transferências do FUNDEB	5.044,47	2.100,00	43.652,20	0,00	0,00	0,00	-40.707,73	0,00	0,00	-40.707,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.250.719,19	0,00	8.079,20	0,00	157.239,59	0,00	1.085.400,40	69.914,37	0,00	1.015.486,03
Recursos Vinculados à Saúde	1.264.727,41	13,22	122.311,36	1.854.098,36	0,00	0,00	-711.695,53	143.346,89	0,00	-855.042,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.003.786,21	13,22	122.311,36	21.709,80	0,00	0,00	859.751,83	139.308,24	0,00	720.443,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	260.941,20	0,00	0,00	1.832.388,56	0,00	0,00	-1.571.447,36	4.038,65	0,00	-1.575.486,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	819.642,58	343,15	894,70	86,60	0,00	0,00	818.318,13	7.646,24	0,00	810.671,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	390.023,99	0,00	76.973,75	75.222,84	0,00	0,00	237.827,40	3.298.889,08	0,00	-3.061.061,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	61.521,97	0,00	0,00	75.222,84	0,00	0,00	-13.700,87	3.222.115,74	0,00	-3.235.816,61
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	328.502,02	0,00	76.973,75	0,00	0,00	0,00	251.528,27	76.773,34	0,00	174.754,93
Demais Vinculações Legais	947.629,57	0,00	528,80	20.886,35	0,00	0,00	926.214,42	34.679,88	0,00	891.534,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.106,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,57	0,00	0,00	1.106,57
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	311.650,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.650,10	0,00	0,00	311.650,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	634.872,90	0,00	528,80	20.886,35	0,00	0,00	613.457,75	34.679,88	0,00	578.777,87
Recursos Extraorçamentários	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.051.089,54	0,00	298.784,72	0,00	0,00	0,00	7.752.304,82	0,00	0,00	7.752.304,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	8.051.089,54	0,00	298.784,72	0,00	0,00	0,00	7.752.304,82	0,00	0,00	7.752.304,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.342.701,28	196.225,33	1.536.309,55	4.092.584,12	314.479,18	0,00	13.203.103,10	7.846.097,63	0,00	5.357.005,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 19m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.041.611,21	2.816.932,92	2.543.791,01	2.810.300,86	2.853.957,23	4.082.645,66	3.117.431,77	3.288.612,61	2.789.852,04	2.947.876,05	3.729.883,04	3.267.169,65	37.290.064,05	36.338.238,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.032,55	196.084,39	110.677,89	96.206,68	188.020,49	216.881,27	160.930,91	184.810,42	200.321,82	173.791,90	730.645,26	177.396,09	2.550.799,67	1.489.740,00
IPTU	6.664,93	5.770,30	3.614,53	5.485,73	3.437,77	6.190,81	7.030,00	22.103,88	29.241,48	25.659,18	91.718,11	7.802,80	214.719,52	148.920,00
ISS	41.708,58	33.714,30	37.509,36	32.452,75	35.650,50	47.432,50	63.164,12	52.514,83	46.561,59	25.828,37	59.250,03	52.364,77	528.151,70	283.100,00
ITBI	15.047,82	91.217,81	17.596,13	6.104,00	98.200,40	73.846,60	38.785,82	12.980,00	17.376,00	42.896,00	446.869,40	50.800,00	911.719,98	579.900,00
IRRF	46.126,14	59.696,69	47.558,51	47.519,92	47.216,82	85.078,68	43.135,42	58.832,03	64.083,46	56.848,24	56.626,30	58.021,79	670.744,00	285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.485,08	5.685,29	4.399,36	4.644,28	3.515,00	4.332,68	8.815,55	38.379,68	43.059,29	22.560,11	76.181,42	8.406,73	225.464,47	192.820,00
Contribuições	103.255,43	100.153,49	109.662,78	100.627,72	103.951,18	268.496,73	17.435,26	115.744,55	128.197,18	130.923,13	144.811,29	133.085,67	1.456.344,41	1.430.000,00
Receita Patrimonial	131.006,70	188.551,36	147.407,52	106.620,54	72.236,12	266.189,28	117.221,96	115.732,77	202.047,84	124.742,98	208.148,16	204.546,13	1.884.451,36	566.571,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.624,55	186.047,08	144.903,23	106.620,54	72.236,12	264.943,51	115.967,33	115.732,77	202.047,84	124.742,98	207.076,29	203.856,51	1.873.798,75	566.571,77
Outras Receitas Patrimoniais	1.382,15	2.504,28	2.504,29	0,00	0,00	1.245,77	1.254,63	0,00	0,00	0,00	1.071,87	689,62	10.652,61	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	469,12	2.874,29	59.990,70	896,88	1.458,04	1.702,80	0,00	264,00	343,20	775,40	3.573,30	110,80	72.458,53	40.000,00
Transferências Correntes	2.682.726,93	2.317.368,04	2.105.056,95	2.479.753,33	2.476.779,24	3.303.564,95	2.810.983,70	2.851.413,13	2.243.631,46	2.475.179,92	2.657.331,63	2.737.017,80	31.140.807,08	32.651.926,37
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	14.463.139,27
Cota-Parte do ICMS	455.958,09	541.041,80	464.767,69	452.588,53	432.334,71	425.576,63	511.189,65	418.225,99	470.219,77	491.780,02	599.075,00	507.486,97	5.770.244,85	4.836.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.234,05	28.209,44	13.131,79	15.470,61	20.836,79	20.795,21	385.248,41	128.104,04	113.384,19	94.343,97	86.840,45	41.757,46	972.356,41	856.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.893,30	35.678,67	465.619,57	155.438,41	83.426,86	36.434,82	641,80	21.665,81	3.437,58	3.549,16	478,47	808.264,45	790.000,00
Transferências LC 61/1989	5.279,16	4.205,00	5.547,32	5.661,51	4.116,80	5.849,09	5.840,40	4.164,92	5.161,62	5.502,67	4.948,33	6.170,43	62.447,25	85.800,00
Transferências do FUNDEB	282.451,59	306.731,81	268.376,28	274.874,36	285.154,80	284.048,31	357.041,60	304.537,36	313.067,19	293.873,20	339.883,19	282.830,17	3.592.869,86	5.813.700,00
Outras Transferências Correntes	240.400,53	218.741,94	197.669,19	200.005,10	239.715,88	403.048,79	180.220,20	194.829,50	218.433,90	326.656,76	223.000,41	591.111,69	3.233.833,89	5.806.787,10
Outras Receitas Correntes	9.120,48	11.901,35	10.995,17	26.195,71	11.512,16	25.810,63	10.859,94	20.647,74	15.310,54	42.462,72	-14.626,60	15.013,16	185.203,00	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	461.816,33	566.423,39	487.781,65	555.427,36	499.164,09	725.073,28	532.519,28	623.723,79	588.305,09	556.194,07	677.806,88	633.117,71	6.907.352,92	5.152.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.767,98	7.767,98	7.767,98	16.727,58	7.307,46	15.193,67	7.307,46	7.307,46	7.740,69	7.740,69	7.740,69	7.740,69	108.110,33	91.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.927,86	72.744,88	78.354,87	74.928,67	74.065,46	217.759,63	2.988,23	76.194,76	88.368,42	88.792,72	90.556,08	93.472,27	1.031.153,85	961.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	67.479,45	69.812,48	149.770,19	88.730,85	160.620,74	159.289,72	1.171.929,05	328.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.479,48	358.378,70	305.860,38	400.974,65	394.158,00	396.295,25	454.744,14	470.409,09	342.425,79	370.929,81	418.889,37	372.615,03	4.596.159,69	3.772.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.579.794,88	2.250.509,53	2.056.009,36	2.254.873,50	2.354.793,14	3.357.572,38	2.584.912,49	2.664.888,82	2.201.546,95	2.391.681,98	3.052.076,16	2.634.051,94	30.382.711,13	31.185.838,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00	900.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.479.794,88	2.150.509,53	2.056.009,36	2.054.873,50	2.354.793,14	3.357.572,38	2.584.912,49	2.664.888,82	2.201.546,95	2.291.681,98	3.052.076,16	2.234.051,94	29.482.711,13	30.685.838,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.479.794,88	2.150.509,53	2.056.009,36	2.054.873,50	2.354.793,14	3.357.572,38	2.584.912,49	2.664.888,82	2.201.546,95	2.291.681,98	3.052.076,16	2.234.051,94	29.482.711,13	30.685.838,14

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 09h e 33m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	939.344,37	0,00	2.327,99	0,00	0,00	0,00	937.016,38	0,00	0,00	937.016,38
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	939.344,37	0,00	2.327,99	0,00	0,00	0,00	937.016,38	0,00	0,00	937.016,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.514,64	0,00	0,00	0,00	27.514,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	13.757,32	0,00	0,00	0,00	13.757,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.757,32	0,00	0,00	0,00	13.757,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.051.089,54	0,00	298.784,72	0,00	0,00	0,00	7.752.304,82	0,00	0,00	7.752.304,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	8.051.089,54	0,00	298.784,72	0,00	0,00	0,00	7.752.304,82	0,00	0,00	7.752.304,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.017.948,55	0,00	301.112,71	0,00	27.514,64	0,00	8.689.321,20	0,00	0,00	8.689.321,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 25m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.782/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 393 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 85.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
176 1.7.1.1.51.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL 85.000,00 104
TOTAL 85.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.783/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.1.101 INVESTIMENTO FARMACIA BASICA
4.4.90.51.00.00 808 OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00
FONTE 3348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) - EXERCICIOS ANTERIORES 120.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518) - EXERCICIOS ANTERIORES 120.000,00
TOTAL 120.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.784/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 270 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 60.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00 249 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
FONTE 510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA 60.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 6.785/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 11,50 (onze reais e cinqüenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAL
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.93.00.00 798 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11,50
FONTE 845 EP 202240740002-VERMELHO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PATIO MUNICIPAL 11,50
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
368 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 11,50 845
TOTAL 11,50
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.382.711,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.482.711,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.717.233,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.245.510,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.063.789,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 18m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

MUNICIPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.382.711,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.482.711,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.482.711,13	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.980.973,63	47,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.920.664,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.124.630,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.328.597,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.318.656,09	-11,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.379.253,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.486.196,45	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.717.233,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.063.789,78	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 23m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.337.000,00	1.619.347,29
Receita de Contribuições dos Segurados	961.000,00	440.372,48
Ativo	959.000,00	437.693,68
Inativo	2.000,00	2.678,80
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	958.000,00	437.693,70
Ativo	958.000,00	437.693,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	695.703,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	328.000,00	695.703,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	45.577,68
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	45.577,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.337.000,00	1.619.347,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.469.606,00	1.921.973,61	1.921.973,61	1.623.188,89	0,00
Aposentadorias	2.945.306,00	1.635.343,70	1.635.343,70	1.382.105,63	0,00
Pensões por Morte	524.300,00	286.629,91	286.629,91	241.083,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.776.696,00	1.921.973,61	1.921.973,61	1.623.188,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-1.439.696,00	-302.626,32	-302.626,32	-3.841,60	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	40.917,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.158.458,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.590.246,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	7.910,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.910,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.910,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	7.910,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.498,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.568.747,86
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.150.921,52	4.978.095,70	13.172.825,82
Investimentos	17.675.470,52	4.773.947,22	12.901.523,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.451,00	204.148,48	271.302,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.150.921,52	4.978.095,70	13.172.825,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	13.450.921,52	4.978.095,70	8.472.825,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 44m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público a reabertura do edital tipo menor preço por lote. Recurso através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h30min. do dia 13/07/2023, às 08h00min. do dia 26/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 09:00 horas do dia 26/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/07/2023. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri - Pr, 12 de julho de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.337.000,00	1.619.347,29
Receita de Contribuições dos Segurados	961.000,00	440.372,48
Ativo	959.000,00	437.693,68
Inativo	2.000,00	2.678,80
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	958.000,00	437.693,70
Ativo	958.000,00	437.693,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	695.703,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	328.000,00	695.703,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00	45.577,68
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	45.577,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.337.000,00	1.619.347,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.469.606,00	1.921.973,61	1.921.973,61	1.623.188,89	0,00
Aposentadorias	2.945.306,00	1.635.343,70	1.635.343,70	1.382.105,63	0,00
Pensões por Morte	524.300,00	286.629,91	286.629,91	241.083,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.776.696,00	1.921.973,61	1.921.973,61	1.623.188,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-1.439.696,00	-302.626,32	-302.626,32	-3.841,60	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	40.917,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.158.458,41
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.590.246,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	7.910,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.910,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.910,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	7.910,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.498,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.568.747,86
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

LUIZ CARLOS BEITUM
Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.576,49	9.486,49		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	1.576,49	9.486,49		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	1.891,79	11.383,79		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.702,61	10.245,41		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	6.705.485,38	6.705.485,38		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 10h e 24m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.120.000,00	47.789.084,91	7.379.247,31	15,44	18.853.714,17	39,45	28.935.370,74
RECEITAS CORRENTES	26.520.000,00	32.565.838,14	6.205.548,29	19,06	16.710.811,93	51,31	15.855.026,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.152.000,00	1.489.740,00	908.041,35	60,95	1.627.896,40	109,27	-138.156,40
Impostos	959.180,00	1.296.920,00	823.453,20	63,49	1.430.493,62	110,30	-133.573,62
Taxas	171.820,00	171.820,00	84.588,15	49,23	197.402,78	114,89	-25.582,78
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	277.896,96	19,43	670.197,08	46,87	759.802,92
Contribuições Sociais	962.000,00	962.000,00	184.028,35	19,13	440.372,48	45,78	521.627,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.000,00	468.000,00	93.868,61	20,06	229.824,60	49,11	238.175,40
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	566.571,77	412.694,29	72,84	972.439,84	171,64	-405.868,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	560.000,00	566.571,77	412.694,29	72,84	972.439,84	171,64	-405.868,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.684,10	9,21	5.066,70	12,67	34.933,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.850,00	34.850,00	2.908,50	8,35	2.908,50	8,35	31.941,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	775,60	0,00	2.158,20	0,00	-2.158,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.178.000,00	28.879.526,37	4.602.845,03	15,94	13.345.544,41	46,21	15.533.981,96
Transferências da União e de suas Entidades	14.487.060,00	17.700.523,31	2.945.058,21	16,64	8.219.190,94	46,43	9.481.332,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.172.240,00	5.365.303,06	1.035.073,46	19,29	3.235.120,76	60,30	2.130.182,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.518.700,00	5.813.700,00	622.713,36	10,71	1.891.232,71	32,53	3.922.467,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	386,56	0,24	89.667,50	56,04	70.332,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	400,00	0,00	900,00	0,00	-900,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.700,00	10.700,00	-22.287,17	-208,29	24.547,14	229,41	-13.847,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	149.300,00	149.300,00	22.273,73	14,92	64.220,36	43,01	85.079,64
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	15.223.246,77	1.173.699,02	7,71	2.142.902,24	14,08	13.080.344,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	10.523.246,77	1.173.699,02	11,15	2.142.902,24	20,36	8.380.344,53
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	5.642.766,50	384.438,37	6,81	484.438,37	8,59	5.158.328,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.880.480,27	789.260,65	16,17	1.658.463,87	33,98	3.222.016,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	695.225,62	26,43	1.596.152,11	60,69	1.033.847,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.750.000,00	50.419.084,91	8.074.472,93	16,01	20.449.866,28	40,56	29.969.218,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.750.000,00	50.419.084,91	8.074.472,93	16,01	20.449.866,28	40,56	29.969.218,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.750.000,00	50.419.084,91	8.074.472,93	16,01	20.449.866,28	40,56	29.969.218,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.223.870,42	-	-	2.223.870,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.223.870,42	-	-	2.223.870,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.512,00	49.191.055,69	5.082.443,17	19.756.738,57	29.434.317,12	6.093.221,32	15.481.758,10	33.709.297,59	14.511.529,84
DESPESAS CORRENTES	24.578.591,00	30.799.223,92	4.833.013,64	14.767.164,87	16.032.059,05	5.106.580,83	14.296.616,29	16.502.607,63	13.401.363,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.969.837,00	18.035.115,40	3.052.535,34	8.739.346,37	9.295.769,03	3.052.535,34	8.739.346,37	9.295.769,03	8.368.037,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.930,00	150.930,00	5.550,93	19.747,55	131.182,45	5.550,93	19.747,55	131.182,45	19.747,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.407.824,00	12.613.178,52	1.774.927,37	6.008.070,95	6.605.107,57	2.048.494,56	5.537.522,37	7.075.656,15	5.013.578,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.407.824,00	12.613.178,52	1.774.927,37	6.008.070,95	6.605.107,57	2.048.494,56	5.537.522,37	7.075.656,15	5.013.578,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.138.421,00	18.167.321,52	249.429,53	4.989.573,70	13.177.747,82	986.640,49	1.185.141,81	16.982.179,71	1.110.165,99
INVESTIMENTOS	1.565.970,00	17.691.870,52	180.315,65	4.785.425,22	12.906.445,30	917.526,61	980.993,33	16.710.877,19	906.017,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.451,00	475.451,00	69.113,88	204.148,48	271.302,52	69.113,88	204.148,48	271.302,52	204.148,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.500,00	224.510,25	0,00	0,00	224.510,25	0,00	0,00	224.510,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.694.571,00	3.410.982,64	718.036,54	1.938.053,13	1.472.929,51	938.069,96	1.913.766,19	1.497.216,45	1.599.230,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.709.083,00	52.602.038,33	5.800.479,71	21.694.791,70	30.907.246,63	7.031.291,28	17.395.524,29	35.206.514,04	16.110.760,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.709.083,00	52.602.038,33	5.800.479,71	21.694.791,70	30.907.246,63	7.031.291,28	17.395.524,29	35.206.514,04	16.110.760,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.054.341,99	-	4.339.106,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.709.083,00	52.602.038,33	5.800.479,71	21.694.791,70	-	7.031.291,28	20.449.866,28	-	20.449.866,28
RESERVA DO RPPS	40.917,00	40.917,00	568.847,10	830.160,61	40.917,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 30m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	695.225,62	26,43	1.596.152,11	60,69	1.033.847,89
RECEITAS CORRENTES	2.630.000,00	2.630.000,00	695.225,62	26,43	1.596.152,11	60,69	1.033.847,89
CONTRIBUIÇÕES	957.000,00	957.000,00	182.956,91	19,12	437.693,70	45,74	519.306,30
Contribuições Sociais	957.000,00	957.000,00	182.956,91	19,12	437.693,70	45,74	519.306,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.000,00	1.673.000,00	512.268,71	30,62	1.158.458,41	69,24	514.541,59
Demais Receitas Correntes	1.673.000,00	1.673.000,00	512.268,71	30,62	1.158.458,41	69,24	514.541,59

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.694.571,00	3.410.982,64	718.036,54	1.938.053,13	1.472.929,51	938.069,96	1.913.766,19	1.497.216,45	1.599.230,21
DESPESAS CORRENTES	2.694.571,00	3.410.982,64	718.036,54	1.938.053,13	1.472.929,51	938.069,96	1.913.766,19	1.497.216,45	1.599.230,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.154.727,00	1.247.271,30	179.213,19	508.719,72	738.551,58	179.213,19	508.719,72	738.551,58	422.061,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.539.844,00	2.163.711,34	538.823,35	1.429.333,41	734.377,93	758.856,77	1.405.046,47	758.664,87	1.177.168,41

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.010.000,00
Previsão Atualizada	4.010.000,00
Receitas Realizadas	2.785.715,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.969.083,00
Dotação Atualizada	3.969.083,00
Despesas Empenhadas	1.955.555,09
Despesas Liquidadas	1.955.555,09
Despesas Pagas	1.654.442,38
Superávit Orçamentário	830.160,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.955.555,09
Despesas Liquidadas	1.955.555,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	9.486,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.486,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.486,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.619.347,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.921.973,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.921.973,61
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-302.626,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.910,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	7.910,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	29.956,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.400,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.400,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 38m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.055.429,00	49.231.972,69	5.082.443,17	19.756.738,57	91,07	29.475.234,12	6.093.221,32	15.481.758,10	89,00	33.750.214,59
LEGISLATIVA	1.235.345,00	1.235.345,00	196.083,14	581.227,97	2,68	654.117,03	191.953,46	576.157,97	3,31	659.187,03
Ação Legislativa	1.235.345,00	1.235.345,00	196.083,14	581.227,97	2,68	654.117,03	191.953,46	576.157,97	3,31	659.187,03
JUDICIÁRIA	349.248,00	237.198,14	30.129,76	30.129,76	0,14	207.068,38	30.129,76	30.129,76	0,17	207.068,38
Ação Judiciária	349.248,00	237.198,14	30.129,76	30.129,76	0,14	207.068,38	30.129,76	30.129,76	0,17	207.068,38
ADMINISTRAÇÃO	2.835.294,00	3.032.580,80	459.581,50	1.528.483,72	7,05	1.504.097,08	443.260,69	1.480.505,35	8,51	1.552.075,45
Administração Geral	2.389.963,00	2.620.873,80	390.534,48	1.326.307,72	6,11	1.294.566,08	374.213,67	1.278.329,35	7,35	1.342.544,45
Administração Financeira	423.502,00	411.707,00	69.047,02	202.176,00	0,93	209.531,00	69.047,02	202.176,00	1,16	209.531,00
Administração de Receitas	21.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.077,00	1.803.985,32	219.335,49	677.806,38	3,12	1.126.178,94	209.161,42	622.087,20	3,58	1.181.898,12
Assistência ao Idoso	248.027,00	408.856,40	44.136,88	208.930,93	0,96	199.925,47	43.372,51	168.360,98	0,97	240.495,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.681,00	357.121,45	41.737,26	117.049,76	0,54	240.071,69	39.380,52	114.693,02	0,66	242.428,43
Assistência Comunitária	903.369,00	1.038.007,47	133.461,35	351.825,69	1,62	686.181,78	126.408,39	339.033,20	1,95	698.974,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	9,01	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	11,24	2.013.527,91
Previdência do Regime Estatutário	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	9,01	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	11,24	2.013.527,91
SAÚDE	6.280.350,00	9.591.567,87	1.623.599,53	5.143.018,28	23,71	4.448.549,59	2.408.397,95	4.967.538,35	28,56	4.624.029,52
Atenção Básica	3.204.998,00	5.527.644,20	748.509,63	2.728.598,27	12,58	2.799.045,93	1.305.368,13	2.562.906,09	14,73	2.964.738,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.884.506,00	3.552.440,03	762.840,43	2.270.448,31	10,47	1.281.991,72	989.958,77	2.260.660,56	13,00	1.291.779,47
Vigilância Sanitária	96.696,00	437.643,64	100.620,75	107.725,07	0,50	329.918,57	100.706,18	107.725,07	0,62	329.918,57
Vigilância Epidemiológica	94.150,00	73.840,00	11.628,72	36.246,63	0,17	37.593,37	12.364,87	36.246,63	0,21	37.593,37
EDUCAÇÃO	5.100.378,00	11.730.829,83	1.022.565,68	3.110.023,39	14,34	8.620.806,44	1.293.061,17	2.941.562,73	16,91	8.789.267,10
Ensino Fundamental	3.757.363,00	5.948.263,33	828.691,23	2.493.565,68	11,49	3.454.697,65	1.093.260,34	2.447.644,20	14,07	3.500.619,13
Ensino Superior	120.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,65	0,00	28.000,00	56.000,00	0,32	84.000,00
Educação Infantil	1.154.160,00	5.486.976,50	191.185,76	471.611,51	2,17	5.015.364,99	168.042,82	433.072,33	2,49	5.053.904,17
Educação de Jovens e Adultos	39.590,00	39.590,00	2.688,69	4.846,20	0,02	34.743,80	3.758,01	4.846,20	0,03	34.743,80
Educação Especial	29.265,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
CULTURA	181.337,00	179.172,40	28.523,78	88.147,93	0,41	91.024,47	28.523,78	88.147,93	0,51	91.024,47
Difusão Cultural	181.337,00	179.172,40	28.523,78	88.147,93	0,41	91.024,47	28.523,78	88.147,93	0,51	91.024,47
URBANISMO	2.294.973,00	12.669.612,94	405.553,39	4.849.983,15	22,36	7.819.629,79	393.514,20	1.434.269,26	8,25	11.235.343,68
Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	9.961.031,13	0,00	3.370.647,01	15,54	6.590.384,12	0,00	0,00	0,00	9.961.031,13
Serviços Urbanos	1.744.973,00	2.708.581,81	405.553,39	1.479.336,14	6,82	1.229.245,67	393.514,20	1.434.269,26	8,25	1.274.312,55
GESTÃO AMBIENTAL	75.989,00	54.464,97	0,00	42.425,77	0,20	12.039,20	0,00	42.425,77	0,24	12.039,20
Controle Ambiental	75.989,00	54.464,97	0,00	42.425,77	0,20	12.039,20	0,00	42.425,77	0,24	12.039,20
AGRICULTURA	537.244,00	1.444.788,82	189.099,72	829.966,61	3,83	614.822,21	190.591,19	429.184,27	2,47	1.015.604,55
Extensão Rural	492.304,00	1.428.758,82	188.270,88	827.798,34	3,82	600.960,48	189.762,35	427.016,00	2,45	1.001.742,82
Promoção da Produção Agropecuária	44.940,00	16.030,00	828,84	2.168,27	0,01	13.861,73	828,84	2.168,27	0,01	13.861,73
INDÚSTRIA	364.330,00	367.990,00	22.891,56	69.338,26	0,32	298.651,74	22.891,56	69.338,26	0,40	298.651,74
Promoção Industrial	364.330,00	367.990,00	22.891,56	69.338,26	0,32	298.651,74	22.891,56	69.338,26	0,40	298.651,74
TRANSPORTE	735.198,00	666.945,34	51.947,26	335.968,86	1,55	330.976,48	51.677,56	333.266,54	1,92	333.678,80
Transporte Rodoviário	735.198,00	666.945,34	51.947,26	335.968,86	1,55	330.976,48	51.677,56	333.266,54	1,92	333.678,80
DESPORTO E LAZER	301.407,00	1.062.922,01	42.931,24	130.265,74	0,60	932.656,27	39.857,46	127.191,96	0,73	935.730,05
Desporto Comunitário	301.407,00	1.062.922,01	42.931,24	130.265,74	0,60	932.656,27	39.857,46	127.191,96	0,73	935.730,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.759,00	920.059,00	141.238,41	384.397,66	1,77	535.661,34	141.238,41	384.397,66	2,21	535.661,34
Serviço da Dívida Interna	773.381,00	626.381,00	74.664,81	223.896,03	1,03	402.484,97	74.664,81	223.896,03	1,29	402.484,97
Outros Encargos Especiais	292.378,00	293.678,00	66.573,60	160.501,63	0,74	133.176,37	66.573,60	160.501,63	0,92	133.176,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	338.417,00	265.427,25	0,00	0,00	0,00	265.427,25	0,00	0,00	0,00	265.427,25
Reserva de contigência para o RPPS	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
Reserva de Contingência geral	297.500,00	224.510,25	0,00	0,00	0,00	224.510,25	0,00	0,00	0,00	224.510,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.694.571,00	3.410.982,64	718.036,54	1.938.053,13	8,93	1.472.929,51	938.069,96	1.913.766,19	11,00	1.497.216,45
LEGISLATIVA	168.536,00	168.536,00	22.925,84	65.838,06	0,30	102.697,94	22.925,84	65.838,06	0,38	102.697,94
Ação Legislativa	168.536,00	168.536,00	22.925,84	65.838,06	0,30	102.697,94	22.925,84	65.838,06	0,38	102.697,94
JUDICIÁRIA	0,00	22.800,00	1.438,00	1.438,00	0,01	21.362,00	1.438,00	1.438,00	0,01	21.362,00
Ação Judiciária	0,00	22.800,00	1.438,00	1.438,00	0,01	21.362,00	1.438,00	1.438,00	0,01	21.362,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.955,00	1.558.006,00	344.836,18	908.941,39	4,19	649.064,61	473.311,60	884.654,45	5,09	673.351,55
Administração Geral	1.150.620,00	1.510.620,00	323.280,73	882.305,65	4,07	628.314,35	451.756,15	858.018,71	4,93	652.601,29
Administração Financeira	28.676,00	28.676,00	2.845,45	7.925,74	0,04	20.750,26	2.845,45	7.925,74	0,05	20.750,26
Administração de Receitas	1.659,00	18.710,00	18.710,00	18.710,00	0,09	0,00	18.710,00	18.710,00	0,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.377,00	52.562,00	7.008,25	17.847,36	0,08	34.714,64	7.008,25	17.847,36	0,10	34.714,64
Assistência ao Idoso	16.532,00	14.392,00	2.640,98	5.877,89	0,03	8.514,11	2.640,98	5.877,89	0,03	8.514,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.865,00	18.190,00	1.748,92	5.076,68	0,02	13.113,32	1.748,92	5.076,68	0,03	13.113,32
Assistência Comunitária	14.980,00	19.980,00	2.618,35	6.892,79	0,03	13.087,21	2.618,35	6.892,79	0,04	13.087,21
SAÚDE	536.678,00	597.658,00	161.153,72	435.862,19	2,01	161.795,81	211.153,72	435.862,19	2,51	161.795,81
Atenção Básica	456.214,00	514.194,00	150.161,80	387.329,95	1,79	126.864,05	200.161,80	387.329,95	2,23	126.864,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.410,00	67.410,00	8.806,10	43.122,38	0,20	24.287,62	8.806,10	43.122,38	0,25	24.287,62
Vigilância Sanitária	7.597,00	7.597,00	1.379,81	1.379,81	0,01	6.217,19	1.379,81	1.379,81	0,01	6.217,19
Vigilância Epidemiológica	5.457,00	8.457,00	806,01	4.030,05	0,02	4.426,95	806,01	4.030,05	0,02	4.426,95
EDUCAÇÃO	580.240,00	813.215,34	157.274,96	440.391,11	2,03	372.824,23	198.832,96	440.391,11	2,53	372.824,23
Ensino Fundamental	482.410,00	717.567,34	129.484,28	381.714,58	1,76	335.852,76	171.042,28	381.714,58	2,19	335.852,76
Educação Infantil	91.142,00	95.648,00	27.790,68	58.676,53	0,27	36.971,47	27.790,68	58.676,53	0,34	36.971,47
Educação Especial	6.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	9.863,00	9.863,00	853,34	2.404,42	0,01	7.458,58	853,34	2.404,42	0,01	7.458,58
Difusão Cultural	9.863,00	9.863,00	853,34	2.404,42	0,01	7.458,58	853,34	2.404,42	0,01	7.458,58
URBANISMO	122.584,00	122.584,00	20.562,06	47.117,88	0,22	75.466,12	20.562,06	47.117,88	0,27	75.466,12
Serviços Urbanos	122.584,00	122.584,00	20.562,06	47.117,88	0,22	75.466,12	20.562,06	47.117,88	0,27	75.466,12
GESTÃO AMBIENTAL	1.605,00	305,30	0,00	305,30	0,00	0,00	0,00	305,30	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.605,00	305,30	0,00	305,30	0,00	0,00	0,00	305,30	0,00	0,00
AGRICULTURA	8.988,00	4.708,00	732,72	1.465,44	0,01	3.242,56	732,72	1.465,44	0,01	3.242,56
Extensão Rural	4.708,00	4.708,00	732,72	1.465,44	0,01	3.242,56	732,72	1.465,44	0,01	3.242,56

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Promoção da Produção Agropecuária	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Promoção Industrial	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TRANSPORTE	23.650,00	51.650,00	562,60	13.369,79	0,06	38.280,21	562,60	13.369,79	0,08	38.280,21
Transporte Rodoviário	23.650,00	51.650,00	562,60	13.369,79	0,06	38.280,21	562,60	13.369,79	0,08	38.280,21
DESPORTO E LAZER	6.955,00	6.955,00	688,87	3.072,19	0,01	3.882,81	688,87	3.072,19	0,02	3.882,81
Desporto Comunitário	6.955,00	6.955,00	688,87	3.072,19	0,01	3.882,81	688,87	3.072,19	0,02	3.882,81
TOTAL	29.750.000,00	52.642.955,33	5.800.479,71	21.694.791,70	100,00	30.948.163,63	7.031.291,28	17.395.524,29	100,00	35.247.431,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 31m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.610.138,14	16.175.726,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.740,00	1.627.896,40
IPTU	148.920,00	183.555,45
ISS	283.100,00	299.683,71
ITBI	579.900,00	609.707,22
IRRF	285.000,00	337.547,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.820,00	197.402,78
Contribuições	502.000,00	245.456,48
Receita Patrimonial	538.871,77	870.004,83
Aplicações Financeiras (II)	538.871,77	866.988,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.016,12
Transferências Correntes	28.879.526,37	13.345.544,41
Cota-Parte do FPM	11.974.299,27	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	3.868.800,00	2.398.382,04
Cota-Parte do IPVA	715.300,00	679.743,75
Cota-Parte do ITR	632.000,00	52.966,18
Transferências da LC 61/1989	68.640,00	25.430,68
Transferências do FUNDEB	5.813.700,00	1.891.232,71
Outras Transferências Correntes	5.806.787,10	1.734.252,46
Demais Receitas Correntes	200.000,00	86.824,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.151,41
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	77.672,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.071.266,37	15.299.586,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.648.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	310.853,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.223.246,77	2.142.902,24
Operações de Crédito (VIII)	4.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.523.246,77	2.142.902,24
Convênios	9.501.244,50	1.814.236,60
Outras Transferências de Capital	1.022.002,27	328.665,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.523.246,77	2.142.902,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.242.513,14	17.442.488,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.594.513,14	17.442.488,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.292.270,56	14.783.244,39	14.288.408,87	13.377.405,17	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.505.690,70	7.326.092,48	7.326.092,48	7.166.910,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.930,00	19.747,55	19.747,55	19.747,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.635.649,86	7.437.404,36	6.942.568,84	6.190.746,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.141.340,56	14.763.496,84	14.268.661,32	13.357.657,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.917.936,00	1.921.973,61	1.921.973,61	1.623.188,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.167.321,52	4.989.573,70	1.185.141,81	1.110.165,99	3.013.929,84	8.075.408,64	8.069.738,64
Investimentos	17.691.870,52	4.785.425,22	980.993,33	906.017,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013.929,84	8.075.408,64	8.069.738,64
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.643,28	2.691.802,88	2.689.912,88
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.643,28	2.691.802,88	2.689.912,88
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.643,28	2.691.802,88	2.689.912,88
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	475.451,00	204.148,48	204.148,48	204.148,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.691.870,52	4.785.425,22	980.993,33	906.017,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	265.427,25	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.643,28	2.691.802,88	2.689.912,88
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.643,28	2.691.802,88	2.689.912,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**52.016.574,33**	**21.470.895,67**	**17.171.628,26**	**15.886.864,02**	**1.004.643,28**	**2.691.802,88**	**2.689.912,88**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.098.638,33	19.548.922,06	15.249.654,65	14.263.675,13	.004.643,28	2.691.802,88	2.689.912,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.138.931.74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-515.742.85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	273.720,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	19.747,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-261.770,11**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	835.182,35	631.033,87
DEDUÇÕES (XL)	3.953.334,84	3.232.104,18
Disponibilidade de Caixa	3.953.334,84	3.232.104,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.182.449,40	4.553.350,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.196.865,39	1.177.763,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.249,17	143.482,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.118.152,49	-2.601.070,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-517.082,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	19.101,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-497.980,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-751.953,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.223.870,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.223.870,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.917,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 40m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME, para prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial e eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes nas tabelas CISA e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 006/2023 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 046/2023, anexo. Em 12 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.296.920,00	1.430.493,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	148.920,00	183.555,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	579.900,00	609.707,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.100,00	299.683,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	285.000,00	337.547,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.031.439,27	12.150.072,47
2.1- Cota-Parte FPM	14.463.139,27	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.278.577,64	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.184.561,63	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.836.000,00	2.997.977,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	31.788,37
2.4- Cota-Parte ITR	790.000,00	66.207,64
2.5- Cota-Parte IPVA	856.500,00	849.678,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.328.359,27**	**13.580.566,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.969.375,53**	**2.430.014,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.612.714,29**	**965.127,03**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.813.700,00	1.908.269,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.813.700,00	1.908.269,93
6.1.1- Principal	5.813.700,00	1.891.232,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.037,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.844.324,47	-538.781,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.896,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.808,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	260.088,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.173.166,51**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.902.747,00	1.418.974,80	1.418.974,80	1.393.350,72	0,00
10.1- Educação Infantil	760.040,00	302.029,55	302.029,55	295.846,39	0,00
10.1.1 - Creche	760.040,00	302.029,55	302.029,55	295.846,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.142.707,00	1.116.945,25	1.116.945,25	1.097.504,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.235.749,00	534.811,27	534.811,27	516.783,15	0,00
11.1- Educação Infantil	228.346,00	91.613,05	91.613,05	89.846,77	0,00
11.1.1 - Creche	228.346,00	91.613,05	91.613,05	89.846,77	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.007.403,00	443.198,22	443.198,22	426.936,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.138.496,00**	**1.953.786,07**	**1.953.786,07**	**1.910.133,87**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.418.974,80	1.418.974,80	1.393.350,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.953.786,07	1.953.786,07	1.910.133,87	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.335.788,95	1.418.974,80	1.418.974,80	74,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	190.826,99	-45.516,14	-45.516,14	-2,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	374.580,79	1.781,26	0,00	0,00	0,00	1.781,26
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	374.402,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	178,13	1.781,26	0,00	0,00	0,00	1.781,26

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	389.772,00	51.003,60	51.003,60	39.816,00	0,00
24.1 - Creche	389.772,00	51.003,60	51.003,60	39.816,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.577.697,63	767.354,21	753.087,92	635.711,70	14.266,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.967.469,63**	**818.357,81**	**804.091,52**	**675.527,70**	**14.266,29**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.757.877,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-538.781,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.296.659,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.395.141,52	3.296.659,37	24,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.023.408,20	61.122,79	808.660,25	0,00	214.747,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	943.598,30	61.122,79	730.950,35	0,00	212.647,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.809,90	0,00	77.709,90	0,00	2.100,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	381.000,00	216.249,42
35.1- Salário-Educação	260.000,00	162.127,94
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	85.000,00	41.195,60
35.4 - PNATE	36.000,00	12.890,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	34,90
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.716,50	4.239,83
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCACÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	46.098,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.398.716,50**	**266.587,54**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.204.466,50	82.719,81	44.180,63	38.306,09	38.539,18
41.1- Creche	4.204.466,50	82.719,81	44.180,63	38.306,09	38.539,18
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	404.807,70	153.823,77	147.342,17	145.849,25	6.481,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	140.000,00	56.000,00	56.000,00	84.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.749.274,20**	**376.543,58**	**247.522,80**	**240.155,34**	**129.020,78**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.895.329,83	3.069.345,97	2.985.165,31	2.834.870,09	84.180,66
47.1- Despesas Correntes	7.611.245,50	2.898.642,34	2.814.461,68	2.664.166,46	84.180,66
47.1.1- Pessoal Ativo	5.604.184,00	2.241.409,83	2.241.409,83	2.194.008,24	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.007.061,50	657.232,51	573.051,85	470.158,22	84.180,66
47.2- Despesas de Capital	4.284.084,33	170.703,63	170.703,63	170.703,63	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.284.084,33	170.703,63	170.703,63	170.703,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	82.837,05	163.347,77
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.908.269,93	162.127,94
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.987.843,77	147.798,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	5.044,47	177.677,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-239,32	2.095,20
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.805,15	179.772,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0306/2023
DATA – 12/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adão do Carmo Mira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 06/07/23 a 20/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 06/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0305/2023
DATA – 12/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Adenisia Moreira da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 24/07/23 a 22/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.168,69**	**1.186.517,00**	**1.004.643,28**	**0,00**	**191.042,41**	**126.332,13**	**4.706.239,17**	**2.691.802,88**	**2.689.912,88**	**858,50**	**2.141.799,92**	**2.332.842,33**
PODER EXECUTIVO	1.860,69	1.186.517,00	1.004.643,28	0,00	183.734,41	61.341,52	4.706.239,17	2.691.802,88	2.689.912,88	858,50	2.076.809,31	2.260.543,72
PODER LEGISLATIVO	7.308,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00	64.990,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64.990,61	72.298,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.179,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179,70**	**2.466,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.466,65**	**3.646,35**
PODER LEGISLATIVO	1.179,70	0,00	0,00	0,00	1.179,70	2.466,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,65	3.646,35
TOTAL (III) = (I + II)	**10.348,39**	**1.186.517,00**	**1.004.643,28**	**0,00**	**192.222,11**	**128.798,78**	**4.706.239,17**	**2.691.802,88**	**2.689.912,88**	**858,50**	**2.144.266,57**	**2.336.488,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 41m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	15.420,00	-15.420,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	15.420,00	-15.420,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.167.321,52	4.989.573,70	1.185.141,81	1.110.165,99	3.804.431,89	3.032.533,34	13.177.747,82
Despesas de Capital	18.167.321,52	4.989.573,70	1.185.141,81	1.110.165,99	3.804.431,89	3.032.533,34	13.177.747,82
Investimentos	17.691.870,52	4.785.425,22	980.993,33	906.017,51	3.804.431,89	3.032.533,34	12.906.445,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.451,00	204.148,48	204.148,48	204.148,48	0,00	0,00	271.302,52
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-6.475.020,85	-1.094.745,99	-7.569.766,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 46m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.278.169,83	1.359.937,40	1.312.434,85	1.325.829,18	1.302.923,43	2.680.188,46	1.268.009,81	1.420.564,45	1.501.138,10	1.486.782,14	1.510.060,46	1.549.693,55	17.995.731,66	0,00
Pessoal Ativo	971.955,98	1.061.127,75	1.010.816,65	1.023.888,51	1.005.312,84	2.096.229,97	955.193,75	1.104.215,19	1.165.961,47	1.169.309,54	1.191.745,80	1.227.849,15	13.983.606,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	834.378,93	911.692,08	868.949,19	882.476,34	863.573,55	1.828.582,98	823.682,11	952.746,28	1.004.742,37	1.007.284,29	1.027.929,77	1.063.128,98	12.069.166,87	0,00
Obrigações Patronais	137.577,05	149.435,67	141.867,46	141.412,17	141.739,29	267.646,99	131.511,64	151.468,91	161.219,10	162.025,25	163.816,03	164.720,17	1.914.439,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	321.844,40	4.012.125,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	263.963,93	256.559,73	257.698,81	254.065,93	253.183,10	500.969,39	267.315,19	267.315,19	288.440,55	268.265,87	270.238,58	273.768,32	3.421.784,59	0,00
Pensões	42.249,92	42.249,92	43.919,39	47.874,74	44.427,49	82.989,10	45.500,87	49.034,07	46.736,08	49.206,73	48.076,08	48.076,08	590.340,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	324.477,37	4.014.758,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,97	2.632,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	306.213,85	298.809,65	301.618,20	301.940,67	297.610,59	583.958,49	312.816,06	316.349,26	335.176,63	317.472,60	318.314,66	321.844,40	4.012.125,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	971.955,98	1.061.127,75	1.010.816,65	1.023.888,51	1.005.312,84	2.096.229,97	955.193,75	1.104.215,19	1.165.961,47	1.169.309,54	1.191.745,80	1.225.216,18	13.980.973,63	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.382.711,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.482.711,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**13.980.973,63**	**47,42**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.920.664,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.124.630,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.328.597,61	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 09h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.010.000,00	4.010.000,00	648.962,71	1.955.555,09	100,00	2.054.444,91	648.962,71	1.955.555,09	100,00	2.054.444,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	100,00	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	100,00	2.013.527,91
Previdência do Regime Estatutário	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	100,00	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	100,00	2.013.527,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
Reserva de contigência para o RPPS	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
TOTAL	**4.010.000,00**	**4.010.000,00**	**648.962,71**	**1.955.555,09**	**100,00**	**2.054.444,91**	**648.962,71**	**1.955.555,09**	**100,00**	**2.054.444,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 30m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	151.336,85	208.044,69	181.921,27	154.452,71	105.006,09	330.354,52	77.775,14	154.896,70	247.461,30	186.846,26	260.499,51	262.084,68	2.320.679,72	1.380.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	72.927,86	72.744,88	78.354,87	74.928,67	74.065,46	217.759,63	2.988,23	76.194,76	88.368,42	88.792,72	90.556,08	93.472,27	1.031.153,85	962.000,00
Receita Patrimonial	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	67.479,45	69.812,48	149.770,19	88.730,85	160.620,74	159.289,72	1.171.929,05	328.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	67.479,45	69.812,48	149.770,19	88.730,85	160.620,74	159.289,72	1.171.929,05	328.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.767,98	7.767,98	7.767,98	16.727,58	7.307,46	16.770,16	7.307,46	8.889,46	9.322,69	9.322,69	9.322,69	9.322,69	117.596,82	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	151.336,85	208.044,69	181.921,27	154.452,71	105.006,09	328.778,03	77.775,14	153.314,70	245.879,30	185.264,26	258.917,51	260.502,68	2.311.193,23	1.380.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.767,98	7.767,98	7.767,98	16.727,58	7.307,46	15.193,67	7.307,46	7.307,46	7.740,69	7.740,69	7.740,69	7.740,69	108.110,33	91.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.927,86	72.744,88	78.354,87	74.928,67	74.065,46	217.759,63	2.988,23	76.194,76	88.368,42	88.792,72	90.556,08	93.472,27	1.031.153,85	961.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	70.641,01	127.531,83	95.798,42	62.796,46	23.633,17	95.824,73	67.479,45	69.812,48	149.770,19	88.730,85	160.620,74	159.289,72	1.171.929,05	328.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576,49**	**0,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**9.486,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576,49**	**0,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**9.486,49**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.576,49**	**0,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**1.582,00**	**9.486,49**	**0,00**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 10h e 33m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 36m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Junho de 2023

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**260.546,00**	**114.765,45**	**375.311,45**	**43.486,18**	**122.126,44**	**253.185,01**
DESPESAS CORRENTES		**260.546,00**	**44.538,18**	**305.084,18**	**43.486,18**	**122.126,44**	**182.957,74**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.174,00	160,00	196.334,00	37.692,87	112.772,48	83.561,52
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.372,00	44.378,18	108.750,18	5.793,31	9.353,96	99.396,22
DESPESAS DE CAPITAL		-	**70.227,27**	**70.227,27**	-	-	**70.227,27**
	INVESTIMENTOS	-	70.227,27	47.500,00	-	-	47.500,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**260.546,00**	**114.765,45**	**375.311,45**	**43.486,18**	**122.126,44**	**253.185,01**

MARLON RANCER MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS MARCATO – CONTADOR

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 49m.
Nota:

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador
LUIZ CARLOS BEITUM – Controle Interno

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.146/2022, decorrente de PREGÃO n°27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.287.418/0001-21, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1183, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **LUIZ CARLOS VISSOCI,** portador do RG n° 4.369.619-0, portador do CPF sob n° 698.627.539-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Fica aditado o saldo dos itens do lote 31 conforme relatório em 25% sobre o valor inicial do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
CNPJ:002.874.180-00121

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS VISSOCI
RG:4.369.619-0
CPF:698.627.539-00
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.147/2022, decorrente de PREGÃO n°27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **Donizete Bernardino Sobrinho,** portador do RG n° 4.343.273-7, portador do CPF sob n° 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 29.185,07 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos). Fica reajustado os itens do lote 01, lote 03, lote 12, lote 17, lote 19, lote 21 e lote 29 conforme relatório em anexo em 25% sobre o valor contratado, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
CNPJ:111.521.340-00144

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho
RG:4.343.273-7
CPF:726.727.069-72
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0303/2023
DATA – 12/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ocineia Martins de Angelo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 10/07/23 a 19/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0304/2023
DATA – 12/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jair Domingos Ribeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 11/07/23 a 09/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.180,00	1.296.920,00	1.430.493,62	110,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.920,00	148.920,00	183.555,45	123,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	292.160,00	579.900,00	609.707,22	105,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.100,00	283.100,00	299.683,71	105,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	235.000,00	285.000,00	337.547,24	118,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.862.000,00	19.846.877,64	12.150.072,47	61,22
Cota-Parte FPM	12.444.200,00	13.278.577,64	8.204.420,54	61,79
Cota-Parte ITR	790.000,00	790.000,00	66.207,64	8,38
Cota-Parte IPVA	706.000,00	856.500,00	849.678,52	99,20
Cota-Parte ICMS	4.836.000,00	4.836.000,00	2.997.977,40	61,99
Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	85.800,00	31.788,37	37,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.821.180,00	21.143.797,64	13.580.566,09	64,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.150.640,00	2.086.960,40	1.110.931,70	53,23	1.088.586,41	52,16	1.054.020,88	50,51
Despesas Correntes	2.115.640,00	2.051.960,40	1.100.481,91	53,63	1.078.136,62	52,54	1.045.352,88	50,94
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	10.449,79	29,86	10.449,79	29,86	8.668,00	24,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.911.042,00	2.996.042,00	2.040.117,97	68,09	2.030.330,22	67,77	1.831.879,78	61,14
Despesas Correntes	2.911.042,00	2.996.042,00	2.040.117,97	68,09	2.030.330,22	67,77	1.831.879,78	61,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.283,00	131.991,75	20.240,93	15,33	20.240,93	15,33	18.332,32	13,89
Despesas Correntes	58.283,00	131.991,75	20.240,93	15,33	20.240,93	15,33	18.332,32	13,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.357,00	63.047,00	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74
Despesas Correntes	80.357,00	63.047,00	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.200.322,00	5.278.041,15	3.205.172,85	60,73	3.173.039,81	60,12	2.938.115,23	55,67

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.205.172,85	3.173.039,81	2.938.115,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	32.133,04	32.133,04	32.133,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.173.039,81	3.140.906,77	2.905.982,19
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.037.084,91		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.135.954,90	1.103.821,86	868.897,28
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,36	23,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.037.084,91	3.205.172,85	1.168.087,94	321.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.087,94
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.569,45	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.680,03	884,17	4.561,38	-4.561,38
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.510,15	0,00	737,00	-737,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.603,34	0,00	232.879,44	-232.879,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.278,66	4.278,66	4.278,66	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	228.600,78	228.600,78	228.600,78	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	232.879,44	232.879,44	232.879,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.979.000,00	3.439.087,10	1.559.846,43	45,36
Proveniente da União	1.865.000,00	3.295.024,04	628.462,65	19,07
Proveniente dos Estados	114.000,00	144.063,06	931.383,78	646,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.450,00	98.024,40	4.001,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.979.000,00	3.441.537,10	1.657.870,83	48,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.204.987,00	3.566.898,88	1.719.620,46	48,21	1.576.273,57	44,19	1.533.392,00	42,99
Despesas Correntes	1.204.987,00	2.837.666,19	1.113.067,47	39,22	982.226,58	34,61	942.535,00	33,22
Despesas de Capital	0,00	729.232,69	606.552,99	83,18	594.046,99	81,46	590.857,00	81,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	582.934,03	273.452,72	46,91	273.452,72	46,91	273.452,72	46,91
Despesas Correntes	0,00	562.934,03	273.452,72	48,58	273.452,72	48,58	273.452,72	48,58
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.010,00	313.248,89	88.863,95	28,37	88.863,95	28,37	14.134,16	4,51
Despesas Correntes	46.010,00	244.030,68	19.645,74	8,05	19.645,74	8,05	14.134,16	5,79
Despesas de Capital	0,00	69.218,21	69.218,21	100,00	69.218,21	100,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.250,00	19.250,00	6.394,43	33,22	6.394,43	33,22	1.694,43	8,80
Despesas Correntes	19.250,00	19.250,00	6.394,43	33,22	6.394,43	33,22	1.694,43	8,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.247,00	4.482.331,80	2.088.331,56	46,59	1.944.984,67	43,39	1.822.673,31	40,66

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.355.627,00	5.653.859,28	2.830.552,16	50,06	2.664.859,98	47,13	2.587.412,88	45,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.911.042,00	3.578.976,03	2.313.570,69	64,64	2.303.782,94	64,37	2.105.332,50	58,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.293,00	445.240,64	109.104,88	24,50	109.104,88	24,50	32.466,48	7,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.607,00	82.297,00	40.276,68	48,94	40.276,68	48,94	35.576,68	43,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.470.569,00	9.760.372,95	5.293.504,41	54,23	5.118.024,48	52,44	4.760.788,54	48,78

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 09h e 47m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	9.486,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.486,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.486,49

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	5.122,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.866,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.610,43	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	11.383,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.087,03	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.517,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	664,05	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 28m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.750.000,00
Previsão Atualizada	50.419.084,91
Receitas Realizadas	20.449.866,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.223.870,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.709.083,00
Dotação Atualizada	52.602.038,33
Despesas Empenhadas	21.694.791,70
Despesas Liquidadas	17.395.524,29
Despesas Pagas	16.110.760,05
Superávit Orçamentário	3.054.341,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.694.791,70
Despesas Liquidadas	17.395.524,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.382.711,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.482.711,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.482.711,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.619.347,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.921.973,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.921.973,61
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-302.626,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.910,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	7.910,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.178.813,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-517.082,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.188.377,69	0,00	1.004.643,28	183.734,41
Poder Legislativo	8.487,70	0,00	0,00	8.487,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.767.580,69	858,50	2.689.912,88	2.076.809,31
Poder Legislativo	67.457,26	0,00	0,00	67.457,26
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.031.903,34	858,50	3.694.556,16	2.336.488,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.234.106,01	<18% / 25%>	23,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.418.974,80	70%	74,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.989.573,70	13.177.747,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	15.420,00	-15.420,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.185.141,81	13.177.747,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.173.039,81	15,00	23,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 01m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	835.182,35	631.033,87		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	835.182,35	631.033,87		
Empréstimos	406.093,34	253.737,35		
Interna	406.093,34	253.737,35		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	429.089,01	377.296,52		
De Tributos	72.286,08	44.295,28		
De Contribuições Previdenciárias	356.802,93	333.001,24		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.523.172,67	3.949.689,96		
Disponibilidade de Caixa¹	3.953.334,84	3.232.104,18		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.182.449,40	4.553.350,09		
(–) Restos a Pagar Processados	1.196.865,39	1.177.763,64		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.249,17	143.482,27		
Demais Haveres Financeiros	569.837,83	717.585,78		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.687.990,32	-3.318.656,09		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.789.552,83	30.382.711,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	751.540,00	900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.038.012,83	29.482.711,13		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,88	2,14		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,70	-11,26		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.845.615,40	35.379.253,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.361.053,86	31.841.328,02		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	6.705.485,38	6.705.485,38		
RP NÃO PROCESSADOS	4.832.571,30	2.139.909,92		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2023 as 09h e 16m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador
LUIZ CARLOS BEITUM — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 178/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 12 de Julho de 2023, a servidora HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO, CPF nº 047.306.299-22, Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 179/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 12 de Julho de 2023, o Decreto 373/2021 do dia 05/11/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/11/2021 na Página C-8, o cargo de Chefe de Setor de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Planejamento do servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO, CPF nº 091.640.509-55.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.380.000,00	1.380.000,00	522.584,19	37,87	1.189.563,59	86,20	190.436,41
RECEITAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	522.584,19	37,87	1.189.563,59	86,20	190.436,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	962.000,00	962.000,00	184.028,35	19,13	440.372,48	45,78	521.627,52
Contribuições Sociais	962.000,00	962.000,00	184.028,35	19,13	440.372,48	45,78	521.627,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	328.000,00	328.000,00	319.910,46	97,53	695.703,43	212,10	-367.703,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	328.000,00	328.000,00	319.910,46	97,53	695.703,43	212,10	-367.703,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	18.645,38	20,72	53.487,68	59,43	36.512,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.164,00	0,00	7.910,00	0,00	-7.910,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	15.481,38	17,20	45.577,68	50,64	44.422,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	695.225,62	26,43	1.596.152,11	60,69	1.033.847,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.217.809,81	30,37	2.785.715,70	69,47	1.224.284,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.217.809,81	30,37	2.785.715,70	69,47	1.224.284,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.217.809,81	30,37	2.785.715,70	69,47	1.224.284,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	2.013.527,91	1.654.442,38
DESPESAS CORRENTES	3.963.733,00	3.962.683,00	648.962,71	1.949.155,09	2.013.527,91	648.962,71	1.949.155,09	2.013.527,91	1.648.042,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.776.696,00	3.779.696,00	642.792,03	1.924.606,58	1.855.089,42	642.792,03	1.924.606,58	1.855.089,42	1.625.821,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.037,00	182.987,00	6.170,68	24.548,51	158.438,49	6.170,68	24.548,51	158.438,49	22.220,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	187.037,00	182.987,00	6.170,68	24.548,51	158.438,49	6.170,68	24.548,51	158.438,49	22.220,52
DESPESAS DE CAPITAL	5.350,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
INVESTIMENTOS	5.350,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	2.013.527,91	1.654.442,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	1.955.555,09	2.013.527,91	648.962,71	1.955.555,09	2.013.527,91	1.654.442,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	830.160,61	-	-	830.160,61	-	1.131.273,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.969.083,00	3.969.083,00	648.962,71	2.785.715,70	-	648.962,71	2.785.715,70	-	2.785.715,70
RESERVA DO RPPS	40.917,00	40.917,00	568.847,10	830.160,61	40.917,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 29m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	695.225,62	26,43	1.596.152,11	60,69	1.033.847,89
RECEITAS CORRENTES	2.630.000,00	2.630.000,00	695.225,62	26,43	1.596.152,11	60,69	1.033.847,89
CONTRIBUIÇÕES	957.000,00	957.000,00	182.956,91	19,12	437.693,70	45,74	519.306,30
Contribuições Sociais	957.000,00	957.000,00	182.956,91	19,12	437.693,70	45,74	519.306,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.000,00	1.673.000,00	512.268,71	30,62	1.158.458,41	69,24	514.541,59
Demais Receitas Correntes	1.673.000,00	1.673.000,00	512.268,71	30,62	1.158.458,41	69,24	514.541,59

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	424.300,00	654.477,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	34.000,00	15.631,88
Receita Patrimonial	300.300,00	593.268,42
Aplicações Financeiras (II)	300.300,00	593.268,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	45.577,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	45.577,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.000,00	61.209,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.648.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	310.853,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.772.000,00	61.209,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	124.000,00	61.209,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.747,00	27.181,48	27.181,48	24.853,49	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00	2.632,97	2.632,97	2.632,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.747,00	24.548,51	24.548,51	22.220,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.747,00	27.181,48	27.181,48	24.853,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.917.936,00	1.921.973,61	1.921.973,61	1.623.188,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.917,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.010.000,00	1.955.555,09	1.955.555,09	1.654.442,38	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.064,00	33.581,48	33.581,48	31.253,49	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.593.232,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	29.956,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.956,07

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

INFORMACÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.917,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/jul/2023 as 10h e 35m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2022 REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
Pelo presente instrumento PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante do Processo de Inexigibilidade, sob n.º 007/2022, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, telefone: (65) 3362-3110, (65) 9 8464-0612, e-mail: posvenda@sistematrazvalor.com.br, neste ato representado pelo proprietário Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade continua de utilização do sistema TRAZ VALOR, um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, ademais o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da CONTRATANTE escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros, as informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionaria, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, as partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato firmado nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 093/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022, sob as condições a seguir expostas.
Considerando o principio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Justifica-se este procedimento o artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, conforme segue:
"Art. 57 – § 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram algum dos seguintes motivos.......
II – a prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses; Redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648/98."
Diante do exposto, as partes resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Através do presente Termo Aditivo, as partes, alteram cláusula 3 (terceira), do contrato original, sob o n.º 106/2022, ficando o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, ou seja, até a data de 19 de Agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a clausula 8ª (oitava) do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de
R$ 20.590,20 (vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).
2.2 – O montante a ser pago mensamente, continua a ser R$ 1.715,85 (um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
2.3 – O valor global do contrato, tendo em vista a alteração realizada, passará a perfazer o valor de R$ 41.180,40 (quarenta e um mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as cláusulas, e condições do contrato original, datado de 19 de agosto de 2022.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Cidade Gaúcha – PR, em 12 de julho de 2023
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SENAC
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº70/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
É objeto do presente instrumento a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), conforme proposta nº 1563 v1, em anexo, para a ministração de curso a ser custeado pela Deliberação nº 15/2022 - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência do contrato: 6 meses,
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 699/2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Análise Técnica dos produtos ofertados referente no **Pregão Eletrônico nº 55/2023**, na forma que indica, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONSTITUIR Comissão Especial para Análise dos produtos ofertados pelas proponentes participantes do **Pregão Eletrônico n° 55/2023** contratação de empresa para fornecimento de aquisição de enxoval hospitalar e uniformes para uso de servidores dos estabelecimentos de saúde e defesa civil.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial para Análise Técnica:

MEMBROS:

Para os Lotes nº 3; 5; 6; 24; 25;26; 27; 28; 29 e 33.
Marielso Staudt CPF: 018.092.439-71
Josefa Lima Santana CPF: 024.939.129-50
Henrique Cardozo Rocha CPF: 054.227.139-74

Para os Lotes nº 18; 30; 31; 34; 38 e 39.
Rogério Ferreira de Andrade CPF: 059.661.369-55
Marcelo Henrique Teixeira CPF: 023.267.809-06
Rodrigo Luiz Barbosa CPF: 048.202.059-86

Para os Lotes nº 1, 3 e 4.
Géssica Godoy Andrade CPF: 096.767.929-00
Luciana Duarte Guilherme CPF: 994.476.309-87
Onilda Andrade de Almeida Barbosa CPF: 023.527.149-74

Art. 3º. A Análise Técnica deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 189/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 55/2023.

Art. 4º. A data da análise Técnica dos produtos será definida após a fase de Habilitação do certame.

Art. 5°. Revoga-se a portaria n. º601/2023.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cruzeiro do Oeste, 12 de julho de 2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0307/2023
DATA – 12/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Altair Gomes, por um período de 12 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 – 06 dias, de 10/07/23 a 15/07/23;
2022/2023 – 06 dias, de 16/07/23 a 21/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/07/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADDE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023, vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, pelo procedimento de Inexibilidade, através da celebração do Termo de Fomento, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Saúde com recurso provenientes da Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023 do Ministério da Saúde, totalizando o montante financeiro de R$ 94.217,24 (noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Guaíra - Paraná, 03 de julho de 2023
FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Autorizo a celebração de parceira pelo procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023.
Guaíra- Paraná, 03 de julho de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023.
3. OSC PARCEIRA: Associação Assistencial de Guaíra.
4. SERVIÇO OFERTADO: Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
5. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
6. VIGÊNCIA: 12 meses.
7.TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R$ 94.217,24 (noventa e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Dotação: 1984
09 Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3445043000000000000 - Subvenções Sociais
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit
9. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com vigência de 12 (doze) meses visando instituir o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Ùnico de Saúde (SUS), conforme Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023.
10. PÚBLICO ALVO:
Usuários do sistema único de saúde.
11. JUSTIFICATIVA:
Em conformidade com Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023, que dispões sobre o repasse para instituir o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Ùnico de Saúde (SUS), o recebimento do repasse e transferênica a entidade será de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares –SIH-SIA/SUS. Os procedimento cirurgicos, consultas especializadas e exames complementares será de acordo com as filas prioritárias no estado e/ou município, conforme cronograma de execução a ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde deste Município, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a referida Inexigibilidade de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceira mediante Termo de Fomento com a Entidade Associação Assistencial de Guaíra.
O recurso é orindo da Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023, destinados para despesa de custeio para fomentar o início do Programa Nacional para Redução das filas de cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, e que tem por unidade beneficiária a Associação Assistencial de Guaíra – CNES 2810123.
A Associação Assistencial de Guaíra oferta prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, atendendo pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata nº 398 de 22 de junho de 2023.
Desta forma, considerando que a Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023 trata de recurso para cirurgias eletivas e exames complementares e consultas especializadas, e em nosso Município possuimos apenas uma OSC a Associação Assistencial de Guaíra como entidade beneficiária que presta esses serviços, se considera inexigível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)".
Doutro lado, o art. 30 da lei 13.019/2014 dispõe que a administração pública poderá dispensar o chamamento público nos casos elencados: "I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO); V - (VETADO); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"
Corroborando as disposições do art. 29 da Lei 13.019/2014, temos o texto do art. 31 que considera "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."
Quanto a pactuação, objeto do presente extrato de dispensa, verifica-se que esta atende os critérios fixados para sua elaboração e efetiva realização, haja vista estar em conformidade com as legislações atinentes, atendendo também os requisitos básicos contidos na Lei n° 8.666/93.
Na sequência, para a futura solenidade, observar-se-á o disposto nos arts 24, P.U., e 25 da Lei n° 8.080/90, que especifica a realização desta através de contrato ou convênio, observando também as normas de direito público existentes, quando a participação contar com serviços privados, viabilizando ainda a preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, como é o caso.
Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (grifo nosso.)
Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).
Neste sentido, os serviços disponibilizados e conveniados através deste, ficam submetidos às normas e regulações do SUS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria de Saúde do Município.
Ainda, compreende-se que a parceria a ser realizada depende da observância de alguns critérios técnicos, estabelecidos pela Portaria n° 2.567, de 25 de novembro de 2016, conforme seguinte:
Art. 4º A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:
I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
Ao passo que, ainda, existem disposições do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que corroboram com os repasses anteriormente realizados em prol da Associação Assistencial de Guaíra, verificam-se também presentes e satisfeitos requisitos deste segmento.
Em conclusão, resta observada que a Associação Assistencial de Guaíra atende aos requisitos para a pactuação e o recebimento do recurso objeto da dispensa, oriundo da Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023, que se trata de repasse para fomentar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas
12. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE
A impugnação à justificativa do ato de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até às 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.
Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cindo dias da data do respectivo protocolo
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 135/2022
PREGÃO 039/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no CPF sob o n.º 632.443.819-87, e portador da CI de RG n.º 42344770 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, estabelecida à Av. Afonso Meira, nº 42, CEP: 87.530-000 Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98407-0723, e-mail: lumini.obras@outlook.com, inscrita no CNPJ sob n.º 12.378.069/0001-32, neste ato representado mediante a procuração pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.014.744-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.472.569-50, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe do Departamento de Compras, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/07/2024, contados a partir da data de 20/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 100/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) passando o valor total do contrato a ser de R$ 93.540,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 3,244097%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	HORA TRABALHADA COM CAMINHÃO MUCK EQUIPADO COM CESTA AEREA NR12	HORAS	300	R$ 302,00	R$ 311,80	R$ 93.540,00

VALOR TOTAL REAJUSTADO : R$ 93.540,00
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Julho de 2023.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
LUMINI INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
12.378.069/0001-32
Contratada
Testemunhas
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 10.419.480-0 — RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
Fica desconsiderada a publicação do termo de rescisão de contrato n°113-2023, cujo objeto tratava-se de "Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas", publicado no dia 05/07/2023, NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.
MOTIVO: A Secretaria Municipal através de e-mail em anexo solicitou retificação da decisão de rescindir o contrato, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Alto Piquiri, 07 de julho de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Diretor da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 019/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023
MOTORISTA
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022e homologado pelo Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022, RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 13 a 17 de julho de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA NÍVEL III – Hab. "D"

INSC.	CANDIDATO	DOC\RG	CLASSIF.
26	RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO	8.772.546-4/PR	5º
01	BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA	15.948.275-8/PR	6º
24	EDILSON MODENA	8.004.833-5/PR	7º

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco;
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
III - Os candidatos deverão, ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 112/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R.G. SANCHES & CIA LTDA – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal SR MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa R.G. SANCHES & CIA LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Cândido Berthier Fortes, 2022, 2º andar, centro, CEP: 87.880-000 na cidade de Guairaça, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.605.924/0001-75 neste ato representada por seu sócio Administrador: JOSÉ DERCY SANCHES brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1875319 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 330.369.699-34 residente e domiciliado à Rua Constâncio Cucato, 880, casa, centro, CEP: 87.880-000 na cidade de Guairaça/ PR
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 16/2021, Tomada de preço nº 01/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024, pois a necessidade é contínua.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 04 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
R.G. SANCHES & CIA LTDA - ME
JOSÉ DERCY SANCHES
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.141/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: MARCELO SIMONI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa MARCELO SIMONI,CNPJ: 04.664.811/0001-48 , endereço eletrônico: manu.publicidade@gmail.com com sede a rua Manoel Teixeira, 50, centro na cidade de Tapejara/RS, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr MARCELO SIMONI, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira, 50, na cidade de Tapejara/RS, portador do RG n.º 4036920173 SSP/RS e CPF. 977.786.130-34, denominada CONTRATADA.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 81/2022, Pregão eletrônico nº 29/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 12 meses o respectivo contrato, sendo de 22 de julho de 2023 a 23 de julho de 2024, justifica- se que a contratação destes serviços está vinculada ao pregão 05/2023, o qual encontra-se em análise pela FUNASA, necessitando de prazo para que os mesmos possam ser executados conjuntamente garantindo assim a firma entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de julho de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
MARCELO SIMONI
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 258/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem no dia 16 e retorno no dia 20 de julho de 2023, para participar do XXXVII Congresso do CONASEMS na cidade de Goiânia-GO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 180/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 13 de Julho de 2023, a servidora HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO, CPF nº 047.306.299-22, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Registros Governamentais, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 181/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em função gratificada a contar do dia 13 de Julho de 2023, o servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO, CPF nº 091.640.509-55, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº : 145/2023
b) Licitação Nrº : 44/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 12/07/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CAIXA DE SOM A SEREM USADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MARCOS FERRARI 06690714985 inscrita no CNPJ/CPF Nº 33.008.679/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.479,74 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

2) ALUBAN SERVICE LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 44.921.333/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

3) RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 43.297.596/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.824,85 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 12 de julho de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 139/2023. DE 12 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 128/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/07/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4151	MARIANA VENÂNCIO DA SILVA	113.458.069-06	85°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 698/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JULIANA SANTOS DA SILVA, CPF. nº, 040.481.099-36, ocupante do cargo de Assistente Social, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/01/2022 a 05/01/2023, a contar do dia 01/08/2023 a 30/08/2023 .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, ENTREGAS IMEDIATAS E DIÁRIAS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26/07/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 de Julho de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 034/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (dois) pulverizadores costais motorizados para aspersão de inseticidas.

EMPRESA: CASSEL – IRMAOS MAIO LTDA – CNPJ: 02.942.353/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Mariluz, 12 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2023

Nomeia o Empregado
HEITOR PEREIRA PADOVAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HEITOR PEREIRA PADOVAN**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.494.906-6 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base deste serviço de urgências, na cidade de Rondon – PR, pertencente a 13ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 13 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 12 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE ENSALAMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023,

TORNA PÚBLICO: O Ensalamento para o Concurso Público:
DATA DA PROVA: 16/07/2023
LOCAL: conforme planilha abaixo
ENDEREÇO: conforme planilha abaixo
FECHAMENTO DOS PORTÕES: conforme planilha abaixo
CARGO: TODOS

INSCR	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA	PERÍODO	PCD	AFRO
1574	AJUDANTE DE SERVICOS	ALEX RIAN CANDIDO FERREIRA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
1480	AJUDANTE DE SERVICOS	ANA RITA FERREIRA MOÇO LIRA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
1474	AJUDANTE DE SERVICOS	CLARICIO DE JESUS ALMEIDA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18385	AJUDANTE DE SERVICOS	GUILHERME FERNANDES SOARES	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18075	AJUDANTE DE SERVICOS	LUCELIA MARIA GALBERO MISALE	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
1478	AJUDANTE DE SERVICOS	PAULO RICARDO BERNARDO DA SILVA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18072	AJUDANTE DE SERVICOS	PAULO SERGIO MISALE	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18429	AJUDANTE DE SERVICOS	RODRIGO MARTINS DA SILVA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	SIM
1475	AJUDANTE DE SERVICOS	VALDEIR APARECIDO BISPO	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
1477	AJUDANTE DE SERVICOS	WERICKSON LUIZ ALEXANDRE	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18381	ENCANADOR	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
1472	ENCANADOR	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
1476	ENCANADOR	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18141	ENCANADOR	WILLIAN DE SOUZA EUGENIO	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO
18353	ENCANADOR	WILLIAN MOTTA DOS SANTOS	07hs45min	ESC. MUN. MANOEL RIBAS	AV. CORONEL GALDINO, 504	01	MANHÃ	NAO	NAO

Mariluz-Pr., 12 de Julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022.

Termo Aditivo de MANUTENÇÃO DE VALOR ao Contrato de Fornecimento de Telefonia Móvel nº. 013/2022, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 011/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Cidade Monções, no município de São Paulo/SP – CEP 04.571-936, neste ato representada por seus procuradores **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.199.373-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 070.661.598-02, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº. 550, no município de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.056-000 e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade com Rg sob nº 27.638.106-3, inscrito no CPF/MF sob nº 267.221.148-56, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1476, cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 013/2022 e Dispensa de Licitação nº 011/2022, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PLANO TELEFÔNICO DE NO MÍNIMO 40.000 (QUARENTA MIL) MINUTOS EM LIGAÇÕES PARA QUALQUER OPERADORA E FIXO, MÍNIMO DE 01 (UM) GB DE INTERNET, MÍNIMO DE 1.000 (UM MIL) SMS PARA OS DOIS APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula quarta do contrato administrativo nº. 013/2022, para acrescentar e fazer constar o valor global de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que serão pagos de forma período em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autorizado na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo supra citado c/c artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Não houve acréscimo ou supressão de valor em relação ao contrato prefacial, mantendo-se as mesmas condições anteriormente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Alex Eduardo de Freitas - Procurador

Fabio Marques de Souza Levorin
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
Nome:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 035/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bateria, destinada a manutenção das Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos, situadas nas dependências da sala de vacinação.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais)

Mariluz, 12 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Bateria, destinada a manutenção das Câmaras Refrigeradoras de Imunobiológicos, situadas nas dependências da sala de vacinação. A bateria é o componente responsável em manter os equipamentos em funcionamento, desta forma ao fazer o diagnóstico no equipamento, constatou a necessidade da troca de 02 (duas) baterias. Por serem fundamentais para o acondicionamento e armazenamentos dos imunobiológicos em temperatura de 2ºC a 8ºC, e para que não ocorra comprometimento na qualidade/validade das vacinas, se faz imprescindível os reparos. Contudo, promover a gestão da manutenção estrutural, representa importante contribuição no desenvolvimento do atendimento à população local.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93	R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 12 de julho de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 12 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 013/2022

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de Telefonia Móvel nº 013/2022, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 011/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionilio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Cidade Monções, no município de São Paulo/SP – CEP 04.571-936, neste ato representada por seus procuradores **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.199.373-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 070.661.598-02, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº 550, no município de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.056-000 e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade com Rg sob nº 27.638.106-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 267.221.148-56, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1476, cidade Monções, no município de São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, que resolvem, entre si, firmar o presente 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 013/2022 e Dispensa de Licitação nº 011/2022, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PLANO TELEFÔNICO DE NO MÍNIMO 40.000 (QUARENTA MIL) MINUTOS EM LIGAÇÕES PARA QUALQUER OPERADORA E FIXO, MÍNIMO DE 01 (UM) GB DE INTERNET, MÍNIMO DE 1.000 (UM MIL) SMS PARA OS DOIS APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CORIPA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº. 013/2022, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato inicial, conforme dispõe autorização expressa na cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando a vigência e execução contratual entre o periodo de 29/07/2023 a 29/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Alex Eduardo de Freitas - Procurador

Fabio Marques de Souza Levorin -
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2023

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
HEITOR PEREIRA PADOVAN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **HEITOR PEREIRA PADOVAN**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.494.906-6 SESP PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo, de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Rondon, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 13.07.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 12 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2023

Demitir por motivo de falecimento o servidor **ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR por motivo de falecimento o servidor **ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1239367 SSPE MS, inscrito no CPF sob n° 976.326.00191, admitido em 01 de abril de 2023, ocupante do emprego público de MEDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Paranavaí, a contar de 08 de julho de 2023, ficando revogado o inciso XIII, do Art. 1°, da Portaria n° 137/2023, de 31 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº244 /2023

EXONERA O SERVIDOR
ELSON VALADARES DE CASTRO FILHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, o Sr. **ELSON VALADARES DE CASTRO FILHO** portador da Cédula de Identidade nº 1130516 SSP-TO, admitido em 01 de setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 291/2022, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de Julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (dois) pulverizadores costais motorizados para aspersão de inseticidas. Tal contratação, se justifica pela necessidade de dar o subsídio apropriado para os Servidores que desempenham a função de Combate de Endemias no município, visto que o equipamento auxiliará no controle vetorial de insetos adultos por pulverização de inseticida "fumacê". Neste sentido, efetuar o controle vetorial em tempo oportuno interromperá a cadeia de transmissão de doenças como Dengue; Zika e a Chikungunya, evitando, assim, possíveis epidemias.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CASSEL – IRMAOS MAIO LTDA – CNPJ: 02.942.353/0001-36	R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 12 de julho de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 12 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 228/2023

Constitui Comissão Especial de Sindicância.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 014/ 2º, oriundo do 3º comando regional de bombeiros militares (6 subgrupamento de bombeiros independentes) e na comunicação interna nº 226/2023, encaminhadas por parte do Presidente do CIUENP;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo de Sindicância.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º e no artigo 3º, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância, para apurar a ocorrência de eventual falta funcional em face da empregada pública **MARINALVA DA SILVA CÂMARA**, técnica de enfermagem socorrista, matrícula 21431, admitida em 13/11/2013, pelo regime CLT, lotada na base descentralizada de Altônia/PR, com relação aos fatos relatados por meio do ofício nº 014/ 2º SB do 3º comando regional de bombeiros militares e 6º subgrupamento de bombeiros independentes, referente à ocorrência de problemas interpessoais com outros membros da equipe do 6º subgrupamento de bombeiros independente, afetando o ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços prestados, com fundamento no artigo 2º e no artigo 3º, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e art. 482, da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula De Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

b) Membro: **VERA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 93636503 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.065.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

c) Membro: **YONARA BARIAO THE DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do emprego público de enfermeira intervencionista, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9927079-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 057.056.219-18, lotada na Central de Regulação Médica, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Comissão de Apoio:

a) JEDIEL VAGNE DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4236027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.796.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado(a) público(a) investigado(a) fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº78/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. R. BATISTA - MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELETRONICOS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 19/07/2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 11/07/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 260/2023, de 13 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ALAIS REJANE CARDOSO NÓBREGA DE ARAÚJO, brasileira, casada, Portadora do RG n°. 30.693.043-2 SSP/SP., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, concedidas durante a temporada de 10/07/2023 a 29/07/2023, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional já ocorrido na competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 140/2023. DE 12 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4234	MONICA DOS SANTOS	062.263.799-10	86°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE IVATE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

O MUNICÍPIO DE IVATE, torna público que às 09:00 horas do dia 27/07/2023, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA	1	481.250,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Patrícia Tomain Mesquita na Av. Rio de Janeiro, 2756 - Centro, Ivaté, 87525-000, Paraná, Brasil - Telefone: (44 3673-8000) - E-mail licitacao.ivate@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.ivate.pr.gov.br e Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.
Ivaté, 12 de julho de 2023.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 409/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CÓPIAS DE CHAVES , MANUTENÇÃO EM CHAVES DE VEICULOS E REPAROS EM FECHADURAS EM DIVERSOS SETORES DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 051/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CORREA MORENO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 279.311.709-97, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa. ANTONIO CORREA MORENO NETO. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, do lote I do contrato nº 409/2021, alterando o valor do contrato, passando de R$ 16.494,00, para R$ 20.571,00, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CORREA MORENO NETO
ANTONIO CORREA MORENO NETO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.06.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	864,88
11.07.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	2.273,80
TOTAL		**3.138,68**

Perobal, 11 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
11.07.2023	FNDE-MERENDA ESCOLAR	13.944,28
TOTAL		**13.944,28**

Perobal, 11 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.07.2023	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	2.800,00
TOTAL		**2.800,00**

Perobal, 07 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS (VENC. AGENTES SAUDE)	7.920,00
05.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS	2.191,12
10.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS	68.017,49
10.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS (VENC. AGENTES SAUDE)	36.960,00
11.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS	2.453,00
TOTAL		**117.541,61**

Perobal, 11 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
10.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS - PAB INCREMENTO TEMPORÁRIO	100.000,00
10.07.2023	FMS- CUSTEIO SUS - PAB INCREMENTO TEMPORÁRIO	100.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Perobal, 10 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023
COTA RESERVADA E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Computadores, Notebooks e Monitores, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes relativos a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos de credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 25/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 322.207,08 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal nº012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 04/2023

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ao Senhor **VITELIO DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/07/2023, as 15:42 horas, sob n.º 60.081, no Livro 1-G de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **SANDRO DOS SANTOS GUILHERME**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº.5.202.345-9/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº.896.069.309-04, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Nilza Ferreira Guilherme**, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº.6.213.445-3/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.857.244.919-15, residentes e domiciliados à Rua Cabo Umbelino do Nascimento, nº.1.100, centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.- **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por Lote nº **22** da Quadra nº **11** da Planta Oficial do Município de "Brasilândia do Sul", Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná *com área de **405,00 m² sem benfeitorias*** .- Dentro dos Seguintes Limites e Confrontações: **AO SUDOESTE:** Limita-se e Confronta – se com a Rua Joao Alves de Souza, numa distancia retilínea de 30,00 metros pelo rumo NO -54°15'-SE.- **AO NOROESTE:** Limita-se e Confronta-se com a Avenida Brasil, numa distancia retilínea de 13,50 metros pelo rumo SO – 35°45' -NE.- **AO SUDESTE:**Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras nº 11, numa distancia retilínea de 13,50 metros pelo rumo NE - 35°45'- SO; **AO NORDESTE:** Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras nº 21, numa distancia retilínea de 30,00 metros pelo rumo SE - 54°15' - NO.- O imóvel acima descrito está matriculado sob n.º 9.283, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Circunscrição de origem, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.º 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três **(30/03/2022)**.

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4.826/85

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Processo: n.º 100/2023. Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/07/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.444/0001-94, estabelecida na Avenida Londrina, nº 4572, centro, CEP 87501-090, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	26	CLORETO DE POTÁSSIO,19,1%, INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	300	SAMTEC	0,44	132,00
1	27	CLORETO DE SÓDIO, 20%,INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	500	SAMTEC	0,44	220,00
1	87	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Amp	100	BLAUSIEGEL	13,67	1.367,00
2	7	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	1.000	MEDIX	1,32	1.320,00
2	21	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL CAIXA 100,00 UM	CX	50	MEDIX	13,87	693,50
2	23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FI CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	NUGARD	13,77	5.508,00
2	37	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UN	1.150	MEDSONDA	0,72	828,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.068,50 (dez mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Processo: n.º 100/2023. Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.345.370/0001-22, estabelecida na Rua Da Lapa, nº 2674, centro, CEP: 85819-740, na cidade de Cascavel/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	92	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIçãO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100	VITA MEDICAL 10X10 KALGIDERM	9,90	990,00
2	16	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	500	MEDIXPROCARE	2,20	1.100,00
2	26	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN	100	FOYOMED	6,80	680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Processo: n.º 100/2023. Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.307.909/0001-37, estabelecida na Rua Manaus, nº 3931, centro, CEP: 87501-060, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	19	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	5.000	CRISTALIA	2,03	10.150,00
1	23	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML	bol	10.000	JP	4,61	46.100,00
1	37	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO:POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO:500.000UI	CMP	1.000	ACHE	1,18	1.180,00
1	51	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CMP	120	APSEN	4,81	577,20
1	72	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100	CRISTALIA	8,36	836,00
2	25	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/	UN	100	ADVANTIVE	8,51	851,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 59.694,20 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Processo: n.º 100/2023. Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, estabelecida na Rua das Azaleias, 374, centro, CEP: 87060-307, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	31	DIPIRONA SÓDICA,:500 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	12.000	FARMACE	1,68	20.160,00
1	38	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	8.000	HYPOFARMA	1,55	12.400,00
2	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUA 1,80M	UN	3.000	ERIMAX	0,98	2.940,00
2	17	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	500	MEDIX	1,60	800,00
2	22	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CAIXA 100,00 UM	CX	60	UNIQMED	26,15	1.569,00
2	24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDAD	CX	600	MEDIX	13,77	8.262,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 46.131,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 27/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 93/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023**, sobre o Processo de Licitação nº 27/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL (ECG) POR TRANSMISSÃO DIGITAL 24 HORAS, E FORNECIMENTO DE APARELOS EM COMODATO, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR**.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12/07/23

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2023

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT, para preenchimento dos cargos que atualmente estão vagos ou que vieram a surgir durante a validade do processo seletivo, em virtude de pedidos de exonerações, onde não há candidatos classificados e aprovados aguardando convocação em concurso público e processos seletivos, bem como para preenchimento de vagas temporariamente abertas para atendimento de urgências e emergências nas rodovias que compõe o anel de integração estadual, previsto na Resolução SESA nº 709, de 31 de maio de 2023;

Considerando a autorização do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 25/05/2023 e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Consórcio Público;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, nos temos do Art. 443, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 241/2023 designada pelo presidente do Consórcio.
1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
1.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados de Processos Seletivos Simplificados anteriores terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.
1.6. As atribuições gerais e os pré-requisitos para ingresso em cada emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo exercido.
1.10 As jornadas de trabalhos das vagas descritas neste Edital são definidas pelo CIUENP, limitadas pelas respectivas cargas horárias descritas no Anexo III, pelo Estatuto Social do Consórcio e pelas normas trabalhistas vigentes, às quais deverão se submeter os candidatos selecionados.
1.11 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CIUENP, à luz de seus interesses e necessidades, podendo ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.
1.12 A remuneração inicial do emprego público encontra-se discriminada no Anexo III.
1.12.1 Além da remuneração, será concedido o benefício de auxílio alimentação mensalmente, de acordo com os requisitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para os empregados públicos contratados pelo Consórcio.
1.12.2. Será assegurado a todos os empregados públicos do CIUENP seguro de vida em grupo.

1.12.3. Será concedido adicional de insalubridade para os empregados públicos que a esse fizerem jus, nos termos da legislação vigente e do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
l) Atender às exigências contidas no Estatuto do CIUENP;
m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I, CEP: 87501-250, em Umuarama - PR, no **período de 14/07/2023 a 31/07/2023, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
b) CPF e documento de identificação oficial com foto;
c) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);
d) Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc. (não será aceito como prova de regularidade militar Certidão Negativa da Justiça Militar);
e) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
h) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D";
i) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, **sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.
2.2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.
2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
2.2.3.9. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
2.4. **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.
2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.
2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 241/2023 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.
3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.

3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo/emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato (página com a foto e do verso onde consta a identificação). Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
c) Extrato do aplicativo CTPS Digital, constando todos os dados pessoais e os dados relativos aos contratos de trabalho relacionados às áreas do processo seletivo.
d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.
e) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta – Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
4.1.1. Tiver a maior idade;
4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
4.1.3. Sorteio em ato público.
4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
o) Comprovante de Residência atualizado;
p) Carteira de vacinação atualizada;
q) 01 Foto 3x4 recente;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
6.5. Para os candidatos aprovados e convocados haverá treinamento de capacitação teórico e prático, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.5.1 O treinamento teórico será ministrado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU Noroeste, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas), distribuídos em 3 dias (8 horas por dia) e o estágio operacional acompanhado por um facilitador será realizado em 03 plantões de 12h (doze horas) cada um (com possibilidade de extensão de mais 12 horas), em unidades terrestres de suporte básico e/ou avançado (USB e/ou USA). A exceção se aplicará a profissionais que já tenham realizado a instrução obrigatória mencionada e que tenham prestado serviço à instituição em período inferior a 12 meses. Durante o treinamento, o prestador estará sob avaliação de um facilitador, sendo obrigatório, para habilitação, a obtenção de nota mínima de 7,0 pontos, sob pena de ser considerado inapto ao desempenho das funções.
6.5.2. Uma vez aprovados no treinamento teórico e prático, os candidatos deverão entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.
6.5.3. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.
6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS
7.1 Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, "dados pessoais", "tratamento de dados pessoais", "base legal", "retenção" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
7.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio (Anexo II): (i) nome completo; (ii) e-mail; (iii) telefone de contato; (iv) RG; (v) CPF; (vi) endereço residencial; (vii) estado civil; (viii) data de nascimento. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos dos(as) interessados(as) e concluir a realização da seleção, conforme descrito nesse edital.
7.3 As informações descritas no item 7.2 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.
7.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
7.5 Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.
7.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
8.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
8.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
8.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
8.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
8.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
8.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
8.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
8.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação.
8.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
8.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

8.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos meios de contato.
8.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
8.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
8.15 Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto recomenda-se que não entregue documentos originais.
8.16 O CIUENP procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.
8.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 241/2023 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
8.18 Cabera ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
8.19 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 12 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I) MÉDICO REGULADOR

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

IV) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:
- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
Endereço:			
Nº:	**Complemento:**		**CEP:**
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**	
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**	
E-mail:			
2 - OPÇÃO DO CANDIDATO (Apenas 1 emprego público e 1 base por inscrição)			
Emprego público pretendido:			
Base/Cidade pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:** ______/______/______	

----

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	**Nº Inscrição:**
Recebido por:	________/________/________

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO REGULADOR
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	CR	R$ 10.942,24	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas (*).	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**21,0**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

OBS:

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	01 + CR	R$ 10.942,24	24h	Campo Mourão/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 10.942,24	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 10.942,24	24h	Ivaiporã/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 10.942,24	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**21,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

OBS:

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.179,23	36h	Campo Mourão/PR
Enfermeiro Intervencionista	01 + CR	R$ 5.179,23	36h	Cianorte/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.179,23	36h	Goioerê/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.179,23	36h	Loanda/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.179,23	36h	Paranavaí/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 5.179,23	36h	Umuarama/PR

a) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso presencial Específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial específico de ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	2,0
Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, e UTI) (6 meses completos) Centro Cirúrgico	0,5	3,0
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**21,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) Os cursos ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2018;
3) Os cursos ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.169,54	36h	Altônia/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 2.169,54	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.169,54	36h	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 2.169,54	36h	Goioerê/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.169,54	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	02 + CR	R$ 2.169,54	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.169,54	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.169,54	36h	São João do Ivaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.169,54	36h	Terra Rica/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 2.169,54	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso Técnico na área de saúde.	3,0	3,0
Curso Técnico na área de saúde em andamento	2,0	2,0
Curso presencial nas áreas de resgate, urgência e emergência com carga horária mínima de 120 horas.	1,0	2,0
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	2,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**25,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;

6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) **QUADRO DE VAGAS**

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Douradina/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Ivaiporã/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Loanda/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Nova Londrina/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Paranavaí/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Terra Rica/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.325,78	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO**

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso de graduação da área de enfermagem a partir do 5º período.	2,0	2,0
Curso presencial específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	2,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	2,0
Cursos presenciais de atualização em atendimento pré-hospitalar (APH) com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	2,0	4,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Cursos presenciais de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**25,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2018, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS DO EDITAL

CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo; declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo; declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços); declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o ultimo recibo do período trabalhado como autônomo, mais a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE
NOME:
ENDEREÇO:
PSS Nº 001/2023 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA:
CARGO DE:____________________________
BASE PRETENDIDA:________________________

2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO
CONSÓRCIO INTER. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322
Zona I
Umuarama/PR
87501-250

ANEXO V

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	13/07/2023
Período de Inscrições	14/07/2023 a 31/07/2023
Julgamento	01/08/2023 a 07/08/2023
Divulgação do Resultado	09/08/2023
Recursos	10/08/2023
Homologação do Resultado	11/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILLI - EIRELI*
***CNPJ:** 26.562.781/0001-00*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023*
***OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Móveis Planejados (incluso material e instalação) destinado a Sala de Reuniões do Paço e ao Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme descrição contida no termo de referência e elementos instrutores do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.804,00 (vinte mil e oitocentos e quatro reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 12 de julho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILLI - EIRELI
CNPJ: 26.562.781/0001-00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Processo: n.º 100/2023. Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, estabelecida na Rua Pica Pau, nº 1211, centro, CEP: 86701-040, na cidade de Arapongas/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO: FRASCO 100ML	UN	500	TUPI	1,73	863,30
1	2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	com	2.000	BRASTERAPICA	0,04	80,00
1	3	ÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DOSAGEM:3,5% + 0,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	UN	20	ECOPER	43,55	871,00
1	4	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	4.000	SANTISA	1,32	5.265,20
1	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Amp	100	HIPOLABOR	4,83	483,00
1	9	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	1.000	TEUTO	4,55	4.550,00
1	12	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	Amp	300	TEUTO	6,74	2.021,37
1	13	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO, DOSAGEM:4 MG/ML, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Amp	500	CRISTALIA	4,70	2.350,00
1	14	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100	SAMTEC	0,78	78,00
1	15	BISACODIL,5 MG	CMP	100	UNIÃO QUIMICA	0,18	17,91
1	16	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	CMP	500	FÁRMACIA SEGURA	0,85	425,00
1	18	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	Amp	2.000	UNIÃO QUIMICA	4,30	8.592,20
1	21	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF AMPOLA 10,00 ML	Amp	1.000	SAMTEC	0,36	358,10
1	22	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FRASCO 100,00 ML	FRS	9.000	J.P	3,55	31.950,00
1	24	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML	bol	8.000	J.P	4,07	32.560,00
1	25	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	bol	3.000	J.P	9,07	27.210,00
1	28	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRS	50	HIPOLABOR	2,60	130,00
1	29	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE ALMOTOLIA 1000ML	LT	100	VIC PHARMA	2,60	260,00
1	33	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	100	CRISTALIA	4,55	455,00
1	39	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6% FRASCO 125,00 ML	UN	200	J.P	5,47	1.094,00
1	40	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 300,00 G	FRS	150	MULTIGEL	3,87	580,50
1	41	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.000	HYPOFARMA	1,33	1.328,90
1	42	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Amp	2.000	SAMTEC	0,52	1.040,00
1	46	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 100,00 ML	FRS	500	VIC PHARMA	2,85	1.424,75
1	47	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA FRASCO 100,00 ML	FRS	400	VIC PHARMA	3,89	1.557,80
1	49	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	CMP	100	E.M.S	0,30	29,64
1	55	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY FRASCO 50,00 ML	UN	100	HIPOLABOR	41,70	4.170,00
1	57	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML	FRS	100	J.P	7,07	707,00
1	58	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.000	HALEXISTAR	0,69	686,10
1	59	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML	bol	300	J.P	4,96	1.487,85
1	60	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	500	UNIÃO QUIMICA	2,14	1.070,00
1	62	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100	TEUTO	18,74	1.873,74
1	65	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL	Amp	150	HYPOFARMA	17,16	2.574,00
1	66	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Amp	100	CRISTALIA	33,49	3.348,56
1	67	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50,00 ML	FRS	5	PRATI	4,46	22,30
1	69	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Amp	5.000	TEUTO	8,19	40.950,00
1	70	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Amp	2.000	HYPOFARMA	2,58	5.160,00
1	71	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	Amp	200	HIPOLABOR	2,74	548,00
1	73	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	300	UNIÃO QUIMICA	2,27	681,57
1	75	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	10.000	HIPOLABOR	1,93	19.300,00
1	78	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVELA MPOLA 20,00 ML	Amp	100	UNIÃO QUIMICA	8,99	899,00
1	79	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20,00 ML	FRS	10	NATULAB	3,79	37,90
1	80	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML	bol	300	J.P	5,79	1.737,00
1	83	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	200	SAMTEC	1,03	206,00
1	85	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500,00 ML	FRS	100	J.P	5,94	594,00
1	86	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Amp	5.000	TEUTO	2,16	10.799,00
1	88	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Amp	100	UNIÃO QUIMICA	23,38	2.338,00
1	89	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	100	CRISTALIA	10,38	1.038,00
2	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 CAIXA 100,00 UN	CX	30.000	SOLIDOR	0,26	7.725,00
2	2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 CAIXA 100,00 UN	CX	30.000	SOLIDOR	0,21	6.300,00
2	3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR CAIXA 100,00 UN	CX	10.000	SOLIDOR	0,26	2.566,00
2	4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR CAIXA 100,00 UN	CX	10.000	SOLIDOR	0,26	2.600,00
2	5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI CAIXA 100,00 UN	CX	250	SOLIDOR	0,07	16,40
2	6	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	1.000	MEDIX	1,48	1.480,00
2	8	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UN	1.000	MEDIX	1,15	1.148,30
2	9	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UN	400	MARKMED	1,16	464,00
2	10	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	PCT	100	LARISMED	2,46	246,00
2	11	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS	UN	200	LARISMED	27,36	5.472,00
2	13	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100,00 M	Rl	110	HOSPFLEX	90,81	9.989,10
2	15	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE RÍGIDA C/TAMPA, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50	MEDIX	0,98	49,00
2	18	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	UN	600	CIEX	3,32	1.992,00
2	20	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UN	400	CLEAN-UP	2,67	1.066,24
2	34	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉ	UN	5.300	MARKMED	0,54	2.862,00
2	35	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉ	UN	2.200	MARKMED	0,59	1.287,00
2	36	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UN	100	MARKMED	0,60	60,00
2	38	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5.000	MARKMED	0,90	4.500,00
2	39	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000	KOLPLAST	1,32	2.640,00
2	40	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.000	KOLPLAST	1,36	2.720,00
2	41	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.000	KOLPLAST	1,50	1.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 282.486,73 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 261/2023 de 12 de julho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata ANA PAULA GOMES FILITE, em 12 de julho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. ANA PAULA GOMES FILITE, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 8.399.530-0 SESP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 4ª (quarta) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 014/2023 de 11 de julho de 2023.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2328/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor ALEXANDRE ROCHA MOREIRA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 6.158.173-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 930.020.509-97, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Identificação, nomeação a partir de 14 (quatorze) de julho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 23/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 83/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 23/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE PARA ATENDER NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA-ME
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
MOVEIS INSDUSTRIAL CAMILI-EIRELI
MAQUIPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/07/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 025/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Tais Menezes Gonçalves da Silva, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 03/04/2023, conforme Portaria 142/2023 de 03/04/2023;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 13/07/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
10.	180	IZABEL AP. PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	80	10/03/1981

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 dias de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 015/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora JAQUELINE PIMENTA PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, concedido mediante a Portaria nº. 257/2023 de 10 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. ANA PAULO GOMES FILITE, convocada mediante Edital nº. 014/2023, para o Cargo de Provimento Temporário de Técnico em Enfermagem;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal visando a comprovação dos títulos descritos no ato da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 005/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos a candidata deverá apresentar-se no dia 13/07/2023, das 7h30m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, esta será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
5.	20	NATÁLIA DOMINGUES PEREIRA	67,5	02/12/1992

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
Página: 1 de 2
12/07/2023 11:18
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.454.000,00
Previsão Atualizada	60.770.664,83
Receitas Realizadas	29.644.225,92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.123.582,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.486.600,00
Dotação Atualizada	59.926.846,96
Despesas Empenhadas	24.238.582,41
Despesas Liquidadas	23.079.444,95
Despesas Pagas	22.648.679,45
Superávit Orçamentário	6.564.780,97

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.238.582,41
Despesas Liquidadas	23.079.444,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.027.260,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.398.184,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.676.681,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.658.434,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.658.434,45
Despesas Previdenciárias Pagas	1.658.434,45
Resultado Previdenciário	6.018.246,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	714.945,00	-1.268.249,50	-177,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	974.945,00	-269.621,49	-27,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	865.830,15	0,00	848.830,15	17.000,00
Poder Executivo	865.830,15	0,00	848.830,15	17.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	964.049,09	3.842,34	960.206,75	0,00
Poder Executivo	964.049,09	3.842,34	960.206,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.829.879,24	3.842,34	1.809.036,90	17.000,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.752.605,41	25%	25,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.055.521,73	70%	85,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.048.864,92	15%	27,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
Processo nº 048/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, das vias do loteamento Jardim Itália, trecho entre Jardim Itália até a estação elevatória do Jardim Paraná, no município de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Empresa: BRUNE ENGENHARIA AGRIMENSURALTDA inscrita no CNPJ 32.752.265/0001-32.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, em 11 de julho de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	60.935.537,78
2023	8.694.989,74	3.784.056,47	4.910.933,27	65.846.471,05
2024	9.048.205,23	4.966.138,30	4.082.066,93	69.928.537,98
2025	9.650.025,00	5.259.129,42	4.390.895,58	74.319.433,56
2026	10.236.224,28	5.737.112,80	4.499.111,48	78.818.545,04
2027	10.813.045,31	5.991.646,56	4.821.398,75	83.639.943,79
2028	11.352.764,19	6.629.455,23	4.723.308,96	88.363.252,75
2029	11.880.527,68	6.957.252,13	4.923.275,55	93.286.528,30
2030	12.395.047,97	7.305.735,86	5.089.312,11	98.375.840,41
2031	12.863.315,19	7.795.812,25	5.067.502,94	103.443.343,35
2032	13.223.186,99	8.566.401,61	4.656.785,38	108.100.128,73
2033	13.609.779,86	8.971.434,86	4.638.345,00	112.738.473,73
2034	14.008.356,47	9.302.471,60	4.705.884,87	117.444.358,60
2035	14.380.915,82	9.639.190,61	4.741.725,21	122.186.083,81
2036	14.766.644,79	9.855.299,75	4.911.345,04	127.097.428,85
2037	15.019.042,23	10.304.052,08	4.714.990,15	131.812.419,00
2038	15.359.589,89	10.432.617,62	4.926.972,27	136.739.391,27
2039	15.482.578,32	11.263.989,04	4.218.589,28	140.957.980,55
2040	15.795.511,77	11.425.738,50	4.369.773,27	145.327.753,82
2041	16.005.924,86	11.755.380,25	4.250.544,61	149.578.298,43
2042	16.185.649,83	12.042.042,55	4.143.607,28	153.721.905,71
2043	16.311.123,04	12.432.559,62	3.878.563,42	157.600.469,13
2044	16.308.213,67	12.927.396,50	3.380.817,17	160.981.286,30
2045	16.380.950,25	13.214.956,41	3.165.993,84	164.147.280,14
2046	16.463.186,81	13.304.062,89	3.159.123,92	167.306.404,06
2047	16.408.050,45	13.617.012,62	2.791.037,83	170.097.441,89
2048	16.410.152,55	13.848.314,67	2.561.837,88	172.659.279,77
2049	16.321.691,08	14.159.119,94	2.162.571,14	174.821.850,91
2050	16.270.379,22	14.246.858,39	2.023.520,83	176.845.371,74
2051	16.253.738,06	14.289.901,46	1.963.836,60	178.809.208,34
2052	16.167.853,09	14.338.138,97	1.829.714,12	180.638.922,46
2053	16.127.099,21	14.369.669,09	1.757.430,12	182.396.352,58

2023 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	16.119.926,36	14.434.544,19	1.685.382,17	184.081.734,75
2055	16.075.924,12	14.468.048,55	1.607.875,57	185.689.610,32
2056	16.120.888,89	14.386.075,99	1.734.812,90	187.424.423,22
2057	16.114.401,95	14.302.485,67	1.811.916,28	189.236.339,50
2058	15.951.486,53	14.174.763,98	1.776.722,55	191.013.062,05
2059	16.026.758,61	14.194.732,35	1.832.026,26	192.845.088,31
2060	16.088.610,91	13.996.598,04	2.092.012,87	194.937.101,18
2061	16.200.231,02	13.889.104,13	2.311.126,89	197.248.228,07
2062	16.310.199,14	13.716.714,59	2.593.484,55	199.841.712,62
2063	16.444.487,39	13.623.468,39	2.821.019,00	202.662.731,62
2064	16.599.135,89	13.703.899,58	2.895.236,31	205.557.967,93
2065	16.719.230,09	13.526.137,78	3.193.092,31	208.751.060,24
2066	16.882.707,13	13.394.647,43	3.488.059,70	212.239.119,94
2067	17.057.147,70	13.290.160,79	3.766.986,91	216.006.106,85
2068	17.244.908,76	13.189.989,17	4.054.919,59	220.061.026,44
2069	17.436.324,74	12.933.382,31	4.502.942,43	224.563.968,87
2070	17.682.071,78	12.934.395,43	4.747.676,35	229.311.645,22
2071	17.898.006,00	12.681.785,17	5.216.220,83	234.527.866,05
2072	18.191.236,71	12.763.584,26	5.427.652,45	239.955.518,50
2073	18.446.920,34	12.688.247,68	5.758.672,66	245.714.191,16
2074	18.734.388,21	12.578.380,69	6.156.007,52	251.870.198,68
2075	19.052.037,89	12.536.396,06	6.515.641,83	258.385.840,51
2076	19.360.621,09	12.346.866,81	7.013.754,28	265.399.594,79
2077	19.725.542,13	12.205.309,74	7.520.232,39	272.919.827,18
2078	20.108.422,66	12.081.672,29	8.026.750,37	280.946.577,55
2079	20.514.718,04	11.937.657,85	8.577.060,19	289.523.637,74
2080	20.969.897,99	11.905.859,70	9.064.038,29	298.587.676,03
2081	21.414.033,68	11.749.658,63	9.664.375,05	308.252.051,08
2082	21.906.673,32	11.641.575,05	10.265.098,27	318.517.149,35
2083	22.427.782,52	11.524.235,95	10.903.546,57	329.420.695,92
2084	22.993.676,94	11.453.626,54	11.540.050,40	340.960.746,32
2085	23.590.826,78	11.482.510,00	12.108.316,78	353.069.063,10

2023 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	24.181.794,01	11.308.084,40	12.873.709,61	365.942.772,71
2087	24.844.644,74	11.206.907,65	13.637.737,09	379.580.509,80
2088	25.547.192,73	11.176.847,78	14.370.344,95	393.950.854,75
2089	26.282.297,06	11.080.509,68	15.201.787,38	409.152.642,13
2090	27.059.743,38	10.985.706,56	16.074.036,82	425.226.678,95
2091	27.883.501,40	10.876.533,97	17.006.967,43	442.233.646,38
2092	28.762.018,74	10.773.817,83	17.988.200,91	460.221.847,29
2093	29.678.900,24	10.677.364,22	19.001.536,02	479.223.383,31
2094	30.656.409,00	10.558.993,79	20.097.415,21	499.320.798,52
2095	31.697.234,40	10.460.414,20	21.236.820,20	520.557.618,72
2096	32.788.646,36	10.334.767,87	22.453.878,49	543.011.497,21
2097	33.940.142,35	10.215.665,19	23.724.477,16	566.735.974,37

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-

2023 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
12/07/2023
Pág. 1/1
Exercício: 2023

Decreto nº 2327/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 442.840,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
52 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
84 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
108 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
158 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
456 - 3.3.90.32.00.00	31853	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.840,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
270 - 3.3.90.30.00.00	1013	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**442.840,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.9.001.		Reserva de Contigência	
55 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.011.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
07.011.04.123.0006.2.011.		Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
58 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
60 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
70 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
107 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.114.		Manutenção de Beneficios Eventuais	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
134 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.002.08.122.0062.2.127.		Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social	
139 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.002.08.122.0062.2.128.		Manutenção do Centro do Trabalhador Volante	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
157 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
164 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
165 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.840,00
166 - 3.3.90.39.00.00	2934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.003.08.244.0062.2.108.		Manutenção do Serviço da Proteção Especial	
182 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
183 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
185 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.004.		Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.004.08.243.0062.6.007.		Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	
195 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.116.		Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
197 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.005.08.241.0062.2.117.		Manutenção da Instancia de Controle - CMDI	
199 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.005.08.241.0062.2.118.		Apoio ao Asilo São Francisco de Assis	
201 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
207 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
273 - 3.3.90.39.00.00	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção da Divisão de Esportes	
304 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
338 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
362 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**442.840,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 023/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, das vias do loteamento Jardim Itália, trecho entre Jardim Itália até a estação elevatória do Jardim Paraná, no município de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO –BRUNE ENGENHARIA AGRIMENSURA LTDA inscrita no CNPJ 32.752.265/0001-32
VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 12 de julho de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.298.350,00	58.615.014,83	10.418.275,07	17,77	28.384.794,92	48,43	30.230.219,91
RECEITAS CORRENTES	52.891.100,00	52.981.342,33	9.789.762,41	18,48	27.404.368,38	51,72	25.576.973,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.728.150,00	3.728.150,00	567.442,67	15,22	2.107.777,20	56,54	1.620.372,80
Impostos	3.027.815,00	3.027.815,00	475.949,13	15,72	1.594.992,25	52,68	1.432.822,75
Taxas	646.785,00	646.785,00	88.088,56	13,62	502.022,27	77,62	144.762,73
Contribuição de Melhoria	53.550,00	53.550,00	3.404,98	6,36	10.762,68	20,10	42.787,32
CONTRIBUIÇÕES	2.608.750,00	2.608.750,00	457.136,79	17,52	1.421.272,34	54,48	1.187.477,66
Contribuições Sociais	1.966.150,00	1.966.150,00	357.567,37	18,19	1.081.899,37	55,03	884.250,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	642.600,00	642.600,00	99.569,42	15,49	339.372,97	52,81	303.227,03
RECEITA PATRIMONIAL	4.909.310,00	4.909.861,96	2.465.875,73	50,22	5.414.072,96	110,27	(504.211,00)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.350,00	7.350,00	305,06	4,15	992,65	13,51	6.357,35
Valores Mobiliários	4.901.960,00	4.902.511,96	2.461.220,67	50,20	5.408.730,31	110,33	(506.218,35)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorizaç	-	-	4.350,00	-	4.350,00	-	(4.350,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	5.250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.495,00	75.495,00	1.740,32	2,31	13.099,75	17,35	62.395,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.345,00	72.345,00	1.740,32	2,41	13.099,75	18,11	59.245,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.150,00	3.150,00	-	-	-	-	3.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.453.370,00	41.543.060,37	6.109.002,40	14,71	18.069.307,20	43,50	23.473.753,17
Transferências da União e de suas Entidades	19.644.940,00	19.734.630,37	2.762.053,56	14,00	8.274.400,89	41,93	11.460.229,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.238.430,00	16.238.430,00	2.454.828,01	15,12	7.172.225,03	44,17	9.066.204,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	114.068,04	21,94	228.136,13	43,87	291.863,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	778.052,79	15,41	2.394.545,15	47,42	2.655.454,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.275,00	100.275,00	188.564,50	188,05	378.838,93	377,80	(278.563,93)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.150,00	3.150,00	-	-	11.928,70	378,69	(8.778,70)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.050,00	64.050,00	4.881,32	7,62	32.699,04	51,05	31.350,96
Demais Receitas Correntes	33.075,00	33.075,00	183.683,18	555,35	334.211,19	1.010,46	(301.136,19)
RECEITAS DE CAPITAL	3.407.250,00	5.633.672,50	628.512,66	11,16	980.426,54	17,40	4.653.245,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	10.490,00	0,42	2.489.510,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	10.490,00	0,42	2.489.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.750,00	120.750,00	-	-	-	-	120.750,00
Alienação de Bens Móveis	120.750,00	120.750,00	-	-	-	-	120.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.500,00	3.012.922,50	628.512,66	20,86	969.936,54	32,19	2.042.985,96
Transferências da União e de suas Entidades	552.500,00	1.808.922,50	336.862,66	18,62	336.862,66	18,62	1.472.059,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	234.000,00	1.204.000,00	291.650,00	24,22	633.073,88	52,58	570.926,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	370.464,07	17,19	1.259.431,00	58,42	896.219,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.454.000,00	60.770.664,83	10.788.739,14	17,75	29.644.225,92	48,78	31.126.438,91

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 12/Jul/2023, 10h e 54m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.454.000,00	60.770.664,83	10.788.739,14	18,46	29.644.225,92	50,71	31.126.438,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.454.000,00	60.770.664,83	10.788.739,14	18,46	29.644.225,92	50,71	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.123.582,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.123.582,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.364.085,00	57.669.311,98	6.518.364,30	23.163.999,88	34.505.312,10	7.042.357,46	22.005.801,60	35.663.510,38	21.575.036,10	-
DESPESAS CORRENTES	44.661.260,00	46.624.005,24	6.458.014,56	20.813.640,71	25.810.364,53	6.677.437,88	20.098.460,60	26.525.544,64	19.972.726,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.688.315,00	24.562.450,72	3.867.186,64	11.487.003,35	13.075.447,37	3.867.370,29	11.487.003,35	13.075.447,37	11.459.532,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	260.000,00	235.000,00	2.568,75	7.334,06	227.665,94	2.568,75	7.334,06	227.665,94	7.334,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.712.945,00	21.826.554,52	2.588.259,17	9.319.303,30	12.507.251,22	2.807.498,84	8.604.123,19	13.222.431,33	8.505.860,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.545.325,00	10.887.806,74	60.349,74	2.350.359,17	8.537.447,57	364.919,58	1.907.341,00	8.980.465,74	1.602.309,50	-
INVESTIMENTOS	7.355.325,00	10.722.806,74	55.554,38	2.336.188,94	8.386.617,80	360.124,22	1.893.170,77	8.829.635,97	1.588.139,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	165.000,00	4.795,36	14.170,23	150.829,77	4.795,36	14.170,23	150.829,77	14.170,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	-	-	157.500,00	-	-	157.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	1.183.891,63	1.073.643,35	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.486.600,00	59.926.846,96	6.872.763,19	24.238.582,41	35.688.264,55	7.396.129,53	23.079.444,95	36.847.402,01	22.648.679,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.486.600,00	59.926.846,96	6.872.763,19	24.238.582,41	35.688.264,55	7.396.129,53	23.079.444,95	36.847.402,01	22.648.679,45	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.405.643,51	-	-	6.564.780,97	-	6.995.546,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.486.600,00	59.926.846,96	6.872.763,19	29.644.225,92	-	7.396.129,53	29.644.225,92	36.847.402,01	29.644.225,92	-
RESERVA DO RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	370.464,07	17,19	1.259.431,00	58,42	896.219,00
RECEITAS CORRENTES	2.155.650,00	2.155.650,00	370.464,07	17,19	1.259.431,00	58,42	896.219,00
CONTRIBUIÇÕES	1.955.650,00	1.955.650,00	355.464,07	18,18	1.214.431,00	62,10	741.219,00
Contribuições Sociais	1.955.650,00	1.955.650,00	355.464,07	18,18	1.214.431,00	62,10	741.219,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	15.000,00	7,50	45.000,00	22,50	155.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	15.000,00	7,50	45.000,00	22,50	155.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	1.183.891,63	1.073.643,35	-
DESPESAS CORRENTES	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	1.183.891,63	1.073.643,35	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	1.183.891,63	1.073.643,35	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.489.995,30	42.027.260,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	123.375,00	289,94	123.085,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.750,00	-	120.750,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.625,00	289,94	2.335,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.723,50	8.573,95	8.573,95	8.573,95	-	272.857,72	124.149,55
Despesas de Capital	132.723,50	8.573,95	8.573,95	8.573,95	-	272.857,72	124.149,55
Investimentos	132.723,50	8.573,95	8.573,95	8.573,95	-	272.857,72	124.149,55
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	282.206,22	- 281.141,73	1.064,49

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.500.000,00	10.490,00	2.489.510,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.887.806,74	1.907.341,00	8.537.447,57
Investimentos	10.722.806,74	1.893.170,77	8.386.617,80
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	165.000,00	14.170,23	150.829,77
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.887.806,74	1.907.341,00	8.537.447,57

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.387.806,74	1.896.851,00	6.047.937,57

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.027.815,00	1.593.484,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	452.295,00	323.969,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	603.150,00	281.933,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	433.650,00	204.624,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.538.720,00	782.957,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.475.290,37	16.828.949,97
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	7.584.848,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	346.500,00	80.258,62
2.4- Cota-Parte ITR	262.500,00	8.256,55
2.5- Cota-Parte IPVA	951.600,00	932.802,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.690,37	18.362,96
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.503.105,37**	**18.422.433,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.215.058,07**	**3.365.789,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.910.718,27**	**1.239.818,50**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.130.250,00	2.453.894,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.055.250,00	2.408.782,17
6.1.1- Principal	5.050.000,00	2.394.545,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.250,00	14.237,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.000,00	6.212,87
6.2.1- Principal	75.000,00	6.212,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 31m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	38.899,53
6.4.1- Principal	-	38.899,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(2.165.058,07)**	**(971.244,84)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.453.914,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.125.469,98	2.394.825,83	2.393.886,65	2.393.886,65	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.164.469,98	2.056.480,89	2.055.541,71	2.055.541,71	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.637.450,00	1.296.394,32	1.296.394,32	1.296.394,32	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.527.019,98	760.086,57	759.147,39	759.147,39	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	961.000,00	338.344,94	338.344,94	338.344,94	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	961.000,00	338.344,94	338.344,94	338.344,94	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.394.805,85	2.393.866,67	2.393.866,67	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.394.805,85	2.393.866,67	2.393.866,67	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 31m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.056.460,91	2.055.521,73	2.055.521,73	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.690.496,53	2.055.521,73	2.055.521,73	85,11
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.389,46	60.027,90	60.027,90	-	2,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	19,98	-	(19,98)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	19,98	-	(19,98)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.425.949,01	1.415.826,26	1.386.815,42	1.381.371,40	-
20.1- Educação Infantil	1.172.874,01	444.000,01	431.677,63	430.195,38	-
20.2- Ensino Fundamental	2.163.825,00	912.275,57	895.587,11	891.625,34	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	89.250,00	59.550,68	59.550,68	59.550,68	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.556.218,99	3.810.652,09	3.780.702,07	3.775.258,05	-
21.1- Educação Infantil	3.812.624,01	1.740.394,33	1.728.071,95	1.726.589,70	-
21.1.1- Creche	1.944.874,01	917.452,36	908.359,97	906.877,72	-
21.1.2- Pré-escola	1.867.750,00	822.941,97	819.711,98	819.711,98	-
22.2- Ensino Fundamental	4.743.594,98	2.070.257,76	2.052.630,12	2.048.668,35	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.386.815,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.365.789,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**4.752.605,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁹ ⁸	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.605.608,50	4.752.605,41	25,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.122,90	4.122,90	4.122,90	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.122,90	4.122,90	4.122,90	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.250,00	295.293,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	916.265,00	259.686,39
31.1.1- Salário-Educação	351.575,00	175.940,70
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	154.875,00	71.964,24
31.1.4- PNATE	49.665,00	11.781,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	360.150,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 31m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.985,00	35.606,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.118.817,26	1.158.439,78	741.498,24	733.693,74	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	508.090,72	258.380,83	220.599,78	215.472,53	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.726,54	663.531,74	287.331,98	284.654,73	-
32.3- ENSINO MÉDIO	300.000,00	130.161,41	127.200,68	127.200,68	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	106.365,80	106.365,80	106.365,80	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.675.036,25	4.969.091,87	4.522.200,31	4.508.951,79	-
33.1- Despesas Correntes	9.998.986,25	4.615.943,70	4.511.060,31	4.499.066,79	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.708.069,98	3.184.030,69	3.183.091,51	3.179.129,74	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	289.250,00	171.804,68	171.804,68	171.804,68	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.001.666,27	1.260.108,33	1.156.164,12	1.148.132,37	-
33.2- Despesas de Capital	676.050,00	353.148,17	11.140,00	9.885,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	676.050,00	353.148,17	11.140,00	9.885,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	19,98	19.157,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.453.894,57	175.940,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.393.886,65	133.223,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.027,90	61.875,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.027,90	61.875,17

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Publicações legais

1

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**52.364.085,00**	**57.669.311,98**	**6.518.364,30**	**23.163.999,88**	**95,57**	**34.505.312,10**	**7.042.357,46**	**22.005.801,60**	**95,35**	**35.663.510,38**
Legislativa	1.414.000,00	1.414.000,00	189.135,30	565.706,25	2,33	848.293,75	186.555,30	561.806,25	2,43	852.193,75
Ação Legislativa	1.414.000,00	1.414.000,00	189.135,30	565.706,25	2,33	848.293,75	186.555,30	561.806,25	2,43	852.193,75
Judiciária	490.000,00	482.000,00	86.371,33	225.847,01	0,93	256.152,99	86.371,33	225.847,01	0,98	256.152,99
Ação Judiciária	490.000,00	482.000,00	86.371,33	225.847,01	0,93	256.152,99	86.371,33	225.847,01	0,98	256.152,99
Administração	5.362.915,00	5.507.576,14	721.326,45	2.522.510,36	10,41	2.985.065,78	729.746,59	2.384.393,45	10,33	3.123.182,69
Planejamento e Orçamento	29.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Administração Geral	3.366.050,00	3.524.011,14	435.519,95	1.581.006,55	6,52	1.943.004,59	441.833,09	1.448.219,81	6,27	2.075.791,33
Administração Financeira	373.150,00	394.650,00	60.931,97	178.033,21	0,73	216.616,79	60.931,97	178.033,21	0,77	216.616,79
Controle Interno	423.600,00	420.600,00	82.934,83	242.536,18	1,00	178.063,82	83.570,83	242.536,18	1,05	178.063,82
Normatização e Fiscalização	176.275,00	102.275,00	9.044,62	26.563,25	0,11	75.711,75	9.044,62	23.837,08	0,10	78.437,92
Tecnologia da Informação	94.500,00	89.500,00	2.787,28	25.884,88	0,11	63.615,12	2.787,28	25.884,88	0,11	63.615,12
Formação de Recursos Humanos	690.090,00	695.090,00	88.253,15	331.412,99	1,37	363.677,01	89.121,15	328.808,99	1,42	366.281,01
Administração de Receitas	209.500,00	265.700,00	41.854,65	137.073,30	0,57	128.626,70	42.457,65	137.073,30	0,59	128.626,70
Defesa Nacional	119.000,00	115.000,00	17.676,28	52.315,15	0,22	62.684,85	17.676,28	52.315,15	0,23	62.684,85
Defesa Terrestre	119.000,00	115.000,00	17.676,28	52.315,15	0,22	62.684,85	17.676,28	52.315,15	0,23	62.684,85
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Social	1.975.075,00	2.310.370,64	287.802,00	895.858,11	3,70	1.414.512,53	289.119,25	855.974,02	3,71	1.454.396,62
Administração Geral	157.500,00	162.500,00	21.998,01	77.598,37	0,32	84.901,63	23.374,76	72.374,70	0,31	90.125,30
Assistência ao Idoso	22.050,00	145.658,11	2.718,19	39.982,73	0,16	105.675,38	7.318,19	35.382,73	0,15	110.275,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	518.975,00	606.177,60	52.646,89	169.161,94	0,70	437.015,66	58.299,49	162.272,11	0,70	443.905,49
Assistência Comunitária	1.276.550,00	1.396.034,93	210.438,91	609.115,07	2,51	786.919,86	200.126,81	585.944,48	2,54	810.090,45
Previdência Social	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	1.723.202,71	7,11	3.378.597,29	624.657,94	1.722.002,71	7,46	3.379.797,29
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	625.857,94	1.723.202,71	7,11	3.378.597,29	624.657,94	1.722.002,71	7,46	3.379.797,29
Saúde	12.390.615,00	13.929.869,94	2.135.399,74	6.676.608,79	27,55	7.253.261,15	2.193.260,78	6.479.851,82	28,08	7.450.018,12
Administração Geral	222.025,00	202.025,00	19.583,90	63.913,95	0,26	138.111,05	19.583,90	63.913,95	0,28	138.111,05
Atenção Básica	4.273.915,00	5.374.963,82	641.531,11	2.212.196,87	9,13	3.162.766,95	665.914,51	2.153.310,70	9,33	3.221.653,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.104.450,00	7.407.858,77	1.362.206,06	4.030.653,37	16,63	3.377.205,40	1.379.909,65	3.907.092,02	16,93	3.500.766,75
Suporte Profilático e Terapêutico	309.725,00	443.296,68	48.118,41	155.461,88	0,64	287.834,80	63.892,46	141.152,43	0,61	302.144,25
Vigilância Sanitária	440.500,00	461.080,27	63.604,01	195.200,27	0,81	265.880,00	63.604,01	195.200,27	0,85	265.880,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.645,40	356,25	19.182,45	0,08	21.462,95	356,25	19.182,45	0,08	21.462,95
Educação	9.271.460,00	9.921.001,27	1.432.940,36	4.614.751,50	19,04	5.306.249,77	1.442.757,65	4.168.799,12	18,06	5.752.202,15
Ensino Fundamental	4.790.185,00	5.364.986,54	677.212,24	2.493.216,93	10,29	2.871.769,61	701.499,51	2.100.328,71	9,10	3.264.657,83
Ensino Médio	300.000,00	300.000,00	44.067,11	130.161,41	0,54	169.838,59	44.769,12	127.200,68	0,55	172.799,32
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	42.546,32	106.365,80	0,44	103.634,20	42.546,32	106.365,80	0,46	103.634,20
Educação Infantil	3.802.200,00	3.956.264,73	649.264,47	1.825.456,68	7,53	2.130.808,05	634.092,48	1.775.353,25	7,69	2.180.911,48

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 12/Jul/2023, 10h e 55m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	169.075,00	89.750,00	19.850,22	59.550,68	0,25	30.199,32	19.850,22	59.550,68	0,26	30.199,32
Cultura	150.325,00	95.325,00	4.283,90	14.992,69	0,06	80.332,31	5.455,51	10.445,12	0,05	84.879,88
Difusão Cultural	150.325,00	95.325,00	4.283,90	14.992,69	0,06	80.332,31	5.455,51	10.445,12	0,05	84.879,88
Urbanismo	4.557.105,00	5.503.794,89	317.628,87	1.623.590,70	6,70	3.880.204,19	661.043,70	1.550.716,05	6,72	3.953.078,84
Infra-estrutura Urbana	1.038.325,00	991.925,26	116.046,78	442.301,36	1,82	549.623,90	117.619,63	436.427,47	1,89	555.497,79
Serviços Urbanos	3.518.780,00	4.511.869,63	201.582,09	1.181.289,34	4,87	3.330.580,29	543.424,07	1.114.288,58	4,83	3.397.581,05
Habitação	204.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Habitação Urbana	204.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
Saneamento	312.500,00	222.500,00	5.157,44	16.950,36	0,07	205.549,64	5.157,44	16.950,36	0,07	205.549,64
Saneamento Básico Urbano	312.500,00	222.500,00	5.157,44	16.950,36	0,07	205.549,64	5.157,44	16.950,36	0,07	205.549,64
Gestão Ambiental	1.778.825,00	1.590.825,00	153.145,95	560.808,46	2,31	1.030.016,54	152.188,66	524.812,18	2,27	1.066.012,82
Saneamento Básico Urbano	473.025,00	413.025,00	38.345,65	157.238,00	0,65	255.787,00	43.965,90	138.426,62	0,60	274.598,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.002.000,00	879.000,00	88.654,66	308.344,27	1,27	570.655,73	80.413,12	291.495,37	1,26	587.504,63
Controle Ambiental	232.800,00	227.800,00	25.245,64	78.894,94	0,33	148.905,06	26.909,64	78.558,94	0,34	149.241,06
Recursos Hídricos	71.000,00	71.000,00	900,00	16.331,25	0,07	54.668,75	900,00	16.331,25	0,07	54.668,75
Agricultura	2.084.000,00	2.846.391,73	213.719,70	1.307.076,15	5,39	1.539.315,58	263.150,94	1.264.061,61	5,48	1.582.330,12
Administração Geral	841.000,00	805.000,00	88.860,87	355.290,47	1,47	449.709,53	97.837,21	348.188,98	1,51	456.811,02
Extensão Rural	1.035.000,00	1.863.391,73	114.166,53	920.328,93	3,80	943.062,80	153.674,02	889.181,80	3,85	974.209,93
Irrigação	110.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	98.000,00	98.000,00	10.692,30	31.456,75	0,13	66.543,25	11.639,71	26.690,83	0,12	71.309,17
Indústria	2.381.750,00	1.881.250,00	19.485,10	57.533,01	0,24	1.823.716,99	20.738,00	57.183,41	0,25	1.824.066,59
Promoção Industrial	2.381.750,00	1.881.250,00	19.485,10	57.533,01	0,24	1.823.716,99	20.738,00	57.183,41	0,25	1.824.066,59
Comércio e Serviços	60.500,00	45.500,00	829,25	6.704,32	0,03	38.795,68	1.638,96	6.704,32	0,03	38.795,68
Turismo	60.500,00	45.500,00	829,25	6.704,32	0,03	38.795,68	1.638,96	6.704,32	0,03	38.795,68
Transporte	3.662.715,00	5.105.607,37	256.009,98	2.160.278,06	8,91	2.945.329,31	315.644,69	2.002.992,02	8,68	3.102.615,35
Transporte Rodoviário	3.662.715,00	5.105.607,37	256.009,98	2.160.278,06	8,91	2.945.329,31	315.644,69	2.002.992,02	8,68	3.102.615,35
Desporto e Lazer	360.000,00	825.000,00	44.230,60	117.761,96	0,49	707.238,04	39.830,33	99.442,71	0,43	725.557,29
Desporto Comunitário	360.000,00	825.000,00	44.230,60	117.761,96	0,49	707.238,04	39.830,33	99.442,71	0,43	725.557,29
Encargos Especiais	450.000,00	400.000,00	7.364,11	21.504,29	0,09	378.495,71	7.364,11	21.504,29	0,09	378.495,71
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	400.000,00	7.364,11	21.504,29	0,09	378.495,71	7.364,11	21.504,29	0,09	378.495,71
Reservas	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Reserva de Contingência	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	4,43	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	4,65	1.183.891,63
TOTAL (III)=(I+II)	**54.486.600,00**	**59.926.846,96**	**6.872.763,19**	**24.238.582,41**	**100**	**35.688.264,55**	**7.396.129,53**	**23.079.444,95**	**100**	**36.847.402,01**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	4,43	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	4,65	1.183.891,63
Legislativa	36.000,00	36.000,00	3.669,72	11.779,80	0,05	24.220,20	3.669,72	11.779,80	0,05	24.220,20
Ação Legislativa	36.000,00	36.000,00	3.669,72	11.779,80	0,05	24.220,20	3.669,72	11.779,80	0,05	24.220,20
Judiciária	60.000,00	60.000,00	8.781,06	26.526,64	0,11	33.473,36	8.781,06	26.526,64	0,11	33.473,36
Ação Judiciária	60.000,00	60.000,00	8.781,06	26.526,64	0,11	33.473,36	8.781,06	26.526,64	0,11	33.473,36
Administração	269.300,00	298.800,00	51.824,88	157.217,48	0,65	141.582,52	51.824,88	157.217,48	0,68	141.582,52
Planejamento e Orçamento	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	129.500,00	142.000,00	25.485,75	76.848,49	0,32	65.151,51	25.485,75	76.848,49	0,33	65.151,51
Administração Financeira	19.000,00	24.000,00	4.210,86	12.632,58	0,05	11.367,42	4.210,86	12.632,58	0,05	11.367,42
Controle Interno	47.000,00	52.000,00	9.507,51	29.965,73	0,12	22.034,27	9.507,51	29.965,73	0,13	22.034,27
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	846,24	2.538,72	0,01	5.461,28	846,24	2.538,72	0,01	5.461,28
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	7.583,46	22.625,66	0,09	22.374,34	7.583,46	22.625,66	0,10	22.374,34
Administração de Receitas	18.000,00	25.000,00	4.191,06	12.606,30	0,05	12.393,70	4.191,06	12.606,30	0,05	12.393,70
Defesa Nacional	14.000,00	14.000,00	1.802,66	5.593,58	0,02	8.406,42	1.802,66	5.593,58	0,02	8.406,42
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	1.802,66	5.593,58	0,02	8.406,42	1.802,66	5.593,58	0,02	8.406,42
Assistência Social	45.000,00	51.000,00	8.763,46	26.060,42	0,11	24.939,58	8.763,46	26.060,42	0,11	24.939,58
Assistência Comunitária	45.000,00	51.000,00	8.763,46	26.060,42	0,11	24.939,58	8.763,46	26.060,42	0,11	24.939,58
Saúde	550.000,00	620.000,00	93.261,14	285.261,94	1,18	334.738,06	93.261,14	285.261,94	1,24	334.738,06
Atenção Básica	156.000,00	207.000,00	31.095,86	94.700,95	0,39	112.299,05	31.095,86	94.700,95	0,41	112.299,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	357.000,00	53.909,27	166.494,44	0,69	190.505,56	53.909,27	166.494,44	0,72	190.505,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	6.000,00	744,90	744,90	0,00	5.255,10	744,90	744,90	0,00	5.255,10
Vigilância Sanitária	44.000,00	50.000,00	7.511,11	23.321,65	0,10	26.678,35	7.511,11	23.321,65	0,10	26.678,35
Educação	746.015,00	754.034,98	121.048,75	354.340,37	1,46	399.694,61	120.421,93	353.401,19	1,53	400.633,79
Ensino Fundamental	367.565,00	389.584,98	57.828,19	181.021,89	0,75	208.563,09	57.201,37	180.082,71	0,78	209.502,27
Educação Infantil	367.450,00	364.450,00	63.220,56	173.318,48	0,72	191.131,52	63.220,56	173.318,48	0,75	191.131,52
Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	184.500,00	187.500,00	31.384,09	93.484,75	0,39	94.015,25	31.384,09	93.484,75	0,41	94.015,25
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	11.739,52	35.361,59	0,15	29.638,41	11.739,52	35.361,59	0,15	29.638,41
Serviços Urbanos	119.500,00	122.500,00	19.644,57	58.123,16	0,24	64.376,84	19.644,57	58.123,16	0,25	64.376,84
Gestão Ambiental	26.200,00	34.700,00	5.204,21	16.088,10	0,07	18.611,90	5.204,21	16.088,10	0,07	18.611,90
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	16.000,00	2.187,50	6.562,50	0,03	9.437,50	2.187,50	6.562,50	0,03	9.437,50
Controle Ambiental	18.700,00	18.700,00	3.016,71	9.525,60	0,04	9.174,40	3.016,71	9.525,60	0,04	9.174,40
Agricultura	75.000,00	75.000,00	10.478,98	32.881,90	0,14	42.118,10	10.478,98	32.881,90	0,14	42.118,10
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	10.478,98	32.881,90	0,14	42.118,10	10.478,98	32.881,90	0,14	42.118,10
Indústria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte	103.500,00	113.500,00	17.257,68	62.547,22	0,26	50.952,78	17.257,68	62.547,22	0,27	50.952,78
Transporte Rodoviário	103.500,00	113.500,00	17.257,68	62.547,22	0,26	50.952,78	17.257,68	62.547,22	0,27	50.952,78
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	922,26	2.800,33	0,01	3.199,67	922,26	2.800,33	0,01	3.199,67
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	922,26	2.800,33	0,01	3.199,67	922,26	2.800,33	0,01	3.199,67
TOTAL	2.122.515,00	2.257.534,98	354.398,89	1.074.582,53	4,43	1.182.952,45	353.772,07	1.073.643,35	4,65	1.183.891,63

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	17.000,00	594.016,34	594.016,34	-	17.000,00	-	964.049,09	960.206,75	960.206,75	3.842,34	-	17.000,00
PODER EXECUTIVO	17.000,00	594.016,34	594.016,34	-	17.000,00	-	964.049,09	960.206,75	960.206,75	3.842,34	-	17.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	254.813,81	254.813,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	254.813,81	254.813,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.000,00	848.830,15	848.830,15	-	17.000,00	-	964.049,09	960.206,75	960.206,75	3.842,34	-	17.000,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2023
MODALIDADE: Dispensa n° 27 /2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: APARECIDO PAPA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SCHIMIDT VILLELA, 469, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEJARA – PR, EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS N°08 – R, DA SUBDIVISÃO DA DATA N°08, DA QUADRA 03, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA AGENCIA DO TRABALHADOR – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E SETOR DE ALMOXARIFADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: Pelo aluguel mensal o LOCATARIO pagará ao LOCADOR, a importância de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, para Agência do Trabalhador (Depto. de Ação Social), e o valor máximo de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, para o Setor de Almoxarifado, totalizando o valor de R$-4800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, e R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) por todo período locado, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 04 de julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JULHO DE 2023
Designa Comissão de avaliação de bens imóveis.
A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Designar as seguintes pessoas, para comporem a comissão de avaliação de bens imóveis:
I – Vagner Aparecido de Souza, CPF nº 035.579.709-45, RG nº 8.029.243-0
II – Jonas Isaias Meinnen, CPF nº 034.591.699-90, RG nº 16.183.943-4;
III – Manuel Henrique Rodrigues Machado, CPF nº 032.043.429-05, RG nº 6.519.890-8
Art. 2o Os membros da comissão avaliarão as áreas de servidão administrativa nos Lote 3-A-Remanescente, destacada do lote de terras nº 3-A, desmembrado do Lote nº 03, da subdivisão do lotes originais nºs 24 e 25, da Gleba nº 01, da Colônia Tapejara, situado no Município de Tapejara, desta Comarca, objeto da Matrícula nº 14.932; Lote de terras nº 2-Remanescente, da subdivisão do lote nº 02, da subdivisão dos lotes 24 e 25, da Gleba nº 01, da Colonia de Tapejara, nesta comarca, objeto da Matrícula 9193; Lote de terras sob nº 3-B, destacado do Lote maior nº 3, resultante da subdivisão dos Lotes nº 24 e 25, da Gleba nº 01, da Colônia de Tapejara, desta Comarca, objeto da Matrícula 3003.
Art. 3o Pelos trabalhos a serem prestados pelos membros desta comissão, não haverá qualquer remuneração, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao SAMAE.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de julho de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2022 / Janeiro/2023	Agosto/2022 / Fevereiro/2023	Setembro/2022 / Março/2023	Outubro/2022 / Abril/2023	Novembro/2022 / Maio/2023	Dezembro/2022 / Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.464.438,02	5.586.676,48	3.510.044,73	5.539.555,21	4.140.235,62	5.486.125,25	60.497.233,32	60.193.462,33
	5.117.555,19	4.734.730,74	4.909.149,82	5.080.953,62	5.690.632,04	5.237.136,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.720,04	287.974,09	242.886,32	240.463,02	286.337,52	332.813,59	3.793.971,78	3.728.150,00
	257.737,31	218.198,61	416.072,84	648.325,77	319.175,00	248267,67		
IPTU	19.466,28	15.499,73	15.254,24	18.167,70	16.714,08	17.620,53	426.692,23	452.295,00
	12.671,69	11.285,39	50.912,78	191.797,00	34.717,41	22.585,40		
ISS	42.965,84	36.041,00	36.842,17	23.598,89	21.264,54	28.534,58	393.871,03	433.650,00
	31.850,55	26.660,93	38.132,62	26.148,28	49.082,66	32.748,97		
ITBI	87.819,79	88.820,69	43.709,57	58.454,99	92.515,77	33.320,66	686.574,66	603.150,00
	69.319,22	11.116,22	98.959,16	23.401,23	53.115,50	26.021,86		
IRRF	115.084,44	121.329,04	118.794,92	111.682,21	128.098,26	223.785,73	1.601.731,74	1.538.720,00
	123.755,59	141.242,69	132.331,56	129.458,21	126.955,11	129.213,98		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.383,69	26.283,63	28.285,42	28.559,23	27.744,87	29.552,09	683.593,88	700.335,00
	20.140,26	27.893,38	95.736,72	277.521,05	55.304,32	36.189,22		
Contribuições	206.087,30	208.930,77	208.395,41	211.189,55	218.891,43	559.253,10	3.034.019,90	2.608.750,00
	225.025,25	234.299,67	237.503,98	267.306,65	225.399,67	231.737,12		
Receita Patrimonial	1.120.894,82	1.041.242,24	-172.744,19	1.944.409,46	247.066,16	148.088,11	9.743.029,56	4.909.861,96
	716.851,35	432.759,33	948.528,15	850.058,40	1.067.932,19	1.397.943,54		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.120.726,95	1.041.144,37	-172.942,06	1.944.211,59	246.868,29	147.890,24	9.736.629,69	4.902.511,96
	716.771,35	432.556,80	948.325,62	849.855,87	1.067.829,66	1.393.391,01		
Outras Receitas Patrimoniais	167,87	97,87	197,87	197,87	197,87	197,87	6.399,87	7.350,00
	80,00	202,53	202,53	202,53	102,53	4.552,53		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	10.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	5.250,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	554,10	660,41	11.151,43	1.814,29	5.738,60	10.576,88	43.595,46	75.495,00
	7.858,86	1.960,06	1.512,60	27,91	77,03	1.663,29		
Transferências Correntes	3.832.167,26	4.039.579,73	3.206.771,37	3.134.822,44	3.378.632,19	4.326.774,01	43.353.843,83	48.755.180,37
	3.753.952,61	3.822.964,46	3.301.160,40	3.310.010,73	3.893.294,99	3.353.713,64		
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.700.790,37	17.900.000,00
	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61		
Cota-Parte do ICMS	1.330.261,00	1.578.493,34	1.355.963,09	1.320.430,27	1.261.339,61	1.241.622,86	15.672.958,90	18.000.000,00
	1.306.250,09	1.055.929,69	1.187.202,73	1.241.637,70	1.512.534,21	1.281.294,31		
Cota-Parte do IPVA	25.178,12	39.422,11	31.551,82	11.748,96	18.488,60	24.599,23	1.083.791,41	951.600,00
	386.310,58	147.773,76	137.518,70	101.943,75	114.662,36	44.593,42		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2022 / Janeiro/2023	Agosto/2022 / Fevereiro/2023	Setembro/2022 / Março/2023	Outubro/2022 / Abril/2023	Novembro/2022 / Maio/2023	Dezembro/2022 / Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Cota-Parte do ITR	248,44	713,89	23.086,73	77.939,49	1.485,97	1.909,22	113.640,29	262.500,00
	1.394,25	646,61	4.326,53	231,70	741,61	915,85		
Transferências da LC 61/1989	15.401,98	12.268,13	16.184,35	16.517,51	12.010,72	17.064,76	169.706,07	346.500,00
	14.745,75	10.515,47	13.031,98	13.893,03	12.493,43	15.578,96		
Transferências do FUNDEB	335.962,44	364.754,50	319.143,20	326.870,73	339.095,89	337.777,72	4.463.262,03	5.125.000,00
	451.965,08	397.708,46	403.883,73	380.020,48	439.015,97	367.063,83		
Outras Transferências Correntes	450.711,77	827.383,01	340.956,17	315.781,83	407.029,55	622.980,16	5.149.694,76	6.169.580,37
	258.278,24	409.480,95	453.497,75	312.698,35	413.812,32	337.084,66		
Outras Receitas Correntes	9.014,50	8.289,24	13.584,39	6.856,45	3.569,72	108.619,56	528.772,79	100.275,00
	156.129,81	24.548,61	4.371,85	5.224,16	184.753,16	3.811,34		
DEDUÇÕES (II)	1.706.629,85	1.709.446,37	420.108,81	2.562.296,97	915.206,14	1.170.472,78	18.469.973,24	13.925.670,00
	1.612.060,30	1.187.144,06	1.586.744,22	1.528.311,58	2.000.647,10	2.070.905,06		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	165.618,15	169.783,38	168.497,09	173.067,10	176.787,36	518.339,80	2.453.992,25	1.966.150,00
	182.488,79	181.956,52	181.248,34	178.638,35	177.583,89	179.983,48		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1633,65	1633,65	1633,65	1633,65	1633,65	3396,69	201.976,46	29.400,00
	1633,65	1633,65	1730,52	1730,52	180502,18	3181		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.051.774,84	968.540,95	-237.414,49	1.889.162,31	210.283,85	90.358,54	9.176.618,13	4.718.000,00
	675.396,37	396.726,35	915.009,64	824.484,39	1.034.467,76	1.357.827,62		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	487.603,21	569.488,39	487.392,56	498.433,91	526.501,28	558.377,75	6.493.586,73	7.212.120,00
	608.741,82	606.827,54	488.755,72	523.458,32	608.093,27	529.912,96		
ACORDÃO TCE/PR 1509/2006 E 870/2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimento aplicação financeira do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contrib.do Serv.p/o Plano de Previdencia	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Recursos Destinados aos ACS e ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-	-	-	143.799,67	-
	143.799,67	0	0	0	0	0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.757.808,17**	**3.877.230,11**	**3.089.935,92**	**2.977.258,24**	**3.225.029,48**	**4.315.652,47**	**42.027.260,08**	**46.267.792,33**
	3.505.494,89	**3.547.586,68**	**3.322.405,60**	**3.552.642,04**	**3.689.984,94**	**3.166.231,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.757.808,17**	**3.877.230,11**	**3.089.935,92**	**2.977.258,24**	**3.225.029,48**	**4.315.652,47**	**42.027.260,08**	**46.267.792,33**
	3.505.494,89	**3.547.586,68**	**3.322.405,60**	**3.552.642,04**	**3.689.984,94**	**3.166.231,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	**100.000,00**	**36.433,31**	**133.797,48**	**37.490,88**	**37.376,00**	**44.306,55**	**629.075,39**	**560.000,00**
	39.317,07	**31.366,57**	**47.123,61**	**39.224,11**	**39.706,20**	**42.933,61**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.657.808,17**	**3.840.796,80**	**2.956.138,44**	**2.939.767,36**	**3.187.653,48**	**4.271.345,92**	**41.398.184,69**	**45.707.792,33**
	3.466.177,82	**3.516.220,11**	**3.275.281,99**	**3.513.417,93**	**3.650.278,74**	**3.123.297,93**		

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 19m.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
3º BIMESTRE :MAIO A JUNHO 2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 3º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	525,00	525,00	353,83
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.050,00	1.050,00	861,35
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	525,00	525,00	2.223,47
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	145,02
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	-
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	603,09
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021			378,74
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021			445,98
	Fonte 864 - Apoio Primeira Infancia			4.303,90
1.7.1.8.12.1.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	157.500,00	157.500,00	58.461,11
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	21.000,00	21.000,00	16.800,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.500,00	10.500,00	-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		-	-
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021		-	-
	TOTAL RECEITA	191.100,00	191.100,00	80.272,59

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

Código	Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
01	**Gabinete do Secretário**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**253.025,00**	**258.025,00**	**41.739,31**	**122.796,12**	**41.914,09**	**119.628,87**	**40.491,00**	**114.844,45**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**235.000,00**	**235.000,00**	**37.715,66**	**114.227,65**	**37.715,66**	**114.227,65**	**37.892,57**	**111.043,23**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	235.000,00	235.000,00	37.715,66	114.227,65	37.715,66	114.227,65	37.892,57	111.043,23
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	197.000,00	197.000,00	31.169,91	94.767,30	31.169,91	94.767,30	31.169,91	94.767,30
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	38.000,00	6.545,75	19.460,35	6.545,75	19.460,35	6.722,66	16.275,93
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**18.025,00**	**23.025,00**	**4.023,65**	**8.568,47**	**4.198,43**	**5.401,22**	**2.598,43**	**3.801,22**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	18.025,00	23.025,00	4.023,65	8.568,47	4.198,43	5.401,22	2.598,43	3.801,22
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	15.000,00	3.316,55	7.345,45	3.591,33	4.278,20	1.991,33	2.678,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	7.525,00	7.525,00	707,10	1.223,02	607,10	1.123,02	607,10	1.123,02
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**12.819,86**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	12.819,86	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**68.000,00**	**43.000,00**	**1.320,00**	**2.640,00**	**1.320,00**	**2.640,00**	**1.320,00**	**1.320,00**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.000,00	28.000,00	1.320,00	2.640,00	1.320,00	2.640,00	1.320,00	1.320,00
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.600,00**	**12.600,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.600,00	12.600,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.600,00	6.600,00	-	-	-	-	-	-
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**162.750,00**	**162.750,00**	**6.684,48**	**35.904,06**	**7.175,54**	**33.433,38**	**7.175,54**	**33.433,38**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	162.750,00	162.750,00	6.684,48	35.904,06	7.175,54	33.433,38	7.175,54	33.433,38
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	97.750,00	97.750,00	2.231,38	12.459,00	2.523,38	12.459,00	2.523,38	12.459,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	65.000,00	65.000,00	4.453,10	23.445,06	4.652,16	20.974,38	4.652,16	20.974,38
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.600,00**	**116.982,74**	**5.592,00**	**7.821,76**	**6.569,86**	**6.569,86**	**6.569,86**	**6.569,86**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.600,00	116.982,74	5.592,00	7.821,76	6.569,86	6.569,86	6.569,86	6.569,86
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	68.159,86	1.514,10	3.743,86	2.491,96	2.491,96	2.491,96	2.491,96
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.222,88	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.600,00	43.600,00	69,00	69,00	69,00	69,00	69,00	69,00
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	508.975,00	593.357,74	55.335,79	169.161,94	56.979,49	162.272,11	55.556,40	156.167,69
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	12.819,86	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	518.975,00	606.177,60	55.335,79	169.161,94	56.979,49	162.272,11	55.556,40	156.167,69

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.267.792,33		20.680.333,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.728.150,00		2.003.764,76
IPTU	452.295,00		323.969,67
ISS	433.650,00		204.624,01
ITBI	603.150,00		281.933,19
IRRF	1.538.720,00		680.452,94
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	700.335,00		512.784,95
Contribuições	642.600,00		339.372,97
Receita Patrimonial	191.861,96		210.160,83
Aplicações Financeiras (II)	184.511,96		204.818,18
Outras Receitas Patrimoniais	7.350,00		5.342,65
Transferências Correntes	41.543.060,37		18.069.307,20
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00		6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00		6.067.879,09
Cota-Parte do IPVA	761.280,00		746.242,08
Cota-Parte do ITR	210.000,00		6.605,29
Transferências da LC 61/1989	277.200,00		64.206,92
Transferências do FUNDEB	5.125.000,00		2.439.657,55
Outras Transferências Correntes	6.169.580,37		2.181.179,68
Demais Receitas Correntes	162.120,00		57.727,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	162.120,00		57.727,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.083.280,37		20.475.515,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.151.200,00		2.778.045,76
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.718.000,00		5.203.912,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.633.672,50		980.426,54
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00		10.490,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	120.750,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	120.750,00		-
Transferências de Capital	3.012.922,50		969.936,54
Convênios	1.876.772,50		969.936,54
Outras Transferências de Capital	1.136.150,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.133.672,50		969.936,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.368.152,87		24.223.497,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.216.952,87		21.445.451,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.859.740,22	20.165.074,69	19.452.166,40	19.327.752,40	392.502,61	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	22.393.185,70	10.903.151,43	10.902.212,25	10.874.741,16	111.014,14	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	235.000,00	7.334,06	7.334,06	7.334,06		-	-
Outras Despesas Correntes	21.231.554,52	9.254.589,20	8.542.620,09	8.445.677,18	281.488,47	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.624.740,22	20.157.740,63	19.444.832,34	19.320.418,34	392.502,61	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.021.800,00	1.720.817,55	1.719.617,55	1.718.617,55	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.807.806,74	2.347.974,01	1.904.955,84	1.599.924,34	456.327,54	960.206,75	960.206,75

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 28m.

Investimentos	10.642.806,74	2.333.803,78	1.890.785,61	1.585.754,11	456.327,54	960.206,75	960.206,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	165.000,00	14.170,23	14.170,23	14.170,23		-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.642.806,74	2.333.803,78	1.890.785,61	1.585.754,11	456.327,54	960.206,75	960.206,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	157.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	80.000,00	2.385,16	2.385,16	2.385,16	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)				-		-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.369.346,96	24.214.747,12	23.057.620,66	22.627.175,16	848.830,15	960.206,75	960.206,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.267.546,96	22.491.544,41	21.335.617,95	20.906.172,45	848.830,15	960.206,75	960.206,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-212.714,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.269.757,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	714.945,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	215.308,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	7.334,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.061.783,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	3.112.990,70	2.841.860,97
Disponibilidade de Caixa	3.112.990,70	2.841.860,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.978.820,85	2.875.721,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	865.830,15	17.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	16.860,71
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.112.990,70	-2.841.860,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-271.129,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	974.945,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-848.830,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.119.959,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.327.934,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.123.582,13

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 28m.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.123.582,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.767.400,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "F, G, J" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M² CADA, VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 032/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: DONIZETE APARECIDO RODRIGUES
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°. 2380/2023, de 12 de Julho de 2023.
SÚMULA: Altera a redação dos artigos 3º e 5º da Lei n.º 1.708/2014 de 21 de Maio de 2014, que autoriza a Adesão ao Programa Mais Médicos e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.708/2014, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A "Bolsa Auxílio Alimentação", compreenderá o valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês por Profissional.
Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 1.708/2014, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o orçamento corrente:
11.001.10.301.0023.2033 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
Art. 3º - Os demais dispositivos constantes na Lei nº 1.708/2014 permanecem inalterados.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Tapejara, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "H" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 033/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: SIDNEI VIEIRA DE ANDRADE
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "K" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 034/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: JOSE ADAO FELICIO
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "I" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 035/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: JEFFESON DIAS ROSSATO
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2023
OBJETO: INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL RELATIVA AO BOX "A" SITUADO NO ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL EDIFICADO NO LOTE DE TERRAS 92 FUSÃO DAS DATAS 60 E 61 – A DO LOTEAMENTO SÃO VICENTE, COM ÁREA DE 24,50 M², VALOR CALCULADO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO E AUTORIZADO CONFORME LEI 2376/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 036/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDOR: MARIA MOREIRA CARLOS
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 006/2023
Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 12 de julho de 2023 sob a ata n° 006/2023.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR.
O colegiado após ampla discussão deliberou pela aderência do presente recurso para o município.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 12 de julho de 2023
Roseli de Oliveira Souza
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 011/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 12 de julho de 2023, sob ata nº 008/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Plano de trabalho e Plano de Ação do exercício de 2023/2024 do Abrigo São Francisco de Assis de Cruzeiro do Oeste, para que assim de seqüência aos procedimentos administrativos para construção do termo de fomento com a Instituição.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 12 de julho de 2023.
Marinez Batista de Lima Cruz
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 006/2023
Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 12 de julho de 2023 sob a ata n° 006/2023.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR.
O colegiado após ampla discussão deliberou pela aderência do presente recurso para o município.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 12 de julho de 2023
Roseli de Oliveira Souza
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2023 para contratação da empresa WESLEY RODRIGEUS DE OLIVEIRA 04173404603 – ME, com CNPJ sob o n° 21.274.957/0001-04, com sede sito à Rua Dom Bosco, n° 1231, Bairro Estudantil, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DO GRUPO CACHORRÃO MOTO SHOW, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2023, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 12 de julho de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 34/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 34/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios – Diversas secretarias (itens desertos pregão nº 18/2023), a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	31.651.344/0001-94	R$ 50.039,39 (cinquenta mil trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 10 (dez) de julho de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/755
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.354.281/0001-42, para o fornecimento de vale transporte urbano, intermunicipal e rodoviário para atender os servidores públicos, deste Município, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/06/755, de 13 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO N.º176/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$10.054,02 (dez mil, cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei **n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$10.054,02 (dez mil, cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, a saber:

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.004 – DIVISAO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)	
10.004.08.243.0017.6.066 – Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente	
3917-DELIB. 38/2021 - SERVIÇOS DE CONV E FORTAL VÍNCULOS	
(553) 33.90.30.00- Material de Consumo	R$ 10.054,02

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **R$ 10.054,02**

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3507 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):

Fonte - 3917	**Delib. 38/2021 - serviços de conv. e fortal. vínculos** (Superávit financeiro)	**R$ 10.054,02**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **R$ 10.054,02**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

ATO DA MESA Nº 01/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 229 e seguintes do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), emitiu Parecer Prévio referente à análise das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2020.

CONSIDERANDO que as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2020, foram processadas e julgadas pelo egrégio TCE-PR, através do Processo nº 176493/21, consideradas ao final regulares de acordo com o acordão de parecer prévio nº 113/23 (Primeira Câmara).

CONSIDERANDO que o art. 55 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e art. 229 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelecem a necessidade de disponibilização das contas municipais aos contribuintes e demais interessados, na Câmara Municipal, por um período de 60 (sessenta) dias, ocasião em que poderão questioná-las, na forma regimental.

CONSIDERANDO o constitucional direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

DETERMINA a adoção das seguintes providências:

1. A Publicação deste Ato da Mesa, devidamente acompanhado do Acórdão de Parecer Prévio nº 113/23 (Primeira Câmara), do Egrégio TCE-PR, no Diário Oficial do Município.
2. O envio de Ofício ao Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, devidamente acompanhado de cópia deste Ato da Mesa, bem como do Acórdão de Parecer Prévio nº 113/23 (Primeira Câmara), do Egrégio TCE-PR, para que TOME CIÊNCIA da chegada das contas junto à Câmara Municipal de Xambrê, as quais, a partir de agora, serão submetidas à apreciação e julgamento, na forma estabelecida no Regimento Interno da Casa, e, querendo, tome as medidas que julgar convenientes para o livre exercício do direito do contraditório e ampla defesa.
3. O encaminhamento do processo à COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, onde deverá permanecer por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame dos munícipes e demais interessados, que poderão questionar-lhe a legitimidade, mediante requerimento escrito, devidamente assinado, protocolado junto à secretaria da Câmara Municipal.
4. Cabendo à supracitada Comissão apreciar previamente eventuais requerimentos apresentados por quaisquer interessados, devendo emitir parecer submetendo-o ao Plenário da Câmara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo do requerimento.
5. Aprovado o requerimento pelo Plenário, a Mesa encaminhará o expediente ao TCE e ao Interessado supracitado, para pronunciamento e exercício do contraditório. Considerando-se aceita a impugnação pelo interessado na hipótese de silêncio.
6. O requerimento, a resposta do interessado supracitado e eventual parecer do egrégio TCE a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.
7. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão emitirá parecer apreciando as contas e as questões suscitadas pelos interessados e vereadores. Podendo até mesmo promover as diligências que se fizerem necessárias e convenientes, solicitando informações à autoridade competente ou pronunciamento do egrégio Tribunal de Contas.
8. A Comissão concluirá seu trabalho mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
9. A votação do Projeto de Decreto Legislativo observará o que dispuser o art. 233 do Regimento Interno da Câmara, devendo-se comunicar o Sr. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, para que, querendo, à sessão plenária compareça, ocasião em que poderá fazer o uso da palavra, pessoalmente ou por representação, no livre exercício do direito do contraditório e ampla defesa.

Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Xambrê, aos 21 de junho de 2023.

Edson Botelho
Presidente

1º Secretário

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.634.200,00	7.820.480,80
Receita de Contribuições dos Segurados	3.921.800,00	2.296.330,37
Ativo	3.911.300,00	2.292.040,89
Inativo	5.250,00	2.592,08
Pensionista	5.250,00	1.697,40
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	4.683.000,00	5.174.939,24
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.683.000,00	5.174.939,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	15.000,00
Outras Receitas Correntes	29.400,00	334.211,19
Compensação Financeira entre os regimes	29.400,00	190.411,52
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	143.799,67
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	8.634.200,00	7.676.681,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.426.800,00	1.658.434,45	1.658.434,45	1.658.434,45	-
Aposentadorias	3.393.900,00	1.369.526,65	1.369.526,65	1.369.526,65	-
Pensões por Morte	1.032.900,00	288.907,80	288.907,80	288.907,80	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.426.800,00	1.658.434,45	1.658.434,45	1.658.434,45	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	4.207.400,00	6.018.246,68	6.018.246,68	6.018.246,68	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 08h e 20m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	60.935.537,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.767.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	143.799,67
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	66.735.244,81
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.000,00	58.972,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	235.000,00	58.972,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	155.000,00	62.383,10	61.183,10	60.183,10	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	155.000,00	62.383,10	61.183,10	60.183,10	-
Despesas de Capital (XIV)	80.000,00	2.385,16	2.385,16	2.385,16	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	235.000,00	64.768,26	63.568,26	62.568,26	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	(5.795,37)	(4.595,37)	(3.595,37)	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	461.248,15
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 168/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de Pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que realizam tratamento fora de seu domicílio (TFD), e de seus acompanhantes, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 520.732,50 (quinhentos e vinte mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº2023/06/745, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 048/2023, ratificado em 30 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 01 de julho de 2023, edição nº 12.766, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 12 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 215/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A M MENDES ACESSÓRIOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/06/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 213/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CV TYRES EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023.
Umuarama, 12 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.292/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama; ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama; ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
SIDNEI MORENO VEDOVOTO - Secretario de Administração
RG n° 619786-8-SESP-PR
CPF n°044.333.359-91
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.589/2022
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito MunicipalSIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.369/2023
Concede promoção por conhecimento o servidor RONALDO DONIZETE MARQUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor RONALDO DONIZETE MARQUES, matrícula 999001, portador da cédula de identidade RG nº 6.457.021-8-SSP/PR e inscrita no CPF n° 929.429.469-20, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 8.886/2023, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.027.815,00	3.027.815,00	1.593.484,01	52,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.295,00	452.295,00	323.969,67	71,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	603.150,00	603.150,00	281.933,19	46,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.650,00	433.650,00	204.624,01	47,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.538.720,00	1.538.720,00	782.957,14	50,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.060.600,00	36.060.600,00	16.810.587,01	46,62
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	8.204.420,54	49,72
Cota-Parte ITR	262.500,00	262.500,00	8.256,55	3,15
Cota-Parte IPVA	951.600,00	951.600,00	932.802,57	98,02
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	7.584.848,73	42,14
Cota-Parte IPI-Exportação	346.500,00	346.500,00	80.258,62	23,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.088.415,00	39.088.415,00	18.404.071,02	47,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.976.600,00	2.577.500,00	1.443.308,27	56,00	1.398.947,77	54,28	1.393.395,34	54,06
Despesas Correntes	1.940.600,00	2.541.500,00	1.439.370,27	56,63	1.395.009,77	54,89	1.389.457,34	54,67
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	3.938,00	10,94	3.938,00	10,94	3.938,00	10,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.551.000,00	5.758.753,02	3.402.178,15	59,08	3.295.275,16	57,22	3.284.498,81	57,03
Despesas Correntes	5.441.000,00	5.648.753,02	3.326.321,49	58,89	3.224.338,50	57,08	3.213.562,15	56,89
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	75.856,66	68,96	70.936,66	64,49	70.936,66	64,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.500,00	290.500,00	134.751,59	46,39	120.867,89	41,61	96.371,01	33,17
Despesas Correntes	273.500,00	290.500,00	134.751,59	46,39	120.867,89	41,61	96.371,01	33,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	344.500,00	343.500,00	150.677,70	43,87	150.677,70	43,87	150.229,70	43,73
Despesas Correntes	339.500,00	338.500,00	150.677,70	44,51	150.677,70	44,51	150.229,70	44,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	19.182,45	47,96	19.182,45	47,96	19.182,45	47,96
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	19.182,45	47,96	19.182,45	47,96	19.182,45	47,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	169.000,00	149.000,00	63.913,95	42,90	63.913,95	42,90	62.273,31	41,79
Despesas Correntes	169.000,00	149.000,00	63.913,95	42,90	63.913,95	42,90	62.273,31	41,79

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.354.600,00	9.159.253,02	5.214.012,11	56,93	5.048.864,92	55,12	5.005.950,62	54,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.214.012,11	5.048.864,92	5.005.950,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.214.012,11	5.048.864,92	5.005.950,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.760.610,65		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.760.610,65		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.288.254,27	2.245.339,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.760.610,65	5.048.864,92	2.288.254,27	-	-	-	-	-	-	2.288.254,27
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.544.740,00	4.545.086,72	1.543.086,38	33,95
Proveniente da União	3.279.125,00	3.279.125,00	1.120.482,20	34,17
Proveniente dos Estados	915.090,00	915.436,72	270.225,35	29,52
Proveniente de outros Municípios	350.525,00	350.525,00	152.378,83	43,47
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.350,00	40.350,00	290,77	0,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.585.090,00	4.585.436,72	1.543.377,15	33,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.453.315,00	3.004.463,82	863.589,55	28,74	848.743,88	28,25	844.809,99	28,12
Despesas Correntes	2.218.790,00	2.581.760,56	847.779,58	32,84	832.933,91	32,26	829.000,02	32,11
Despesas de Capital	234.525,00	422.703,26	15.809,97	3,74	15.809,97	3,74	15.809,97	3,74

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 10h e 42m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.903.450,00	2.006.105,75	794.969,66	39,63	463.435,22	23,10	460.947,19	22,98
Despesas Correntes	1.663.150,00	1.714.132,30	676.768,45	39,48	346.914,01	20,24	344.425,98	20,09
Despesas de Capital	240.300,00	291.973,45	118.201,21	40,48	116.521,21	39,91	116.521,21	39,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.225,00	158.796,68	21.455,19	13,51	21.029,44	13,24	21.029,44	13,24
Despesas Correntes	36.225,00	149.337,42	15.848,19	10,61	15.422,44	10,33	15.422,44	10,33
Despesas de Capital	-	9.459,26	5.607,00	59,28	5.607,00	59,28	5.607,00	59,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	167.580,27	67.844,22	40,48	67.844,22	40,48	67.844,22	40,48
Despesas Correntes	140.000,00	167.580,27	67.844,22	40,48	67.844,22	40,48	67.844,22	40,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	645,40	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	645,40	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	53.025,00	53.025,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	53.025,00	53.025,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.586.015,00	5.390.616,92	1.747.858,62	32,42	1.401.052,76	25,99	1.394.630,84	25,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.429.915,00	5.581.963,82	2.306.897,82	41,33	2.247.691,65	40,27	2.238.205,33	40,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.454.450,00	7.764.858,77	4.197.147,81	54,05	3.758.710,38	48,41	3.745.446,00	48,24

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2023, 10h e 42m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.725,00	449.296,68	156.206,78	34,77	141.897,33	31,58	117.400,45	26,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	484.500,00	511.080,27	218.521,92	42,76	218.521,92	42,76	218.073,92	42,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.645,40	19.182,45	47,19	19.182,45	47,19	19.182,45	47,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	222.025,00	202.025,00	63.913,95	31,64	63.913,95	31,64	62.273,31	30,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.940.615,00	14.549.869,94	6.961.870,73	47,85	6.449.917,68	44,33	6.400.581,46	43,99

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 56/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 114 de 23 de Junho de 2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	26°	IZABELLI FRANCIELLI SOUZA FERREIRA	Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2023	10.692.923-8	R$ 1.812,90

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 12 de Julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 196/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3085/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 3.859.441,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais), e da Fonte 300101 - FUNDEF 60% - exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 1.772.441,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais), e da Fonte 87 - Recursos Sanepar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 196 DE 07/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 1.772.441,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	87	R$ 75.000,00
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 400.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.247.441,00

ÓRGÃO: 13. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.122.0002.2160	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 45.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 45.000,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.6018	CREAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60115	R$ 10.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60115	R$ 5.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60074	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300101	R$ 100.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 620.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 30.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 50.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 30.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 20.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300107	R$ 462.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300107	R$ 30.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300107	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.542.000,00

TOTAL GERAL 3.859.441,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 196 DE 07/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1000	R$ 400.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 400.000,00

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2173	Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 30.000,00
08.243.0013.6018	CREAS	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$ 5.000,00
08.243.0013.6018	CREAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60115	R$ 10.000,00
08.243.0013.2185	Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 10.000,00
08.243.0013.2263	Família Acolhedora	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60115	R$ 5.000,00
08.244.0012.2188	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60074	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1149	Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 200.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R$ 350.000,00
12.365.0015.1152	Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 100.000,00
12.361.0015.3121	Amortização e Encargos de Financiamento - Ensino Fundamental	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	R$ 50.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 750.000,00

TOTAL GERAL 1.220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.367/2023
Nomeia, em substituição, servidores públicos para exercerem as funções de gestor e fiscal do Convênio a ser celebrado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os artigos 118, inciso II, e 137, inciso IV, da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a Portaria n° 959, de 23 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n° 969, de 23 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n° 619, de 24 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 248/2023, expedida pela Secretaria de Agricultura, em 04 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 747, de 13 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229, de 03 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.304, de 06 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 335, de 26 de janeiro de 2022; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 483/2023, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente, em 07 de julho de 2023
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a funcionária FERNANDA PERIARD MANTOVANI, portadora da cédula de identidade RG nº 13.145.337-0 SSP/PR, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora de Meio Ambiente, para responder como Gestora do Convênio a ser firmado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT, em substituição a Edemilde Claudia Calloi Palozi, nomeada nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 1.304, de 06 de julho de 2023; e VALÉRIA RAMOS DE MENESES, portadora da cédula de identidade RG nº 13.234.683-6 SESP/PR, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessora Especial, para responder como Fiscal do Convênio a ser firmado entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra - IAT, em substituição a Fernanda Periard Mantovani, nomeada nos termos do art. 1º, da Portaria nº 335, de 26 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.368/2023
Homologa Resultado do Concurso Público – Edital nº 15/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público, realizado em decorrência do Edital n.º 15 de 27 de março de 2023, para preenchimento de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicopedagogo, Psicólogo, Assistente Administrativo, Fonoaudiólogo, Bibliotecário e Servente Geral, conforme listagem classificatória constante no Edital nº 128 de 11 de julho de 2023, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" de 12 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 198/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3085/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 16.164,03 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor de R$ 15.315,39 (quinze mil, trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R$ 848,64 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 198 DE 10/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300003	R$ 15.315,39
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Basica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3	R$ 848,64
				TOTAL GERAL	R$ 16.164,03

TOTAL GERAL 16.164,03

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 198 DE 10/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior	15.819,16	503,77	300003	15.315,39
Valor utilizado pelo Decreto nº 198/2023			300003	15.315,39
Saldo atual			300003	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 201/2023
Revoga o Decreto n° 256, de 26 de agosto de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Fiscalização de Doação Imobiliária — CFDI, do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a exoneração dos servidores integrantes da Comissão de Fiscalização de Doação Imobiliária — CFDI, nomeados por meio do Decreto n° 256, de 26 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pela referida Comissão serão suspensas por prazo indeterminado;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 256, de 26 de agosto de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Fiscalização de Doação Imobiliária — CFDI, do Município de Umuarama.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.364/2023
Exonera a pedido RAFAEL FARIAS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido RAFAEL FARIAS DE SOUZA , portador da Cédula de Identidade 9.897.859-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 056.603.269-43, nomeado em 10 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotado na ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a contar de 13 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 319/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

ERRATA 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4069 de 15 de abril de 2015, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Regimento Interno, no uso de atribuições legais, publica a **ERRATA** junto a **RESOLUÇÃO Nº 14, de 29 de março de 2023,** da qual normatiza a inscrição para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do Município de Umuarama - Estado do Paraná, para que conste:

No Anexo V, **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Onde se lê:

Publicação do edital	31/03/2023
Período para realização das inscrições	10/04/2023 a 05/05/2023
Período de análise da documentação apresentada pelos interessados.	08/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação do Edital com a lista dos inscritos.	16/05/2023
Período reservado para impugnações das candidaturas (5 dias).	17/05/23 a 23/05/2023
Período para defesa dos candidatos impugnados	26/05/2023 a 01/06/2023
Análise dos Recursos pelo CMDCA e divulgação das candidaturas habilitadas	13/06/2023
Prova de conhecimento sobre à Política da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e noções básicas de informática	18/06/2023
Divulgação do resultado das provas.	19/06/2023
Período para apresentar recursos contra o resultado da avaliação da prova de conhecimento e de informática básica.	20/06/2023 a 21/06/2023
Período de análise da documentação apresentada pelos interessados.	22/06/2023 a 26/06/2023
Divulgação do resultado oficial das provas	30/06/2023
Divulgação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados	03/07/2023
~~**Reunião para assinatura do termo de conduta, escolha dos números e identificação dos candidatos**~~	~~**23/07/2023**~~
Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA.	26/07/2023 a 20/09/2023
Dia da Votação e Proclamação dos eleitos.	**01/10/2023**
Capacitação/formação continuada	8/12/2023 a 9/12/2023
Posse dos Eleitos	**10/01/2024**

Leia-se:

Publicação do edital	31/03/2023
Período para realização das inscrições	10/04/2023 a 05/05/2023
Período de análise da documentação apresentada pelos interessados.	08/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação do Edital com a lista dos inscritos.	16/05/2023
Período reservado para impugnações das candidaturas (5 dias).	17/05/23 a 23/05/2023
Período para defesa dos candidatos impugnados	26/05/2023 a 01/06/2023
Análise dos Recursos pelo CMDCA e divulgação das candidaturas habilitadas	13/06/2023
Prova de conhecimento sobre à Política da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e noções básicas de informática	18/06/2023
Divulgação do resultado das provas.	19/06/2023
Período para apresentar recursos contra o resultado da avaliação da prova de conhecimento e de informática básica.	20/06/2023 a 21/06/2023
Período de análise da documentação apresentada pelos interessados.	22/06/2023 a 26/06/2023
Divulgação do resultado oficial das provas	30/06/2023
Divulgação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados	03/07/2023
Reunião para assinatura do termo de conduta, escolha dos números e identificação dos candidatos	**18/07/2023**
Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA.	**26/07/2023 a 20/09/2023**
Dia da Votação e Proclamação dos eleitos.	**01/10/2023**
Capacitação/formação continuada	8/12/2023 a 9/12/2023
Posse dos Eleitos	**10/01/2024**

Umuarama, 12 de julho de 2023

Ivo Galdino da Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.331/2023
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de julho/2021 a julho/2023, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em julho de 2023
Adaise Gomes Venancio da Silva	980271	06/07/2012	NIV C 19
Adaise Gomes Venancio da Silva	980272	07/06/2016	NIV C 17
Ana Maria da Silva Fernandes	899313	06/07/2012	NIV C 19
Ana Paula Marques Santos	899401	04/07/2008	NIV C 21
Analia Libanio dos Santos Heins	977561	06/07/2012	NIV C 19
Andreia Camilla Balbino Perez	994142	03/02/2016	NIV C 17
Camila Turcato da Silva Garcez	980351	06/07/2012	NIV C 19
Cecilia Ferrarin Ferrari da Costa	980431	06/07/2012	NIV C 19
Cindia Marques Pacheco Cavalcanti	980511	06/07/2012	NIV C 19
Cléia Simone Crivelaro Marques	977051	06/07/2012	NIV C 19
Crislaine Aparecida Pizzi	1001231	11/04/2016	NIV C 17
Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim	975602	06/07/2012	NIV C 19
Cristiane Gonçalvez de Souza	981671	06/07/2012	NIV C 19
Cristiane Machado Sitoni	980601	06/07/2012	NIV C 19
Edellen Cristina Ramos da Costa	980781	06/07/2012	NIV C 19
Edilene Mazaron Dias	899741	04/07/2008	NIV C 21
Edina Antunes de Oliveira	845062	06/07/2012	NIV C 19
Eliane Cordeiro de Oliveira Beraldo	980861	06/07/2012	NIV C 19
Elizabeth Okener Marques	900001	04/07/2008	NIV C 21
Erika de Campos Ferreira	977301	06/07/2012	NIV C 19
Fabiana Francisca de Souza	978371	06/07/2012	NIV C 19
Franciele Furlan da Silva	900181	04/07/2008	NIV C 21
Francielle Dada de Oliveira	980941	06/07/2012	NIV C 19
Gislaine Méury Flabio	981081	06/07/2012	NIV C 19
Iara Jane Doenia Mandotti	827404	05/08/2011	NIV C 18
Jessica Daiane da Silva Almancio	977991	06/07/2012	NIV C 19
Jôze de Souza Bahia Martins	911032	06/07/2012	NIV C 19
Katia Aurora da Silva	900261	04/07/2008	NIV B 08
Larissa Hernandes Bonfim	981161	06/07/2012	NIV C 19
Laurita Rosa dos Santos Souza	981241	06/07/2012	NIV C 19
Léia Mirielly Ernesto Antunes	981321	06/07/2012	NIV C 19
Lourdes Aparecida Martins Tiradentes	870333	07/06/2016	NIV C 17
Luciana Paulino Silva Vicente	900341	04/07/2008	NIV C 21
Luzinete Cesario	900691	04/07/2008	NIV C 21
Marcia Tiago de Sá	978451	06/07/2012	NIV C 19
Margareth Aparecida Juliani Paganini	981591	06/07/2012	NIV C 19
Maria Aparecida Alves de Medeiros dos Santos	968491	02/05/2012	NIV C 19
Maria Madalena Jose Pereira	900771	04/07/2008	NIV C 21
Mariza Carleth de Oliveira Machado	896302	06/07/2012	NIV C 19
Marlei Carvalho da Costa	847003	04/07/2008	NIV C 21
Michele Deyse Pietchaki	900851	04/07/2008	NIV C 21
Pricilla Ribeiro de Queiros	900931	04/07/2008	NIV C 21
Raquel Dias Pinto	901071	04/07/2008	NIV C 21
Rosilene de Fátima Delmonico Moro	981831	06/07/2012	NIV C 19
Samanta Jander Chimene Brill	982051	06/07/2012	NIV C 19
Samantha Camargo Medino	981911	06/07/2012	NIV C 19
Shirlei Cordeiro	901741	04/07/2008	NIV C 21
Sirlene Mirlane de Carvalho Paintner	751593	06/07/2012	NIV C 19
Sonia Maria Rodrigues da Silva	883822	06/07/2012	NIV C 19
Sueli Sampaio da Cruz	901231	04/07/2008	NIV C 21
Suely Maria de Souza	856002	06/07/2012	NIV C 19
Tânia Regina Albertini Balbino	767832	06/07/2012	NIV C 19
Thais Vilalva Furlan	982641	06/07/2012	NIV C 19
Valdirene Barrinuevo Carmona	982481	06/07/2012	NIV C 19
Vera Lucia Alves da Silva	901311	04/07/2008	NIV C 21
Vera Lucia Queiroz Ribeiro	978291	06/07/2012	NIV C 19
Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes		901401	04/07/2008 NIV C 21
Viviane Rosa Gardim Luiz	901581	04/07/2008	NIV C 21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.370/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 06 de julho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1001591, portadora da cédula de identidade RG n° 9.481.462-6-SSP/PR e inscrita no CPF n° 048.787-53, nomeada em 07 de junho de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 9.106/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.371/2023
Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, composta pelos seguintes membros:

NOME	POSTO/GRAD	RG	CPF
Andrey Falkiner Fernandes	Major QOBM	6.294.906-6	016.853.149-61
Dieferson Silva	1º Ten. QOBM	9.919.601-7	071.331.049-97
Lênin Mello Mazzini	2º Ten. BM	9.736.786-8	058.552.269-30
Marçal Gabriel da Costa	Asp. Of. BM	8.156.702-6	061.316.619-10
Marinez Petters Imoto	Asp. Of. BM	10.966.159-7	075.378.969-84
Tiago Alves de Carvalho	2º Ten. QOBM	9.851.477-5	089.138.569-05
Wilian Rodrigo Marques	1º Ten. QOBM	7.407.444-8	046.653.329-24
Letícia Mendes Opalinski	Sd. QPM 2-0	9.053.748-2	071.230.799-06

Art. 2º. Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1862, de 06 de maio de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.372/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GISELE POMIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora GISELE POMIN, matrícula 994581, portadora da cédula de identidade RG nº 3.444.325-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 617.073.849-91, nomeada em 13 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, 81 (oitenta e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3.789/2020, com fruição no período de 16 de Outubro de 2023 a 06 de Janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.373/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor DONIMAR MATSUYUKI DE SOUZA, matrícula 1001161, portador da cédula de identidade RG nº 2.699.300-7-SESP-MT e inscrito no CPF n° 009.048.021-08, nomeado em 04 de abril de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9.079/2023, com fruição no período de 17 de julho de 2023 a 16 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.374/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente":
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
SIDNEI MORENO VEDOVOTO - Secretario de Administração
RG n° 619786-8-SESP-PR
CPF n°044.333.359-91
AMOS WESTPHAL - Secretário Municipal de Assistência
RG. n.° 4.643.888-4 - SESP-PR
CPF n°705.969.489-72
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.375/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação".
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação":
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
SIDNEI MORENO VEDOVOTO - Secretario de Administração
RG n° 619786-8-SESP-PR
CPF n°044.333.359-91
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO - Secretaria Municipal de Educação
RG n° 5.093.784-4 - SSP/PR
CPF n° 929.430.809-00
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.376/2023
Revoga a Portaria nº 2.225 de 24 de junho de 2022 que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor KENNEDY DANILO GUEIROS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.225 de 24 de junho de 2022 que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor KENNEDY DANILO GUEIROS DA SILVA, matrícula nº 996981, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.641.897-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 080.687.689-12, nomeado em 25 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br